



COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Mês de Referência: **OUTUBRO/2021**

Data da Análise: **30/11/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO AGUIAR

Mês de Referência: OUTUBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	30.081,59
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	86,94
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	13,89
Receita Total:	30.154,64

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	setembro/2021	07/10/2021	105,10	
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	08/10/2021	75,09	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	outubro/2021	07/10/2021	1.590,13	M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	outubro/2021	07/10/2021	4.136,00	M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EI
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	outubro/2021	15/10/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	setembro/2021	07/10/2021	105,45	
ANEXO - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ÁGUA	setembro/2021	07/10/2021	92,60	
ANEXO-SANTA RITA	ÁGUA	setembro/2021	07/10/2021	92,60	
				6.265,97	

Saldo: 23.888,67



**MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA**

Prestação de Contas

PMDE

**CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA
CEL. FRANCISCO AGUIAR**

**OUTUBRO
2021**

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFA - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	
Nº Processo: P172859/2021	Data Abertura: 10/11/2021 - 14:45
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Del. Pol. Da Escola Cel. Francisco Aguiar	
Observação: Prestação de conta da Escola Cel. Francisco Aguiar do mês outubro de 2021	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/11/2021 - 14:45	Valéria Mendes Da Frota Bezerra
2			
3			
4			
5			
6			



Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço Cel. Miguel Arruda Nº 388 – Distrito de Aracatiaguá
Telefone: (88) 3615 – 6342 - SOBRAL – CE.

Sobral – CE, 10 de Outubro de 2021.

Ofício Nº 086/2021

De: Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar

Para: Secretaria da Educação de Sobral - SEDUC

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a Prestação de Contas financiada com recurso do PMDE, referente ao mês de OUTUBRO/2021, sendo que recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a pendências na emissão da Certidão Negativa de Débito Federal Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora para o devido recebimento do repasse mensal.

Desde já, agradecemos a colaboração.


Valéria Mendes Bezerra da Frota
Presidente da Unidade Executora

Valéria Mendes da Frota Bezerra
Ato Nº 243/2021
Diretor Escolar (aj) DMS - J

Secretário da Educação
Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos





Escola Cel. Francisco Aguiar
Endereço: Cel. Miguel Arruda Nº 388 – Distrito de Anacatiaçu
Telefone: (88) 3615 – 6242
CNPJ: 01.901.363/0001-60
INEP: 23025794

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Margarida Ferreira Gomes Mendes, Maria Otília Monteiro Gomes, Ana Lúcia Gomes Mota, depois que examinamos cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de conta do PMDE referente ao mês outubro de 2021 com saldo no valor R\$ 30.081,59 (Trinta um mil, oitenta e um real e cinquenta nove centavos). Sendo utilizado o valor de R\$ 6.265,97 (Seis mil, duzentos sessenta e cinco reais e noventa sete centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos probatórios apresentados

Sobral- CE, 05 de novembro de 2021.



Margarida Ferreira Gomes Mendes



Maria Otília Monteiro Gomes



Ana Lúcia Gomes Mota

Conselheira efetiva

RG: 99031015645

Conselheira efetiva

RG: 170361989

Conselheira efetiva

RG: 92015113479



Valéria Mendes da Frota Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 914.060.213-34

RG: 97031071930





Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F

Conta: 0554 | 003 | 00001480-6

Data: 05/11/2021 - 08:33

Mês: Outubro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Descrição	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
08/10/2021	800744	CHEQ COMP	1.380,13 D	1.380,13 D
08/10/2021	800745	CHEQ COMP	4.138,00 D	5.518,13 D
08/10/2021	727220	RESG AUTOM	5.728,13 C	0,00 C
11/10/2021	800753	CHEQUE SAC	75,09 D	75,09 D
11/10/2021	727220	RESG AUTOM	75,09 C	0,00 C
13/10/2021	800751	CHEQUE SAC	380,30 D	380,30 D
13/10/2021	800752	CHEQUE SAC	105,45 D	485,75 D
13/10/2021	727220	RESG AUTOM	386,75 C	0,00 C
15/10/2021	060023	DB CEST FI	69,00 D	69,00 D
15/10/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0100

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Quênia: 0800 726 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para completa verificação

Nome da Agência SOBRAL - CE	Código 0054	Operação 5623	Período 09/11/2021
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FOMENTADORIA AUTOMÁTICA	CNPJ do Fundo 14.508.802/0001-48	Conta das Atividades do Fundo 120732912
--	-------------------------------------	--

Rendimentos do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 30/09/2021	Cota em 29/10/2021
0,3382	1,5225	1,5488	1,742167	1,748852

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço 995 - Quadra 04 - Lote 314 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	--

Cliente

Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL F	CNPJ/CPF 01.901.363/0001-40	Conta Corrente 001.00001488-4	Atividade 102021	Perfil 0101
Assinatura do Perfil do Investidor		Data de Assinatura		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Data de Corte
Saldo Anterior	30.081,590	17.258.090803
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	6.295,870	3.298.090500
Rendimento Bruto no Mês	86,940	
IRRF	13,880	
ICF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	23.669,670	13.658.090249
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Evento	Valor R\$	Data de Corte
09 / 10	RESGATE	5.726,130	3.298.091980
	IRRF	13,880	
	ICF	0,00	
11 / 10	RESGATE	75,280	43.122604
	IRRF	0,180	
	ICF	0,00	
13 / 10	RESGATE	395,750	327.243401
	IRRF	0,880	
	ICF	0,00	
15 / 10	RESGATE	68,000	38.600650
	IRRF	0,180	
	ICF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

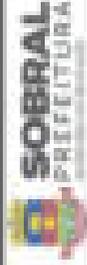
61,86

Informações ao Cliente

Assessor o site da CAIXA e consulte os E-FORMOS ; os Fundos da CAIXA são movimentados exclusivamente pela Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FORMOS CAIXA você tem excelentes opções de investimentos ao longo de cada mês, de acordo com seu perfil.
De jeito prático de investir, da comodidade de sua casa!

Previdência Caixaeta, empresa à sua agência de relacionamento e cadastro de atuação





SOBRAL
PREFEITURA

Município do Ceará

1 - Número de inscrição do contribuinte		2 - Número de inscrição do estabelecimento	
3 - Nome do contribuinte		4 - Nome do estabelecimento	
5 - Endereço completo		6 - Município	
7 - CEP		8 - UF	
9 - Data de emissão		10 - Data de validade	

11 - Descrição do produto ou serviço		12 - Descrição do produto ou serviço	
13 - Valor unitário		14 - Valor total	
15 - Data de validade		16 - Data de validade	

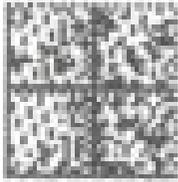
17 - Código de classificação	18 - Descrição	19 - Quantidade	20 - Valor unitário	21 - Valor total	22 - Data de validade	23 - Data de validade	24 - Data de validade		25 - Data de validade
							26 - Data de validade	27 - Data de validade	
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10

28 - Valor total		29 - Valor total	
30 - Valor total		31 - Valor total	

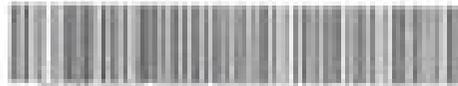


Handwritten signature and text in blue ink.

Assinatura do(a) Contribuinte



CTOJ SALVADOR BA PL 10
 CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO
 RUA CEL MIGUEL ARRUDA, 388
 CENTRO
 82111-000 - SANTO ANTONIO DO ARACATIACU - CE



ALICATORIO

1718116201 00000 00000000400 00 120001

Referência

SETEMBRO /2021

Telefone

(88) 3615-6242

Vencimento

05/10/2021

Total a pagar

R\$ 105,45

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$ 94,95

DE PAIS
 TARGO DE RENOVAR FIBRA-PTO LOCAL

94,95



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS

R\$ 10,50

LIGADOS FIBRA-PTO
 LIGADOS FIBRA-LOCAL
 OUTROS VALORES

9,50
 1,00
 -0,00

PAGO 05/10/2021
 COM RECURSO DO PUE

ORDENADOR DE DESPESAS



Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DODs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digit.



018 100 0554 03001486-6 6 AAA 900752 105,45#

Requisição de CINCO CINCO REAIS e QUARENTA
CINCO CENTAVOS
01

CAIXA 30 Real-CE, 07. OUTUBRO 2011

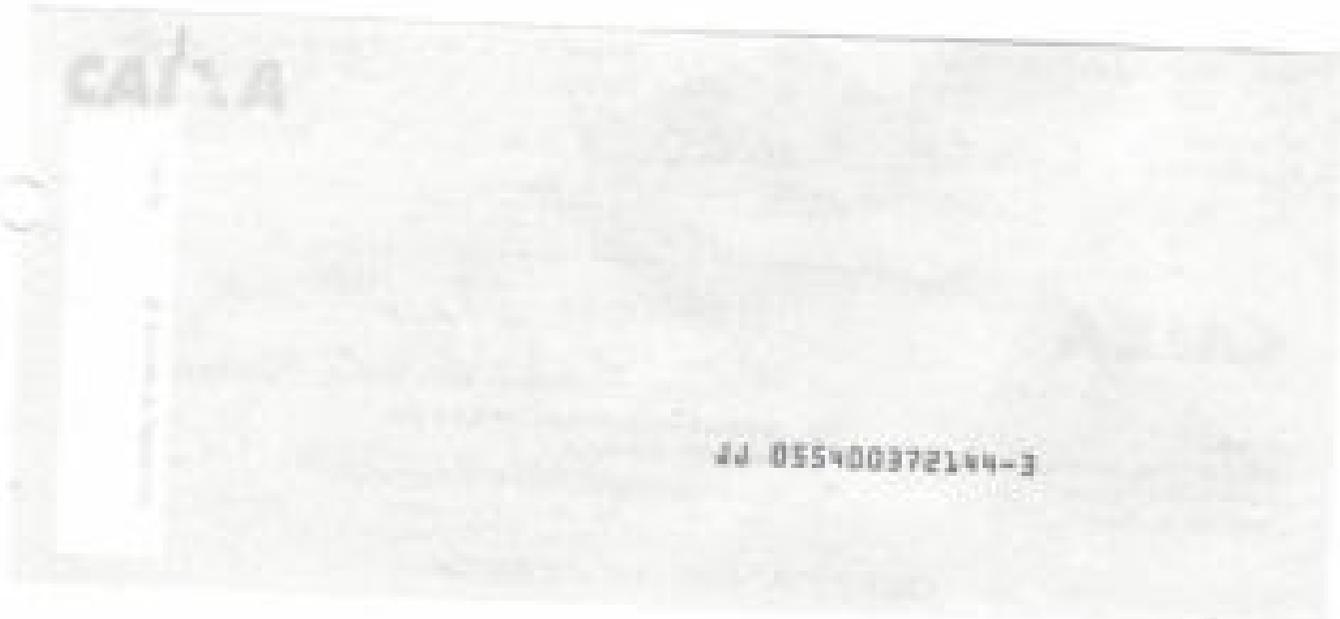
SERIAL
RUA CEL. JOSE SANDALIM
CENTRO - SORRAL-CE
CONFECÇÃO 9871

Valeria Mendes da Costa Bezerra
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
Jussara Liana Luiza Neto

ELABORADO EM 03/09/2011 0300075201 600300140865

PAGO EM 11/10/2011
COM RECURSO DO PNDE

JPPS
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400372144-3



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - (ESC. FCS. AGUIAR) (MUNEX)

VILA NOBREM BRAS. DE PATIMÁ, 88207
 ZONA RURAL - Cep: 62000100
 SOBRAL - CE

Classe	A/E	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Reserva	Comum	Escol	Outr	
Nº	#	PLB	000	000	000	001	000000
Hidrometro	Data de instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
620005100	20/10/2008	0000000100	11/09/2021	11/09/2021			

DADOS CONSUMO		ÚLTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	5450	Período:	Consumo
Leitura atual:	5451	08/2021	0
Consumo:	1	07/2021	0
Dias:	30	06/2021	0
Medida:	0	05/2021	0
Comentário:	LEITURA NORMAL	04/2021	0
		03/2021	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: S.T.A. Data: 01/01/2021

Reserva	em Lit												
Reserva	em Lit												
Dias	10.0	7.50	2.0	1.07	0.7	0.0							

SERVIÇOS E TAXAS

Qt. Serviços	Valor (R\$)
1. ÁGUA	92,60

Valor: 2,00 Valor: 0,00 Juros Diários: 0,00

Parcelamento: 12/18/2021 Total a Pagar: 92,60

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

RUA SANTA RITA, 88150
 ZONA RURAL - Cep: 62000100
 SOBRAL - CE

Classe	A/E	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Reserva	Comum	Escol	Outr	
Nº	#	PLB	000	000	000	001	000000
Hidrometro	Data de instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
ART000000	09/10/2008	0000000170	11/09/2021	11/09/2021			

DADOS CONSUMO		ÚLTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	210	Período:	Consumo
Leitura atual:	210	08/2021	0
Consumo:	00	07/2021	0
Dias:	30	06/2021	0
Medida:	0	05/2021	1
Comentário:	LEITURA NORMAL	04/2021	0
		03/2021	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: S.T.A. Data: 01/01/2021

Reserva	em Lit												
Reserva	em Lit												
Dias	10.0	7.50	2.0	1.07	0.7	0.0							

SERVIÇOS E TAXAS

Qt. Serviços	Valor (R\$)
1. ÁGUA	92,60

Valor: 2,00 Valor: 0,00 Juros Diários: 0,00

Parcelamento: 12/18/2021 Total a Pagar: 92,60

PAGO: 08/10/2021
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: SA TORRES DE SANGADA FEIRA A NOVA, 40

201-51296000-0

08/08/2021

HORA DE: 11:00:00

LOT. Nº: 000782-0

TOM: 027140

CAIXA TEME: SOBRAL

Nº. VENCIDA: 0254

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR: 92,60 R\$ AO PAG. SOBRAL - CE

VALOR DO PAGAMENTO: 92,60

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

201-51296000-0

A VIA

COMUNICADO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: SA TORRES DE SANGADA FEIRA A NOVA, 40

201-51296000-0

08/08/2021

HORA DE: 11:00:00

LOT. Nº: 000782-0

TOM: 027140

CAIXA TEME: SOBRAL

Nº. VENCIDA: 0254

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VALOR: 92,60 R\$ AO PAG. SOBRAL - CE

VALOR DO PAGAMENTO: 92,60

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

201-51296000-0

A VIA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR RICARDO DE OLIVEIRA

SORRAL - CE - CEP: 62.111-000

CNPJ: 07.847.798/0001-07 - Fone: (85) 3674-1100

Valor R\$

Descrição	Valor								
RECEITA									NETO 2021

EMPRESA: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RAZÃO SOCIAL: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: SORRAL

CEP: 62.111-000

CONTATO:

07.847.798/0001-07

CÓDIGO DE BARRAS		CÓDIGO DE BARRAS	
1	2	3	4

CÓDIGO DE BARRAS				CÓDIGO DE BARRAS			
1	2	3	4	5	6	7	8

CÓDIGO DE BARRAS				CÓDIGO DE BARRAS			
1	2	3	4	5	6	7	8

CÓDIGO DE BARRAS				CÓDIGO DE BARRAS			
1	2	3	4	5	6	7	8

CÓDIGO DE BARRAS				CÓDIGO DE BARRAS			
1	2	3	4	5	6	7	8

Valor R\$ 485,10



PAGO 08/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



018 164 0534 3 00001486-6 6 AAA 900751 2 #390,30#

DUZENTOS NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS

SAAE

CAIXA

SORALCE, 07. OUTUBRO de 91

Valina Mado de Santa Regina

SERIAL
RUA CEL. JOSE SANDALHO
CENTRO - SORALCE - CE
CONFECCAO: 9021

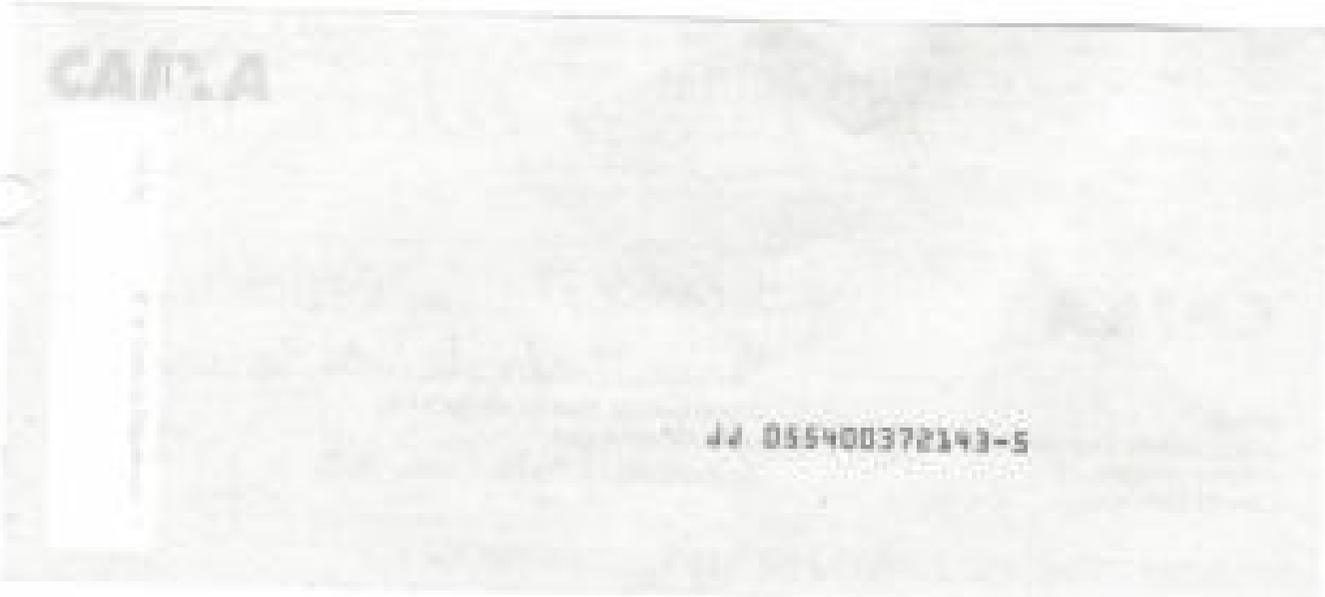
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL
RUA DO SOL 200000-00
Francina Arana Lima, etc.

900751
0000

ELC0055C# 0189007545# 50030014865#

PAGO: 08/10/2011
COM RECURSO DO PMDE

[assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



44 055400372143-5





Sistema de Processos Unico

Órgão / Local de Origem:

SMITISA - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR

Nº Processo:

PLMBO/2021

Data Abertura:

23/06/2021 - 11:08

Tipo:

Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços

Assunto:

Dispensa de Licitação - Compra Eletrônica

Nome do Interessado:

Conselho De Pais Da Escola Cei Francisco Aguiar

Observação:

Aquisição de material de consumo-espelhos para atender as necessidades da escola Cei Francisco Aguiar

TRAMITAÇÕES

Nº ETAPA DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1 - SMITISA	23/06/2021 - 11:08	Valéria Mendes Da Silva Soares
2		
3		
4		
5		
6		





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (E.C.F.A)
Rua Cel. Miguel Arruda, 148 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6001

Ofício nº 131/2021 – inócuo destino: Sobral (CE), 13 de julho de 2021.

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Valéria Mendes da Frota Bezerra

Diretor (a) da Escola Cel. Francisco Aguiar

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar. O Valor médio desse processo importa em R\$ 4.061,44 (Quatro Mil Sessenta Um Real e Quarenta Quatro Centavos), conforme cotações em anexo. A contratação é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/expediente (Folha, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartolinas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 148948
Operação: 001

Atenciosamente

Francisca Liana Lucas Mota
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA

PEDIDO DEFERIDO EM:

13/07/2021

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 348 – CEP: 62.111-000 – Aracatiaba / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 69 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

ANEXO DO OFÍCIO Nº 008/2021

JUSTIFICATIVA

A Escola Cel. Francisco Aguiar, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 4.061,44 (Quatro Mil Sessenta e Um Real e Quarenta Quatros Centavos), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diário desses produtos para a Realização das Atividades Administrativas e Pedagógicas, tais como: ações de apoio aos professores em sala de aula, materiais de apoio pedagógico aos alunos, necessários ao processo de ensino e aprendizagem, reprodução de atividades complementares de recuperação, tendo em vista os danos causados aos alunos nesse período pandêmico, em relação ao desenvolvimento das habilidades cognitivas socioeconômicas. Portanto são recursos necessários ao fazer pedagógico, para desenvolver ações administrativas e pedagógicas que garantam o bom funcionamento dessa Instituição de ensino com o possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral com recursos didáticos que deem subsídios aos alunos e professores garantindo uma aprendizagem efetiva e com segurança. Com isso atender de forma satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.

Portanto, ante o exposto, solicito que seja iniciado a presente cotação eletrônica para a compra dos referidos material.

Atenciosamente,

Francisca Liana Lucas Mota
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (SECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 69 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR.

2. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/expediente (Resma, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartolinas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2318, de 18 de Dezembro de 2019, bem como no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diário desses produtos para a Realização das Atividades Administrativas e Pedagógicas, tais como: ações de apoio aos professores em sala de aula, materiais de apoio pedagógico aos alunos, necessários ao processo de ensino e aprendizagem, reprodução de atividades complementares de recuperação, tendo em vista os danos causados aos alunos nesse período pandêmico, em relação ao desenvolvimento das habilidades cognitivas socioeconômicas. Portanto são recursos necessários ao fazer pedagógico, para desenvolver ações administrativas e pedagógicas que garantam o bom funcionamento dessa instituição de ensino com o possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral com recursos didáticos que deem subsídios aos alunos e professores garantindo uma aprendizagem efetiva e com segurança. Com isso atender de forma satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EJ (CEFA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçá / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.361/0001 – 40 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. FORNECIMENTO	QTDDE ESTIMADA
01	108610 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1,0 UNIDADE -	CAIXA 1,0 UNIDADE	1
02	1881 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMBÉM PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE -	CAIXA 1,0 UNIDADE	25
03	350072 - BORRACHA DE APAGAR LÁTEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO FORTISSIMA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	100
04	3505 - CARTA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	100
05	501207 - CARTELA IVA, DIMENSÕES 48X90 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA -	AVULSO 1,0 FOLHA	100
06	2342 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE -	CAIXA 100,0 UNIDADES	1
07	2513 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 50, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE -	CAIXA 100,0 UNIDADES	1
08	3969 - CLIPS, AÇO, Nº 50, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE -	CAIXA 50,0 UNIDADE	1
09	5814 - COLA, BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM 500 ECONOMIZADOR, TUBO 90,0 GRAMA -	TUBO 90,0 GRAMA	100
10	278971 - COLA, PARA ISOPOR, RECOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,0 GRAMA -	TUBO 90,0 GRAMA	50
11	113260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL, MADEIRA, 32 MM X 20 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	20
12	106702 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 20 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	20
13	1023037 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 215MM X 297MM, CAIXA 100,0 UNIDADE -	CAIXA 100,0 UNIDADES	1
14	21423 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, LÂMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM, CARTELA 1,0 UNIDADE -	CARTELA 1,0 UNIDADE	10





Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EI (IESUS)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatianga / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 – 80 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6061

15	1180 - EXTRATOR DE GRAMPAS, 15 CM, AÇO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CARTELA 1,0 UNIDADE	CARTELA 1,0 UNIDADE	1
16	1175 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, 298, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE	CAIXA 5000,0 UNIDADE	2
17	817 - LAPIS GRAVADO NO CORPO/MARCA DO FABRICANTE- GRÁFITE - PB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 62, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO - 17 CILÍNDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	200
18	768 - PAPEL A4 50% CORES DIVERSAS, PACOTE 50 FOLHA-	PACOTE 50,0 FOLHA	1
19	10642 - PASTA AZ, FERRAGEM PROJECLADA, POLIPROPILENO, ORACA DIMENSÕES 382x276x11MM, VARIAÇÃO +1-2%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	20
20	18703 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, 12 DIVISÕES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	1
21	4882 - PERFURADOR, METÁLICO, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MÉDIA 30 FOLHAS DE PAPEL 75x100, CAIXA 1,0 UNIDADE	CAIXA 1,0 UNIDADE	1
22	2330 - PENCIL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 50 CM, GRAVADO NO CORPO/MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	20
23	10186 - TINTA PARA PENCIL LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12,0 UNIDADES	CAIXA 12,0 UNIDADES	4
24	24613 - GRAMPO PARA FOLHA PAPEL PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 50,0 UNIDADE	CAIXA 50,0 UNIDADE	1
25	14470 - TESOURA MÓDULO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1,0 UNIDADE	UNIDADE 1,0 UNIDADE	100
26	18422 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE 8MMx6, GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75x100, 1,5 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE	CAIXA 1,0 UNIDADE	1
27	8807 - GIZ ESCOLAR, CERA, BASTÃO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12,0 UNIDADE	CAIXA 12,0 UNIDADE	4





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (COFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 02.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3613-6242 / 3613-6003

28	78486 - PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	1
29	2640 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 20 AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	50
30	2188 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUAÇÃO, DIMENSÃO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	100
31	2184 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUAÇÃO, DIMENSÃO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	50
32	10883 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA	EMBALAGEM 1,0 RESMA	150

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão pelas contas, abaixo especificadas:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0504
Conta: 1435-6
Operação: 001

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388 – Distrito de Aracatiçu- Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

R. Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP 62.111-000, Aracatiçu – Sobral – CE
Tel: (88) 3613-6242 E-mail: franciscoaguiar.indic@sobral@gmail.com





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECOA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 69 / TEL: (88) 3613-6242 / 3613-6903

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco pagos com recursos do PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante pagamento em cheque nominal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

R. Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP 62.111-000, Aracatiçu – Sobral – CE
Tel: (88) 3613-6242 E-mail: franciscoaguiar.educsobral@gmail.com





Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EJ (RCPA)
Rua Cel Miguel Arrada, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 40 / TEL: (88) 3613-6242 / 3613-6003

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/90;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor de garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;



Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EI (MCEA)
Rua Cel Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Anacatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 – 60 / TEL: (88) 3623 6242 / 3623 6003

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

8.1.3. O licitante que ensejar falha ou fraude na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:





Escola Cel. Francisco Aguiar de SP e RJ (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242 / 3613 6003

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Arcar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.





Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EI (BCEA)
Rua Cel Miguel Arruda, 344 – CEP: 62.111-000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 – 69 / TEL: (88) 3615.6242 / 3615.6003

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Fernando Muniz de Lima, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP 62.111-000 – Aracatiçu / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.163/0001 – 60 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

Sobral-CE, 13 de JULHO de 2021

Francisca Liana Lucas Mota
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA

De Acordo:

Valéria Mendes da Frota Bezerra
VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
DIRETORA



PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS N.º 2021/00716

N.º Processo Administrativo: P154886/2021

Objeto: Aprovação do material de consumo necessários (Borracha, Caneta, Lápis, Cola, Tinta, Canetas, Pisos e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar após Fundamentação: art. 29 do Decreto nº 12.001, de 17 de dezembro de 2016, e Decreto nº 33.603, de 7 de dezembro de 2016.

Data da Pesquisa: 23/06/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: 4.061,44

Data da Atualização: 29/07/2021

N.º ITEM	COM ITEM - DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. PROPOSTIONADA	PACOTES/PIES - MARCA - PREÇO	QTD. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTEIRAS/ACERTOS - DIF. EDUCAÇÃO	NOTES/ANEXOS
1	010 - COLA, COLA PIRELLA 50-50-300, 200ML, 600ML (1000) PRENTEC 30-30-600, 600ML, 1200ML, 1800ML, 2400ML, 3000ML (1000) ANTES DO PREÇO DE ACABAR - 03.	CASA DE ESTUDANTES	42 - Item Adquirido em 29.07.2021 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200 60 - Item Adquirido em 29.07.2021 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200 60 - Item Adquirido em 29.07.2021 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200	6.000	7.200,00	7.200,00	600	600
2	200 - COLA, COLA PIR PARA PAPEL, SOBRELAÇA, ARRABALADO PARA COFUNDITIVA, 50 DO PREÇO DE ACABAR, 50 DO PREÇO DE ACABAR, 50 DO PREÇO DE ACABAR - 03.	CASA DE ESTUDANTES	40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA PIR PARA PAPEL - R\$1,200 40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA PIR PARA PAPEL - R\$1,200 40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA PIR PARA PAPEL - R\$1,200 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200	6.000	7.200,00	7.200,00	600	600
3	010 - COLA, BORRACHA, LÁPIS 600ML, 1200ML, 1800ML, 2400ML, 3000ML (1000) ANTES DO PREÇO DE ACABAR, 50 DO PREÇO DE ACABAR, 50 DO PREÇO DE ACABAR - 03.	ESTRADA	40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA, BORRACHA, LÁPIS 600ML - R\$1,200 40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA, BORRACHA, LÁPIS 600ML - R\$1,200 40 - Item Adquirido em 29.07.2021 50 - COLA, BORRACHA, LÁPIS 600ML - R\$1,200 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200 PRENTEC 30-30-600 - R\$1,200	6.000	7.200,00	7.200,00	600	600





**PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. PEDRO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2020/0105**

Nº Processo Número: PMS-48802021

Objeto: Aquisição de material de consumo indispensáveis (Borracha, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tinta, Cartões, Biscoitos e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar nº101.

Fundamento: art. 2º da Lei nº 12.240, de 17 de dezembro de 2010, e Decreto nº 32.893, de 7 de dezembro de 2010.

Data da Proposta: 23/05/2021

Data da Atualização: 25/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 0.001,44

Nº ITEM	CONTEÚDO DESCRITIVO DO ITEM	UNID. QUANTIDADE	PARÂMETROS - ORIGEM - PREÇO	TIPO DE ENTREGA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	VALIDADE DO MAPA	VALOR DO ITEM - em PREÇO	UNIDADE - em PREÇO	
01	01 - BOM - COLA, PARA UNICEL, PRECISAR EMBRALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA UNICEL, UNICEL, 750ML, 10 UNIDADES - 085	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: FERRASSO E ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 07.848.371/0001-83 - Valor: R\$ 100,00 02 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00 03 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00	0100	300,00	300,00	300,00	0100	300,00	Unidade
02	01 - BOM - PIS, BARRA, COMPOSTA, PAPER, MANEIRA, 30 MM X 30 MM, EMBRALAGEM 10 UNIDADES - 085	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00 02 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00 03 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00	0100	300,00	300,00	0100	300,00	300,00	Unidade
03	01 - BOM - PIS, BARRA, TRANSPARENTES, PIS, 20X20, 10MM X 30MM, EMBRALAGEM 10 UNIDADES - 085	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00 02 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00 03 - Item Adquirido em 25/11/2020 - Fornecedor: MATA-PAULO - CNPJ: 09.211.061/0001-04 - Valor: R\$ 100,00	0100	300,00	300,00	0100	300,00	300,00	Unidade



PMES - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº. 2023.00700

Nº Processo: Vigencia: P15-6690/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo/projetos (Banco, Caixa, Barcha, Lápis, Cola, Tênis, Cartãozinho, Fitas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar (ano Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 32.853, de 7 de dezembro de 2018).

Data da Pesquisa: 23/06/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 0.001,44

Nº Item	com item relacionado ao item	UNID	Quantidade - Unidade - Preço	ORÇ. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTE DA QUANTIDADE - ORÇ.	RECURSO DE ORÇAMENTO	RELEVANCIA
06	010 - GRUPO PARA GRÁFICO/COM- PILAS/ANILINHA, SEM ENVELOPE COM PENTÁGONO AO DO PRONTO MARCA DO FABRICANTE, COM 5000 UNIDADES - (26)	UNIDADE COMPRIMENTO	02 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 2000 UNIDADES - 02000000 03 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000 04 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000	2,00	0,0000	0,00	000 - Excluído		
07	001 - LÁPIS, GRÁFICO/COM/MARCA DO FABRICANTE, COM ENVELOPE COM PENTÁGONO AO DO PRONTO MARCA DO FABRICANTE, COM 5000 UNIDADES - (26)	UNIDADE COMPRIMENTO	02 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000 03 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000 04 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000	2,00	0,0000	0,00	000 - Excluído		
08	001 - LÁPIS, GRÁFICO/COM/MARCA DO FABRICANTE, COM ENVELOPE COM PENTÁGONO AO DO PRONTO MARCA DO FABRICANTE, COM 5000 UNIDADES - (26)	UNIDADE COMPRIMENTO	02 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000 03 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000 04 - Item Aguiar/col. 25. 0 - 0204 - 02000000	2,00	0,0000	0,00	000 - Excluído		



**PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2625/2021**

Nº Processo Vigoroso: FCS-00000021

Objeto: Aquisição de material de consumo para a construção da Escola Cel. Francisco Aguiar para
Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.265, de 17 de dezembro de 2010, e Decreto nº 32.261, de 7 de dezembro de 2010.

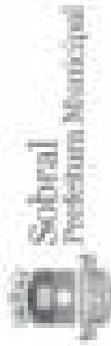
Data da Pesquisa: 23/05/2021

Data da Anulação: 20/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: 4.000,00

Nº Item	COM ITEM DESCRICAO ITEM	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPACAO (%)	MODALIDADE DE PREÇOS	RESTRITAÇÃO
01	PAIS PARA AT. PEDAGOGICA REVISADA, PARA PROBLEMAS DE ALTA, INTERMEDIARIA E BAIXA ALTA, VARIACAO --- DA, LINDA, LARGA, LARGAS VARIACAO, ESCALADO DE CANTINA - Un.	UNIDADE	2000	2.000	1.000,00	50%	Por Exaustão	Muito
02	UNID- PASTA PARA DOCUMENTOS, PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS - Un.	UNIDADE	2000	2.000	2.000,00	50%	Por Exaustão	Muito
03	PAIS - PASTA PARA DOCUMENTOS, PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS, TRABALHADOS DE PROBLEMAS - Un.	UNIDADE	2000	2.000	2.000,00	50%	Por Exaustão	Muito





**PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2021/008**

Nº Processo Vyper: P15/2021/007

Objeto: Aquisição de material de consumo/espelhos (Dentro, Camis, Borracha, Lápis, Cola, Tinta, Canetas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar nº04
Fundamentação: art. 2º da Lei nº 12.503, de 17 de dezembro de 2010, e Decreto nº 11.893, de 7 de dezembro de 2010.

Data da Pesquisa: 23/06/2021

Data da Anulação: 24/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.063,44

Item	Descrição dos materiais	Unidade	Parâmetro - origem - preço	Qtd. Estimada	Preço Estimado	Total Estimado	Participar (sim/não)	Modalidade	Observações
1	5429- TIPO DE TUBERIA METALICA PARA FORMAS (MATERIAL PARA FORMAS) PARA CONCRETO: LATA DE ALUMINIO 180x180x180, 200x200x200, 300x300x300, 400x400x400, 500x500x500, 600x600x600, 700x700x700, 800x800x800, 900x900x900, 1000x1000x1000, 1200x1200x1200, 1500x1500x1500, 1800x1800x1800, 2000x2000x2000, 2400x2400x2400, 3000x3000x3000, 3600x3600x3600, 4200x4200x4200, 4800x4800x4800, 5400x5400x5400, 6000x6000x6000, 6600x6600x6600, 7200x7200x7200, 7800x7800x7800, 8400x8400x8400, 9000x9000x9000, 9600x9600x9600, 10200x10200x10200, 10800x10800x10800, 11400x11400x11400, 12000x12000x12000, 12600x12600x12600, 13200x13200x13200, 13800x13800x13800, 14400x14400x14400, 15000x15000x15000, 15600x15600x15600, 16200x16200x16200, 16800x16800x16800, 17400x17400x17400, 18000x18000x18000, 18600x18600x18600, 19200x19200x19200, 19800x19800x19800, 20400x20400x20400, 21000x21000x21000, 21600x21600x21600, 22200x22200x22200, 22800x22800x22800, 23400x23400x23400, 24000x24000x24000, 24600x24600x24600, 25200x25200x25200, 25800x25800x25800, 26400x26400x26400, 27000x27000x27000, 27600x27600x27600, 28200x28200x28200, 28800x28800x28800, 29400x29400x29400, 30000x30000x30000, 30600x30600x30600, 31200x31200x31200, 31800x31800x31800, 32400x32400x32400, 33000x33000x33000, 33600x33600x33600, 34200x34200x34200, 34800x34800x34800, 35400x35400x35400, 36000x36000x36000, 36600x36600x36600, 37200x37200x37200, 37800x37800x37800, 38400x38400x38400, 39000x39000x39000, 39600x39600x39600, 40200x40200x40200, 40800x40800x40800, 41400x41400x41400, 42000x42000x42000, 42600x42600x42600, 43200x43200x43200, 43800x43800x43800, 44400x44400x44400, 45000x45000x45000, 45600x45600x45600, 46200x46200x46200, 46800x46800x46800, 47400x47400x47400, 48000x48000x48000, 48600x48600x48600, 49200x49200x49200, 49800x49800x49800, 50400x50400x50400, 51000x51000x51000, 51600x51600x51600, 52200x52200x52200, 52800x52800x52800, 53400x53400x53400, 54000x54000x54000, 54600x54600x54600, 55200x55200x55200, 55800x55800x55800, 56400x56400x56400, 57000x57000x57000, 57600x57600x57600, 58200x58200x58200, 58800x58800x58800, 59400x59400x59400, 60000x60000x60000, 60600x60600x60600, 61200x61200x61200, 61800x61800x61800, 62400x62400x62400, 63000x63000x63000, 63600x63600x63600, 64200x64200x64200, 64800x64800x64800, 65400x65400x65400, 66000x66000x66000, 66600x66600x66600, 67200x67200x67200, 67800x67800x67800, 68400x68400x68400, 69000x69000x69000, 69600x69600x69600, 70200x70200x70200, 70800x70800x70800, 71400x71400x71400, 72000x72000x72000, 72600x72600x72600, 73200x73200x73200, 73800x73800x73800, 74400x74400x74400, 75000x75000x75000, 75600x75600x75600, 76200x76200x76200, 76800x76800x76800, 77400x77400x77400, 78000x78000x78000, 78600x78600x78600, 79200x79200x79200, 79800x79800x79800, 80400x80400x80400, 81000x81000x81000, 81600x81600x81600, 82200x82200x82200, 82800x82800x82800, 83400x83400x83400, 84000x84000x84000, 84600x84600x84600, 85200x85200x85200, 85800x85800x85800, 86400x86400x86400, 87000x87000x87000, 87600x87600x87600, 88200x88200x88200, 88800x88800x88800, 89400x89400x89400, 90000x90000x90000, 90600x90600x90600, 91200x91200x91200, 91800x91800x91800, 92400x92400x92400, 93000x93000x93000, 93600x93600x93600, 94200x94200x94200, 94800x94800x94800, 95400x95400x95400, 96000x96000x96000, 96600x96600x96600, 97200x97200x97200, 97800x97800x97800, 98400x98400x98400, 99000x99000x99000, 99600x99600x99600, 100200x100200x100200, 100800x100800x100800, 101400x101400x101400, 102000x102000x102000, 102600x102600x102600, 103200x103200x103200, 103800x103800x103800, 104400x104400x104400, 105000x105000x105000, 105600x105600x105600, 106200x106200x106200, 106800x106800x106800, 107400x107400x107400, 108000x108000x108000, 108600x108600x108600, 109200x109200x109200, 109800x109800x109800, 110400x110400x110400, 111000x111000x111000, 111600x111600x111600, 112200x112200x112200, 112800x112800x112800, 113400x113400x113400, 114000x114000x114000, 114600x114600x114600, 115200x115200x115200, 115800x115800x115800, 116400x116400x116400, 117000x117000x117000, 117600x117600x117600, 118200x118200x118200, 118800x118800x118800, 119400x119400x119400, 120000x120000x120000, 120600x120600x120600, 121200x121200x121200, 121800x121800x121800, 122400x122400x122400, 123000x123000x123000, 123600x123600x123600, 124200x124200x124200, 124800x124800x124800, 125400x125400x125400, 126000x126000x126000, 126600x126600x126600, 127200x127200x127200, 127800x127800x127800, 128400x128400x128400, 129000x129000x129000, 129600x129600x129600, 130200x130200x130200, 130800x130800x130800, 131400x131400x131400, 132000x132000x132000, 132600x132600x132600, 133200x133200x133200, 133800x133800x133800, 134400x134400x134400, 135000x135000x135000, 135600x135600x135600, 136200x136200x136200, 136800x136800x136800, 137400x137400x137400, 138000x138000x138000, 138600x138600x138600, 139200x139200x139200, 139800x139800x139800, 140400x140400x140400, 141000x141000x141000, 141600x141600x141600, 142200x142200x142200, 142800x142800x142800, 143400x143400x143400, 144000x144000x144000, 144600x144600x144600, 145200x145200x145200, 145800x145800x145800, 146400x146400x146400, 147000x147000x147000, 147600x147600x147600, 148200x148200x148200, 148800x148800x148800, 149400x149400x149400, 150000x150000x150000, 150600x150600x150600, 151200x151200x151200, 151800x151800x151800, 152400x152400x152400, 153000x153000x153000, 153600x153600x153600, 154200x154200x154200, 154800x154800x154800, 155400x155400x155400, 156000x156000x156000, 156600x156600x156600, 157200x157200x157200, 157800x157800x157800, 158400x158400x158400, 159000x159000x159000, 159600x159600x159600, 160200x160200x160200, 160800x160800x160800, 161400x161400x161400, 162000x162000x162000, 162600x162600x162600, 163200x163200x163200, 163800x163800x163800, 164400x164400x164400, 165000x165000x165000, 165600x165600x165600, 166200x166200x166200, 166800x166800x166800, 167400x167400x167400, 168000x168000x168000, 168600x168600x168600, 169200x169200x169200, 169800x169800x169800, 170400x170400x170400, 171000x171000x171000, 171600x171600x171600, 172200x172200x172200, 172800x172800x172800, 173400x173400x173400, 174000x174000x174000, 174600x174600x174600, 175200x175200x175200, 175800x175800x175800, 176400x176400x176400, 177000x177000x177000, 177600x177600x177600, 178200x178200x178200, 178800x178800x178800, 179400x179400x179400, 180000x180000x180000, 180600x180600x180600, 181200x181200x181200, 181800x181800x181800, 182400x182400x182400, 183000x183000x183000, 183600x183600x183600, 184200x184200x184200, 184800x184800x184800, 185400x185400x185400, 186000x186000x186000, 186600x186600x186600, 187200x187200x187200, 187800x187800x187800, 188400x188400x188400, 189000x189000x189000, 189600x189600x189600, 190200x190200x190200, 190800x190800x190800, 191400x191400x191400, 192000x192000x192000, 192600x192600x192600, 193200x193200x193200, 193800x193800x193800, 194400x194400x194400, 195000x195000x195000, 195600x195600x195600, 196200x196200x196200, 196800x196800x196800, 197400x197400x197400, 198000x198000x198000, 198600x198600x198600, 199200x199200x199200, 199800x199800x199800, 200400x200400x200400, 201000x201000x201000, 201600x201600x201600, 202200x202200x202200, 202800x202800x202800, 203400x203400x203400, 204000x204000x204000, 204600x204600x204600, 205200x205200x205200, 205800x205800x205800, 206400x206400x206400, 207000x207000x207000, 207600x207600x207600, 208200x208200x208200, 208800x208800x208800, 209400x209400x209400, 210000x210000x210000, 210600x210600x210600, 211200x211200x211200, 211800x211800x211800, 212400x212400x212400, 213000x213000x213000, 213600x213600x213600, 214200x214200x214200, 214800x214800x214800, 215400x215400x215400, 216000x216000x216000, 216600x216600x216600, 217200x217200x217200, 217800x217800x217800, 218400x218400x218400, 219000x219000x219000, 219600x219600x219600, 220200x220200x220200, 220800x220800x220800, 221400x221400x221400, 222000x222000x222000, 222600x222600x222600, 223200x223200x223200, 223800x223800x223800, 224400x224400x224400, 225000x225000x225000, 225600x225600x225600, 226200x226200x226200, 226800x226800x226800, 227400x227400x227400, 228000x228000x228000, 228600x228600x228600, 229200x229200x229200, 229800x229800x229800, 230400x230400x230400, 231000x231000x231000, 231600x231600x231600, 232200x232200x232200, 232800x232800x232800, 233400x233400x233400, 234000x234000x234000, 234600x234600x234600, 235200x235200x235200, 235800x235800x235800, 236400x236400x236400, 237000x237000x237000, 237600x237600x237600, 238200x238200x238200, 238800x238800x238800, 239400x239400x239400, 240000x240000x240000, 240600x240600x240600, 241200x241200x241200, 241800x241800x241800, 242400x242400x242400, 243000x243000x243000, 243600x243600x243600, 244200x244200x244200, 244800x244800x244800, 245400x245400x245400, 246000x246000x246000, 246600x246600x246600, 247200x247200x247200, 247800x247800x247800, 248400x248400x248400, 249000x249000x249000, 249600x249600x249600, 250200x250200x250200, 250800x250800x250800, 251400x251400x251400, 252000x252000x252000, 252600x252600x252600, 253200x253200x253200, 253800x253800x253800, 254400x254400x254400, 255000x255000x255000, 255600x255600x255600, 256200x256200x256200, 256800x256800x256800, 257400x257400x257400, 258000x258000x258000, 258600x258600x258600, 259200x259200x259200, 259800x259800x259800, 260400x260400x260400, 261000x261000x261000, 261600x261600x261600, 262200x262200x262200, 262800x262800x262800, 263400x263400x263400, 264000x264000x264000, 264600x264600x264600, 265200x265200x265200, 265800x265800x265800, 266400x266400x266400, 267000x267000x267000, 267600x267600x267600, 268200x268200x268200, 268800x268800x268800, 269400x269400x269400, 270000x270000x270000, 270600x270600x270600, 271200x271200x271200, 271800x271800x271800, 272400x272400x272400, 273000x273000x273000, 273600x273600x273600, 274200x274200x274200, 274800x274800x274800, 275400x275400x275400, 276000x276000x276000, 276600x276600x276600, 277200x277200x277200, 277800x277800x277800, 278400x278400x278400, 279000x279000x279000, 279600x279600x279600, 280200x280200x280200, 280800x280800x280800, 281400x281400x281400, 282000x282000x282000, 282600x282600x282600, 283200x283200x283200, 283800x283800x283800, 284400x284400x284400, 285000x285000x285000, 285600x285600x285600, 286200x286200x286200, 286800x286800x286800, 287400x287400x287400, 288000x288000x288000, 288600x288600x288600, 289200x289200x289200, 289800x289800x289800, 290400x290400x290400, 291000x291000x291000, 291600x291600x291600, 292200x292200x292200, 292800x292800x292800, 293400x293400x293400, 294000x294000x294000, 294600x294600x294600, 295200x295200x295200, 295800x295800x295800, 296400x296400x296400, 297000x297000x297000, 297600x297600x297600, 298200x298200x298200, 298800x298800x298800, 299400x299400x299400, 300000x300000x300000, 300600x300600x300600, 301200x301200x301200, 301800x301800x301800, 302400x302400x302400, 303000x303000x303000, 303600x303600x303600, 304200x304200x304200, 304800x304800x304800, 305400x305400x305400, 306000x306000x306000, 306600x306600x306600, 307200x307200x307200, 307800x307800x307800, 308400x308400x308400, 309000x309000x309000, 309600x309600x309600, 310200x310200x310200, 310800x310800x310800, 311400x311400x311400, 312000x312000x312000, 312600x312600x312600, 313200x313200x313200, 313800x313800x313800, 314400x314400x314400, 315000x315000x315000, 315600x315600x315600, 316200x316200x316200, 316800x316800x316800, 317400x317400x317400, 318000x318000x318000, 318600x318600x318600, 319200x319200x319200, 319800x319800x319800, 320400x320400x320400, 321000x321000x321000, 321600x321600x321600, 322200x322200x322200, 322800x322800x322800, 323400x323400x323400, 324000x324000x324000, 324600x324600x324600, 325200x325200x325200, 325800x325800x325800, 326400x326400x326400, 327000x327000x327000, 327600x327600x327600, 328200x328200x328200, 328800x328800x328800, 329400x329400x329400, 330000x330000x330000, 3								



PMS - CONS. DE PAÍS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº. 2021/0004

Nº Processo Vínculo: P15-60862021

Objeto: Aquisição de material de consumo-expendível (Basta, Caixa, Borracha, Lápis, Cola, Tinta, Canetas, Pincéis e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagas
 Fundamento: art. 2º do Decreto nº 32.000, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 52.000, de 7 de dezembro de 2018.

Data da Pesquisa: 21/06/2021

Data da Aquisição: 25/07/2021

Total Estimado de Mapa de Preços: R\$ 4.061,44

Nº ITEM	QUANTIDADE - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. QUANTIDADE	FABRIL/PAÍS - ORÇAMENTAL - REGIÃO	OTIMIZADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAC. ACUMULADA - 001 - 000000	NOTIFICAC. ATIVA
01	PAIS - PLASTICO, ADERESIVO, DIVERSAS QD. PARA O BASTÃO, BASTÃO PARA ABRIR O BASTÃO	UNIDADE	01 - Item Adquirido em 25.07.2021 PREÇO DE VIGILÂNCIA - AVULSO 02 - Item Adquirido em 25.07.2021 LAPIS 2000 2000 2000 2000 03 - Item Adquirido em 25.07.2021 CANETA 2000 2000 2000 2000 04 - Item Adquirido em 25.07.2021 LAPIS 2000 2000 2000 2000	1,00	0,0000	0,00	0,00	
02	PAIS - BASTÃO DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, AMPLAÇÃO COM DIFERENÇA ACUMULADA PARA O BASTÃO E MARCA DE FORTMANT, AMPLAÇÃO SIMPLES - 001	UNIDADE	01 - Item Adquirido em 25.07.2021 PREÇO DE VIGILÂNCIA - AVULSO 02 - Item Adquirido em 25.07.2021 BASTÃO PLÁSTICO - 000000 03 - Item Adquirido em 25.07.2021 LAPIS 2000 2000 2000 2000 04 - Item Adquirido em 25.07.2021 CANETA 2000 2000 2000 2000	0,00	0,0000	0,00	0,00	
03	CON - BASTÃO, PREÇO MÍNIMO, PLÁSTICO, AMPLAÇÃO, MARCA DE FORTMANT, AMPLAÇÃO SIMPLES - 001	UNIDADE	01 - Item Adquirido em 25.07.2021 PREÇO DE VIGILÂNCIA - AVULSO 02 - Item Adquirido em 25.07.2021 BASTÃO PLÁSTICO - 000000 03 - Item Adquirido em 25.07.2021 LAPIS 2000 2000 2000 2000 04 - Item Adquirido em 25.07.2021 CANETA 2000 2000 2000 2000	0,00	0,0000	0,00	0,00	



PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2021/0076

Nº Processo Administrativo: P15-0000/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo para professores (Borraca, Caneta, Boleacha, Lápis, Cola, Tapes, Canetas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar - pagas.

Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 32.803, de 7 de dezembro de 2018.

Data da Pesquisa: 23/06/2021

Data da Atualização: 29/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.001,44

PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR



FMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL.FCO.AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2021/0026

Nº Processo Vigen: P1440002021

Objeto: Aquisição de material de conservação/manutenção (Papel, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tinta, Corretivo, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar para

Fundamentos: art. 2º do Decreto nº 32.805, de 17 de dezembro de 2008, e Decreto nº 32.803, de 17 de dezembro de 2008.

Data da Pesquisa: 23/06/2021

Data da Anulação: 20/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: 4.061,44

Nº Item	Descrição do Material	UNID	Quantidade	Parâmetro - origem - preço	QTDH	Preço estimado	TOTAL estimado	PUBLICAÇÃO	DESCRIÇÃO - ORÇ. PRELIMINAR	COMENTÁRIO	
11	210 - REGUA, INCOLOUR, MATERIAIS, PLASTIC, GALAXIA, DIMENSÃO 30 CM, SUBSTITUO O MATERIAL ATUAL EM UTILIZADO	UNIDADE	3000	01 - Item Substituído em 20. 11 - FERRAMENTAS ESCOLARES DE PREVENÇÃO VIBRANTE DA BRUNNENAU - CÓDIGO - 80-0800 - 800.000 02 - Item Substituído em 20. 11 - COORDENADORIA ESCOLAR DE PRATICA PEDAGOGICA - ESCOLA - CENTRO - BENSERVA - 090.000 03 - Item Substituído em 20. 11 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BAPTISTA - 000.000	3000	1.000	3.000	3.000	Out. Estímulo	Muito	1
12	21003 - PAPEL SOCIAL PARA GRANFORMATÃO, ALTA QUALIDADE, DIMENSÃO 210 X 297MM, FUNDAMENTO EM PAPEL SUPERESPAÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PORTO NA MARCA DO FORNO, ART. 2º DO DECRETO Nº 32.805 - 110	UNIDADE	1000	01 - Item Substituído em 20. 11 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BAPTISTA - 000.000 02 - Item Substituído em 20. 11 - PMS - COMPLEXO ESCOLA ARCOR CAMPUS DE BONSERVA - 004.000 03 - Item Substituído em 20. 11 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BAPTISTA - 000.000 - 004.000	1000	14,260	14.260	14.260	Out. Estímulo	Muito	



Francisca Helena Baptista dos Santos
ORDENADORA DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL

MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº. 2021/09706

DETALHAMENTO DOS PREÇOS NA BASE DO ESTADO

COD ITEM	FABRICANTE - NOME/FABRICA - Nº INSCRICAO	CNPJ CONTRATANTE - CNPJ	FABRICADOR - CNPJ	DESCRIÇÃO DO ITEM NA PROPOSTA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO VALOR
000001	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000001 (0007.24.000010 - 00000001)	ITEM 000001 - 25.3 - 20000001 - 00000001 - 00000001	000001 - 00000001 - 00000001 - 00000001	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000002	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000002 (0007.24.000010 - 00000002)	ITEM 000002 - 25.3 - 20000002 - 00000002 - 00000002	000002 - 00000002 - 00000002 - 00000002	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000003	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000003 (0007.24.000010 - 00000003)	ITEM 000003 - 25.3 - 20000003 - 00000003 - 00000003	000003 - 00000003 - 00000003 - 00000003	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000004	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000004 (0007.24.000010 - 00000004)	ITEM 000004 - 25.3 - 20000004 - 00000004 - 00000004	000004 - 00000004 - 00000004 - 00000004	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000005	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000005 (0007.24.000010 - 00000005)	ITEM 000005 - 25.3 - 20000005 - 00000005 - 00000005	000005 - 00000005 - 00000005 - 00000005	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000006	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000006 (0007.24.000010 - 00000006)	ITEM 000006 - 25.3 - 20000006 - 00000006 - 00000006	000006 - 00000006 - 00000006 - 00000006	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000007	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000007 (0007.24.000010 - 00000007)	ITEM 000007 - 25.3 - 20000007 - 00000007 - 00000007	000007 - 00000007 - 00000007 - 00000007	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000008	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000008 (0007.24.000010 - 00000008)	ITEM 000008 - 25.3 - 20000008 - 00000008 - 00000008	000008 - 00000008 - 00000008 - 00000008	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000009	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000009 (0007.24.000010 - 00000009)	ITEM 000009 - 25.3 - 20000009 - 00000009 - 00000009	000009 - 00000009 - 00000009 - 00000009	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000
000010	02 - Item Adquirido em 29.03.2021/000010 (0007.24.000010 - 00000010)	ITEM 000010 - 25.3 - 20000010 - 00000010 - 00000010	000010 - 00000010 - 00000010 - 00000010	ALUMINIO PARA CARBONO RECICLAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, LATA 1000ML - Marca: SIDA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CARBONO RECICLAVEL	1,00	1,0000	1,0000



ID	PARTAMENTO - SUBPARTAMENTO - Nº DOCUMENTOS	TIPO DE DOCUMENTOS - CATEGORÍA	DESCRIPCIÓN DE CONTENIDO - CATEGORÍA	DESCRIPCIÓN DE CONTENIDO - CATEGORÍA	CANTIDAD ESTIMADA	MATERIA	FECHA DE INICIO Y TÉRMINO
200	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	MEMORIAS COMERCIALES LITINA - 001 - 0000000001-00	COMPROBANTE DE PAGO - 2019 TIPICOMERCIAL LITINA - 001 - 0000000001-00 PARTICIPACIÓN DE PAGO - 2019 MATERIA: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
201	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	RECORRIDO DE PAGO COMERCIAL LITINA - 001 - 0000000001-00 MATERIA: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
202	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
203	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
204	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
205	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
206	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
207	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
208	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
209	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021
210	02 - Área Administrativa - 25.0 - Dependencia PART. 24, 26, 28, 30, 31 - 2019-2021	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	LETRAS PÁGINA ADMINISTRATIVA TIPO: ADMINISTRATIVA	1000	1000	21/06/2021 31/05/2021



CATEGORIA	PÚBLICACION, ATRIBUCIÓN Y DOCUMENTO	CÓDIGO CATEGORIAL	CÓDIGO DE CATEGORÍA					
01	01 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	01	01	01	01	01	01	01
02	02 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	02	02	02	02	02	02	02
03	03 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	03	03	03	03	03	03	03
04	04 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	04	04	04	04	04	04	04
05	05 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	05	05	05	05	05	05	05
06	06 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	06	06	06	06	06	06	06
07	07 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	07	07	07	07	07	07	07
08	08 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	08	08	08	08	08	08	08
09	09 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	09	09	09	09	09	09	09
10	10 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	10	10	10	10	10	10	10
11	11 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	11	11	11	11	11	11	11
12	12 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	12	12	12	12	12	12	12
13	13 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	13	13	13	13	13	13	13
14	14 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	14	14	14	14	14	14	14
15	15 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	15	15	15	15	15	15	15
16	16 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	16	16	16	16	16	16	16
17	17 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	17	17	17	17	17	17	17
18	18 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	18	18	18	18	18	18	18
19	19 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	19	19	19	19	19	19	19
20	20 - Área Administrativa con 25, 11 - Dependencia: PART. 24, PROBLEMA - 201100000000000000	20	20	20	20	20	20	20



CANTON	PROYECTO - SUBPROYECTO - Nº DE EJECUCIÓN	USO DEL TERRENO - CATEGORÍA	PROYECTO - CATEGORÍA	DESCRIPCIÓN DEL PROYECTO	ÁREA DE LA ZONA DE INTERÉS	PROYECTO DE INTERÉS	FECHA DE VIGENCIA
14229	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14229.01, PROYECTO 14229.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14229.01 - PROYECTO 14229.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14229.01 - PROYECTO 14229.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14229.01 - PROYECTO 14229.02	3000	1.000	15/05/2021
14230	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14230.01, PROYECTO 14230.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14230.01 - PROYECTO 14230.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14230.01 - PROYECTO 14230.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14230.01 - PROYECTO 14230.02	3000	1.000	15/05/2021
14231	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14231.01, PROYECTO 14231.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14231.01 - PROYECTO 14231.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14231.01 - PROYECTO 14231.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14231.01 - PROYECTO 14231.02	3000	1.000	15/05/2021
14232	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14232.01, PROYECTO 14232.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14232.01 - PROYECTO 14232.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14232.01 - PROYECTO 14232.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14232.01 - PROYECTO 14232.02	3000	1.000	15/05/2021
14233	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14233.01, PROYECTO 14233.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14233.01 - PROYECTO 14233.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14233.01 - PROYECTO 14233.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14233.01 - PROYECTO 14233.02	3000	1.000	15/05/2021
14234	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14234.01, PROYECTO 14234.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14234.01 - PROYECTO 14234.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14234.01 - PROYECTO 14234.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14234.01 - PROYECTO 14234.02	3000	1.000	15/05/2021
14235	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14235.01, PROYECTO 14235.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14235.01 - PROYECTO 14235.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14235.01 - PROYECTO 14235.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14235.01 - PROYECTO 14235.02	3000	1.000	15/05/2021
14236	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14236.01, PROYECTO 14236.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14236.01 - PROYECTO 14236.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14236.01 - PROYECTO 14236.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14236.01 - PROYECTO 14236.02	3000	1.000	15/05/2021
14237	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14237.01, PROYECTO 14237.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14237.01 - PROYECTO 14237.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14237.01 - PROYECTO 14237.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14237.01 - PROYECTO 14237.02	3000	1.000	15/05/2021
14238	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14238.01, PROYECTO 14238.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14238.01 - PROYECTO 14238.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14238.01 - PROYECTO 14238.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14238.01 - PROYECTO 14238.02	3000	1.000	15/05/2021
14239	SE - Área Administrativa 25.11 - PROYECTO 14239.01, PROYECTO 14239.02	SE - PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14239.01 - PROYECTO 14239.02	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14239.01 - PROYECTO 14239.02	RECONSTRUCCIÓN DE LA ZONA DE LA CALLE 14239.01 - PROYECTO 14239.02	3000	1.000	15/05/2021

CODIGO	PROYECTO - ACTIVIDADES - OPORTUNIDADES	UNO CONTRATANTE - CATEGORIA	PROYECTO - CATEGORIA	DESCRIPCION DE ACTIVIDADES	FECHA INICIO Y TERMINO	PRECIO CONTRACTUAL	FECHA INICIO Y TERMINO
01	01 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
02	02 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
03	03 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
04	04 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
05	05 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
06	06 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
07	07 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
08	08 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
09	09 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011
10	10 - Bono Subordinado con 25% de Descuento (Ley 14.000 del 2010) - 2010-2011 - 2010-2011	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	SECTOR PUBLICO - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Y FINANZAS	01/01/2010 - 31/12/2011	1.000.000	01/01/2010 - 31/12/2011



CODIGO	PARÂMETRO - SUBELEMENTO - Nº DOCUMENTO	EMPRESA CONTRATADA - CNPJ	INDICADOR - COTA	DESCRICOES DO OBJETO	VALOR ESTIMADO	PREÇO UNITARIO	DATA DE VALIDADE
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016
214	01 - Item Adjudicado em 25.01.2016 (PART. 04, PROCESSO Nº 2016/00011-0)	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO	COMERCIAL L&L - CARRÃO DE CIMENTO - CNPJ Nº 06.941.000/0001-42	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS DE BAIXO RENDIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00	1.000,00	25/01/2016 25/01/2016



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 80 / TEL.: (88) 3613 6242 / 3613 6003

Anexo – Mapa Comparativo (Justificativa de preços)

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de material de consumo/expediente neste processo de cotação eletrônica. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do Decreto Municipal nº 2316/2019, conforme o artigo 17, e seus anexos, como também, respeitando exigências do DECRETO nº 8.538/2015, devidamente apontados na planilha acima.
2. A consulta foi feita a partir de Banco de Preços Referenciais ou, se não houver, aos preços de itens adjudicados ou as pesquisas especializadas disponíveis no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico <http://www.portalcompras.ce.gov.br> (inciso I)
3. Informo que o valor de referência adotado foi a média obtida na pesquisa de preços, conforme prescreva o Decreto Municipal nº 2316/2019, conforme o artigo 17, § 3º.
4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, requeridos pelo setor e com valor usualmente praticado pelo mercado.

Sobral-CE, 13 de julho de 2021

Francisca Helda Bastista dos Santos
FRANCISCA HELDA BASTISTA DOS SANTOS
Coordenadora pedagógica





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaguá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

Ofício nº 011/2021 – Escola Cel. Francisco Aguiar

Sobral (CE), 13 de julho de 2021.

A Ilustríssima Senhora

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

Coordenadora Jurídica da SME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, **SOLICITAR** que V.S. se digne em emitir parecer jurídico para o Processo SPU nº P154858-2021, que tem por objeto a Cotação Eletrônica para material de consumo/expediente.

Após a emissão do referido instrumento, retornar o processo à presente unidade de ensino para que possamos dar continuidade ao processo em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Valéria Mendes da Frola Bezerra
Diretor(a) da Escola Cel. Francisco Aguiar



PARECER Nº 0364/2021 – COJUR/SME

PROCESSO Nº P154898/2021

INTERESSADO: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR

ASSUNTO: Autorização para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar, realizado através do processo de Cotação Eletrônica.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer, remetida a esta Coordenadoria Jurídica, para análise processual do procedimento da Cotação Eletrônica, que tem como objeto a "Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/expediente (resma, caneta, borracha, lápis, cola, tintas, cartolinas, pastas e outros) para atender as necessidades da Escola Cel. Francisco Aguiar, pagos com os recursos do PMDE", conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Compulsando os autos verifica-se presente processo administrativo:

- a) Ofício exarado pela Escola;
- b) Justificativo exarado pela Escola;
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa Comparativo de Preços com anexo;
- e) Ofício de solicitação de Parecer Jurídico;

A Escola Cel. Francisco Aguiar justificou a solicitação da presente aquisição, pelos motivos abaixo delineados:

[...] vem por meio deste JUSTIFICAR a solicitação de realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/expediente. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 4.061,44 (Quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diário desses produtos para a Realização das Atividades Administrativas e Pedagógicas, tais como: ações de apoio aos professores em sala de aula, materiais de apoio pedagógico aos alunos, necessários ao processo de ensino aprendizagem, reprodução de atividades complementares de recuperação, tendo em vista os danos causados aos alunos neste período pandêmico, em relação ao desenvolvimento das habilidades cognitivas socioeconômicas. Portanto são recursos necessários ao fuzer pedagógico, para desenvolver ações administrativas e pedagógicas que garantam o bom funcionamento dessa instituição de ensino com possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral com recursos didáticos que deem subsídios aos alunos e professores garantindo uma aprendizagem efetiva e com segurança. Com isso atender de forma satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O



quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.

Portanto, ante o exposto solicito que seja iniciado a presente cotação eletrônica para a compra dos referidos materiais. ”

Eis o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

II - DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento da demanda ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

“É lícito concluir que é atuante a responsabilização do parceirista à luz de uma atenuada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)”.

O presente caso, considerando o valor das despesas para o Município, apresenta-se como adequada a dispensa de licitação para a prestação dos serviços em epígrafe. É o que se infere do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Importa destacar ainda, o Decreto Federal n° 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vejamos o que consta o art. 1°, inciso II, alínea “a” do referido dispositivo legal:

“Art. 1°. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”.

Enquadrando tal objeto na descrição de bens comuns de pequeno valor, é possível admitir a adoção do procedimento da Cotação Eletrônica, de acordo com o que disciplina a legislação municipal, ora vigente acerca do assunto, conforme artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, in verbis:

Art. 18. As aquisições de bens e serviços de pequeno valor deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos necessários.

Art. 19. O Sistema de Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços de pequeno valor pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Sobral, com a utilização da rede mundial de computadores (Internet). Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços de pequeno valor aqueles que se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma aquisição de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesse sentido, o referido decreto dispõe e regulamenta o procedimento de Cotação Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

Em virtude da descrição do serviço, conforme termo de referência acostado aos autos e da verificação do Mapa Comparativo de Preços, infere-se que o objeto do presente processo pode ser adquirido através de dispensa de licitação.

No caso em apreço, o valor estimado total da contratação, conforme Mapa Comparativo de Preços, importa em R\$ 4.061,44 (quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo a Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica, o mecanismo apropriado para as aquisições constantes no Termo de Referência.

No tocante a pesquisa de preços confida no presente processo, a qual estimou o preço da cotação eletrônica, convém mencionar que a assessoria jurídica não compete pesquisar os preços praticados pelo mercado nem aferir se estão corretos, nem tampouco realizar a cotação eletrônica propriamente dita, haja vista que é de responsabilidade do setor requisitante, qual seja, o **Escola Cel. Francisco Aguiar** e sua respectiva gestão de compras, que adota as providências para que haja a coleta de preços bem como analisa minuciosamente as propostas recebidas dos fornecedores, realizando e inserindo no sistema as informações para que ocorra o procedimento da cotação eletrônica.



III - DA CONCLUSÃO

Portanto, a vista dos autos e do exposto, opina essa coordenadora **FAVORAVELMENTE** pela correta adequação jurídica inerente ao presente feito, propondo, por conseguinte, que sejam remetidos os presentes autos a Diretora da Escola requisitante para ciência do presente parecer. Emde retornar os autos à Gestão de Compras da Escola Cel. Francisco Aguiar para que se providencie as medidas processuais ulteriores cabíveis para a realização da cotação eletrônica.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral, 02 de setembro de 2021.


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147





PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR - 01.901.363/0001-60
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2021/00706

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0003 - VÍPROC Nº P1548982921

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 33.496, de 21 de fevereiro de 2020, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 1.1 Constante: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR - 01.901.363/0001-60
1.2 Unidade Administrativa: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
1.3 Gestor da Unidade Contratante: FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS
1.4 Telefone: 8836156242
1.5 E-mail: franciscaaguiar.ard@sobralpi@gmail.com

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

- 2.1 A Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa municipal de computadores, nos termos do Decreto nº 33.496, de 21 de fevereiro de 2020.
2.2 O procedimento de cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:
2.2.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.2 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.3 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.3 As empresas públicas e as sociedades economia mista do Estado, bem como as demais empresas por ele controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Ministério Público e dos poderes legislativo e judiciário do Estado, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 33.496, de 21 de fevereiro de 2020.

3. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo/expediente (Resma, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartolinas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar paga com recursos do PMDE.

4. DA JUSTIFICATIVA: A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diário desses produtos para a Realização das Atividades Administrativas e Pedagógicas, tais como: ações de apoio aos professores em sala de aula, materiais de apoio pedagógicos aos alunos, necessárias ao processo de ensino e aprendizagem, reprodução de atividades complementares de recuperação, tendo em vista os danos causados aos alunos nesse período pandêmico, em relação ao desenvolvimento das habilidades cognitivas socioemocionais. Portanto são recursos necessários ao fazer pedagógico, para desenvolver ações administrativas e pedagógicas que garantam o bom funcionamento dessa Instituição de ensino com o possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral com recursos didáticos que deem subsídios aos alunos e professores garantindo uma aprendizagem efetiva e sua segurança. Com isso atender de forma satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

- 5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE
5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: DISPENSA (ART. 24, INCISO III) - COTAÇÃO ELETRÔNICA

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? Não

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

COD. CATEGÓRICO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
100000	1	ALMOFADA PARA CARRIMBOL RECARREGAVEL CUM TRINTA CORES VARIADAS, CAIXA 1.0 UNIDADE.	100





COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
698	2	APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CADA 1.0 UNIDADE.	20,00
20472	3	BRULHACHA DE APICAM LATEX, APICAM ESCURTA E LÁPIS, COM BRANCA, TIPO PONTADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	200,00
2089	4	CARETA SUPEROLIVÁCA, ESCURTA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CADA EM TUPO PLÁSTICO 100,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO TUPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	200,00
40180	5	CARTOLINA, DIMENSÕES 40X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA.	100,00
2041	6	CLIPS, AÇO, MODELADA, Nº 28, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADES.	6,00
2048	7	CLIPS, AÇO, MODELO Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADES.	6,00
2049	8	CLIPS, AÇO, Nº 64, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADES.	6,00
604	9	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, UNO EM PAPEL, CERÂMICA, TIXOTÔNICA E ANTIDERRAMA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADERSIVO A BASE DE P.V.A, TUPO COM BICO DE DISTRIBUIDOR, TUPO 30 GRAMA.	100,00
20471	10	COLA, PARA TUBOS, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUPO 30 GRAMA.	20,00
70200	11	FITA ADESIVA, CORADA, PAPEL, MADEIRA, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
10070	12	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	20,00
10200	13	ENVOLPE, A4, COM BRANCA, 210MM X 297MM, CADA 100 UNIDADE.	1,00
20430	14	EPETE, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR E LAMINA, LAMINA DE AÇO LARGA DIVIDIDA, MEDIDA 10CM, CADA 1.0 UNIDADE.	10,00
10000	15	EXTRATOR DE CROMPOS, 10 CM, ACO INOXADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 1.0 UNIDADE.	1,00
2111	16	GRANPO PARA CRAMPADOR, GALVANIZADO, 200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADES.	1,00
817	17	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRÁFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE.	200,00
702	18	PAPEL, A4, 60G, CORES DIVERSAS, PACOTE 500 FOLHAS.	6,00
20406	19	PASTA DE PEGAMENTO MODELADA, POLIPROPILENO OPACA, DIMENSÕES 100X100X10MM, VARIACÃO 1/2, 20, 30MM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	20,00
10781	20	PASTA PARA DOCUMENTOS, POLIPROPILENO, TAMANHO 10X10, 12 DIVISÕES, SANFONADA, TRANSPARENTE, RECOMENDADO COM 30 ALÍNEAS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	1,00
4000	21	PERFORADOR, METÁLICO, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFORAR EM METAIS 30 FOLHAS DE PAPEL 70X100, CADA 1.0 UNIDADE.	1,00
2038	22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARRIÁVEL, COMPRIMENTO MEDIO 30 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE PÉLICO INDEFORMÁVEL, SEM RESIDUO AO ANCIAR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	10,00
70000	23	TINTA PARA PINCEL, LÍQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, PACOTE 30 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 1.0 UNIDADE.	4,00
20450	24	GRANPO PARA FICAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA MISTURADA, TIPO TRILHO, CADA 500 UNIDADES.	1,00
20478	25	TENSOGRA METÉLO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLÁSTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ABREVIADAS, VINDADE 1.0 UNIDADE.	100,00
10221	26	TOMADA, 1,2 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 1.0 UNIDADE.	6,00
607	27	TUPO ESCOLAR, CERA, BASTÃO FINO, CORES VARIADAS, CADA 1.0 UNIDADE.	4,00
20460	28	PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 40 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1,00
2041	29	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE.	20,00
2046	30	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 30 CM, 5 DIVISÃO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	100,00
2104	31	REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 30 CM, 5 DIVISÃO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE.	20,00
10001	32	PAPEL, ALCALINO A4, CRAMATURA TONAL, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	150,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Provedor do Sistema de Compra Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.

7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/>

7.3 Endereço eletrônico da Caixa Eletrônica: <https://c2gpr.ufes.br.gov.br/procuremto-web>

7.4 Data e horário do certame:

7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: 02/09/2021 - 17:00

7.4.2 Abertura de Propostas: 03/09/2021 - 17:30





7.5 Critério - Tipo de Adjudicação: **Menor lance - Por Item** ---

7.6 Regime de execução indireta, por preço unitário de bens/grupos.

7.7 Aquisição terá Contrato? **SEM**

7.8 Outras condições:

7.8.1 Na caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer ao endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessárias à formulação da proposta eletrônica, até antes da abertura das propostas, sob pena de desclassificação. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração do responsável técnico da disponente de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1 O procedimento de cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

8.1.1 A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação de cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante do cadastro.

8.1.3 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 desse Termo de Participação.

8.1.4 O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data-hora prevista no item 7.4.2 desse Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios eletrônicos a este.

8.1.5 Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

8.1.6 A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.1.7 Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disponentes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta.

8.1.8 O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.

8.1.9 Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

8.1.10 É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.1.11 Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de reprografia, será observado o disposto no inciso IV do art. 49 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.12 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.13 O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arreastado, terá até 7 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data-hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.1.14 O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

8.1.15 Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência ou estimado da contratação, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.16 São razões para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:

8.1.16.1 Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quando: a) mostra não entregar ou reprovada, marca inexistente, irregularidade cadastral e atividade econômica não compatível.

8.1.16.2 Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e

8.1.16.3 Quando for de preço manifestamente inestável.

8.2 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

8.2.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.

8.2.2 Concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.

8.2.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelas suas decorrências da perda de negócios diante da indisponibilidade de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.

8.2.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

8.2.5 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na prestação de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento de cotação eletrônica.

8.2.6 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 8.2.1 será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedor do Estado (CFC), cuja verificação se fará via integração de dados pelo Sistema de Cotação Eletrônica.

9.2 A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CFC, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

9.3 O procedimento de cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.

9.4 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.

11.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.

11.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento desta pelo fornecedor.

11.3.1 Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação de serviço, em dias corridos: **10**

12.2 Local de entrega: **Rua CEL MIGUEL ARRUDA, n 388, DISTRITO DE ARACATIACU - ARACATIACU, Aracatiacaóferal - CE, 62.111-000**

12.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: **30**

13.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com a ordem de compra/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

13.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor ou cheque nominal, quando devidamente justificado pelo ordenador de despesa.

13.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de anulação do valor contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR**

15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de manifestação de insatisfação do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, conforme o estabelecido no art. 81 da Lei nº8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 O fornecedor que não cumprir a proposta, faltar ou frustrar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

15.3 Se o fornecedor infringir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço



não entregue, por dia decorrida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

15.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

15.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;

15.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetuada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

15.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

15.4 As multas estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.4.1 As incidências relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuadas a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

15.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

16. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS OMISSOS

16.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da cotação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DA CIDADANIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

17. DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.

FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE CONTRATANTE





Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2021/09706

Em cumprimento ao disposto no art. 28 do Decreto nº 33.901, de 17 de dezembro de 2018, no art. 5º do Decreto nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, III, do Decreto nº 30.930, de 10 de julho de 2013, fica certificada a publicação do presente processo de aquisição/constatação na Rede Mundial de Computadores (Internet), cujos termos ocorriam conforme segue:

Órgão Contratante: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR	Gestor Contratado: FRANCISCA HELDA RATIVIA DOS SANTOS
Nº Emp: 2021/09706	Nº Vlnov: P15488R2021
Nº Termo Participação: 20210003	Moeda: Real

Natureza Aplicação: MATERIAL DE CONSUMO	Data Publicação: 02/09/2021 16:47
Tipo Aplicação: MATERIAL DE EXPEDIENTE	Início Acolhimento: 02/09/2021 17:00
Critério de Julgamento: Menor lance	Abertura Propostas: 03/09/2021 17:30
Objeto da Cotação: Aquisição de material de consumo/expediente (Borracha, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartelinas, Fitas e outros) para atender à necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagas com recursos do PMDE.	Status: Finalizada

Valor Total da Cotação: 4061.4400

COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00610	1	ALMOFADA PARA LÁPIS, RECARREGÁVEL COM TINTA, TRÊS VERTICIS, CAIXA 100 UNIDADES.	200	4,7607	952,14
00611	2	APAGADOR DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO-BORDO, CAIXA 10 UNIDADES.	20,00	3,2707	654,14
00612	3	BORRACHA DE APAGAR LÁPIS, APAGADOR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTADA, EMBALAGEM 10 UNIDADES.	200,00	0,1807	36,14
00613	4	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTES, CÂMERA EM TUBO PLÁSTICO 0,85 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTENO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 10 UNIDADES.	800,00	0,1407	112,56
001207	5	CARTOLINA, DIMENSÃO 400X300 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, 100 UNIDADES.	100,00	0,2107	21,07
001208	6	CLIPS, AÇO, NEGRILADO, Nº 10, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	5,00	1,2107	6,05
001209	7	CLIPS, AÇO, NEGRILADO, Nº 00, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	5,00	1,0000	5,00
001210	8	CLIPS, AÇO, Nº 00, PARA PAPEL, NEGRILADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	5,00	1,0000	5,00
001211	9	COLA, BRANCA, LÍQUIDA, 100 ML EM PAPI, COLÔNICA, TÊCIDOS E CARTÃO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TIPO COM TÊCIDO COLONIZADOR, TUBO 10 UNIDADES.	100,00	1,1000	110,00
001212	10	COLA, PARA SÓLIDOS, INODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 10 UNIDADES.	50,00	4,0000	200,00
001213	11	FITA ADERSIVA, OPAQUA, PAPEL, MADEIRA, 30 MM X 30 M, PARA USAR EM 10 UNIDADES.	20,00	7,7400	154,80
001214	12	FITA ADERSIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 10 UNIDADES.	20,00	0,6607	13,21
001215	13	ENVOLÓPE, A4, COR BRANCA, 210MM X 297MM, CAIXA 100 UNIDADES.	5,00	0,7000	3,50
001216	14	ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RECÍDIO, DISPOSITIVO PARA TROCAR A LÂMINA, LÂMINA DE AÇÚCAR, DIMENSÃO, MEDINDO 15CM, CARTELA 10 UNIDADES.	10,00	1,4000	14,00
001217	15	EXTRATOR DE QUADRO, 10 CM, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CARTELA 10 UNIDADES.	5,00	1,2000	6,00
001218	16	GRÁFICO PARA QUADRO, 20 X 20 CM, 200, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES.	5,00	1,0007	5,00
001219	17	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRANDE, 600, COM PRÓTIPO 0,75 MM, Nº 02, COM DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMADO 20 UNIDADES, 10 UNIDADES.	200,00	0,1000	20,00
001220	18	PAPI, A4, 80KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 500 FOLHAS.	5,00	8,9000	44,50
001221	19	PAUTA AZ, FIBRAGEM NEGRILADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES	20,00	7,3100	146,20



Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2021/09706

COD. CATALADO ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
78648	19	MECANISMO, VARIAÇÃO 40 CM, LONGO LARGO, CORES VARIADAS, 30000 12 UNIDADE.	20,00	7,3100	146,20
18763	20	PAUTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIAL 12 DIVISÕES, SANFONADA, TRANSPARENTE, REFORÇAMENTO COM ELÁSTICO, AVELÃO 12 UNIDADE.	5,00	11,9607	59,80
44982	21	PERFURADOR, METÁLICO, EM CILINDRO DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM METAIS 20 FOLHAS DE PAPEL 70CM, CADA 12 UNIDADE.	5,00	13,3200	66,60
1138	22	PENCIL PARA QUATRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMBIMENTO MEDIO 30 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO ABRIR, AVELÃO 12 UNIDADE.	30,00	2,6300	78,90
76388	23	UNTA PARA PENCIL, LAJUBA, QUATRO BRANCO, CORES DIVERSAS, PRATO DE 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 12 UNIDADE.	4,00	28,0000	112,00
21614	24	GRAMPI PARA FOLAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA VENTOSA, TIPO TRILHO, CAIXA 30 12 UNIDADE.	3,00	6,0000	18,00
74679	25	TIPOUNA MODELO ENCLICAR, 17 CM, FORMADO ARQUITRICO, CARGO PLÁSTICO, LAMINA ACOBADA, PORTAS ABREVEDIADAS, UNIDADE 12 UNIDADE.	180,00	1,0907	196,33
10322	26	GRAMPEADOR, CILINDRO DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 70CM, 12 MM DE ESPESURA PONTAÇADA E PONTA ELÉSTROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 12 UNIDADE.	6,00	9,3700	56,22
8627	27	QUE BRONZAR, CERA, BASTÃO FINO, CORES VARIADAS, CADA 120 UNIDADE.	4,00	1,7907	7,16
78446	28	PLÁSTICO, ADREVIÓ, DIMENSÃO 40 CM X 20 METROS, EMBALAGEM 12 UNIDADE.	1,00	21,5100	21,51
2640	29	ABORTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVELÃO 12 UNIDADE.	50,00	0,2804	14,02
2186	30	RÉGUA, INCLUIR MATERIAL PLÁSTICO, GRAFICADA, DIMENSÃO 30 CM, LARGURA 6 MM, AVELÃO 12 UNIDADE.	180,00	0,7500	135,00
2184	31	RÉGUA, INCLUIR MATERIAL PLÁSTICO, GRAFICADA, DIMENSÃO 20 CM, LARGURA 6 MM, AVELÃO 12 UNIDADE.	35,00	1,8000	63,00
14962	32	PAPEL, ALCALINO 44 GRAMATURA 70CM, ALTA ALVURA, DIMENSÃO 710 X 500MM, EMBALAGEM EM MATERIAL INDEFORMÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1200MM.	150,00	14,5407	2181,10

ENDEREÇOS

TIPO	LOGRADOURO	NÚMERO	BARRIO	CEP	MUNICÍPIO	MACROREGIÃO	PRINCIPAL
ENTREGA	CEL MIGUEL ARRUDA	380	ARACATIÇO	6111000	Sobral	Sobral	Sim

A presente Certidão é parte integrante do processo de licitação/contratação referido acima, nos termos da legislação vigente.
Emitido por meio dos sistemas Cotação Eletrônica e Licitarweb em 05/11/2021 14:42 por:

FRANCISCA HELIJA BATISTA DOS SANTOS

PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL.FCO AGUIAR





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/09706 – PROCESSO Nº: P1548682021

ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL.FCO AGUIAR - 01.901.76370001-88

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

(QA) 564). FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS, Genêr(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2021/09706, que tem como objeto Aquisição de material de consumo/essencial (Papelaria, Canetas, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartulinas, Fitas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagas com recursos do PMDE.

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentadas as seguintes preços:

1 - ALMOFADA PARA CARIMBO, RECARREGAVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	22,45	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	25,90	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	22,25	03/09/2021 16:09:12
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	20,50	03/09/2021 17:02:56
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	20,45	03/09/2021 17:29:23

2 - APAGADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	137,25	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	82,70	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	100,00	03/09/2021 16:09:12
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	125,00	03/09/2021 17:02:56
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	75,00	03/09/2021 17:29:23

3 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,00	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	50,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	37,98	03/09/2021 16:09:12
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	40,00	03/09/2021 17:02:56
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	32,00	03/09/2021 17:29:23

4 - CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 100,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	130,00	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	100,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	99,99	03/09/2021 16:09:12
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	120,00	03/09/2021 17:02:56
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	98,00	03/09/2021 17:29:23

3 - CARTOLINA, DIMENSÕES 400X50 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO LISTELHA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	109,00	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	120,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	80,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	80,00	03/09/2021 17:29:23

4 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 100 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	11,92	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	24,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	19,20	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	16,00	03/09/2021 17:29:23

7 - CLIPS, AÇO, NIQUELADO, Nº 40, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 500 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	11,92	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	24,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	19,20	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	23,20	03/09/2021 17:29:23

8 - CLIPS, AÇO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 300 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,92	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	28,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	19,20	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	24,00	03/09/2021 17:29:23

9 - COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TIXEON E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A. TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90 G GRAMA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	289,00	03/09/2021 07:56:47
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	200,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	187,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	198,00	03/09/2021 17:29:23

10 - COLA, PARA ISOPOR, IPICOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90 G GRAMA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	199,50	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	170,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	150,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	140,00	03/09/2021 17:29:23

11 - FITA ADESIVA, COMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 38 M, EMBALAGEM 16 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	659,00	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	240,00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	199,00	03/09/2021 16:09:12



M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	109.90	03/09/2021 17:29:23
---	--------	---------------------

12 - FITA ADHESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	23.00	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	30.00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	23.00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	24.00	03/09/2021 17:29:23

13 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 110MM X 257MM, CAIXA 1000 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	98.97	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	114.00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	89.94	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	89.97	03/09/2021 17:29:23

14 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAYAS A LAMINA, LAMINA DE ACO LONGA DIVIDIDA, MEDIDO USM, CAIXA 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	34.90	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	28.00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	28.00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	28.00	03/09/2021 17:29:23

15 - EXTRATOR DE GRAMPOS, 15 CM, ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA, CAIXA 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	13.45	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	12.50	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	10.00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	12.50	03/09/2021 17:29:23

16 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 296, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 2000 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	21.18	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	13.00	03/09/2021 16:01:33
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	9.96	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	9.98	03/09/2021 17:29:23

17 - LAFIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRATITE 80, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 62, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	58.00	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	50.00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EBRELI - ME	43.98	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	44.00	03/09/2021 17:29:23

18 - PAPEL, A4, 80G, CORES DIVERSAS, PACOTE 500 FOLHAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	58.92	03/09/2021 07:58:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	64.00	03/09/2021 16:01:34



EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	64,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	47,92	03/09/2021 17:29:23

19 - PASTA AZ, FERRAGEM NOQUELADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 30X20X78MM, VARIACAO +/- 1%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 18 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	258,60	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	240,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	220,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	180,00	03/09/2021 17:29:23

20 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISORES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 18 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	134,95	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	90,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	100,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	110,00	03/09/2021 17:29:23

21 - PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 30-FOLHAS DE PAPEL, 75GM, CAIXA 18 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	274,95	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	125,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	99,50	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	99,95	03/09/2021 17:29:23

22 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPLEMENTO MEIO DE CM GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM HENDIÇOS AO APLICAR, AVULSO 18 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	128,70	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	203,50	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	119,40	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	119,70	03/09/2021 17:29:23

23 - TINTA PARA PINCEL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 30 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 120 UNIDADES

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	263,56	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	280,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	200,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	264,00	03/09/2021 17:29:23

24 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPensa, TIPO TRILHO, CAIXA 500 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	65,97	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	45,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	30,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	54,00	03/09/2021 17:29:23

25 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ERGONOMICO, CABO PLASTICO, LAMINA AÇO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 18 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	429,00	03/09/2021 07:56:48



LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	300,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	250,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	350,00	03/09/2021 17:29:23
CLIDE GOMES MARTINS - ME	225,00	03/09/2021 17:29:27

26 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA GRAMPAR 12 FOLHAS DE PAPEL 750xML, 1,0 MM DE ESPESURA PONTATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	111,94	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	108,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	71,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	71,94	03/09/2021 17:29:23

27 - GIZ ESCOLAR, CERA, BASTÃO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	7,16	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	0,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	0,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	0,00	03/09/2021 17:29:23

28 - PLÁSTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	69,00	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	75,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	69,97	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	69,98	03/09/2021 17:29:23

29 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	17,50	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	75,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	20,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	17,50	03/09/2021 17:29:23

30 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	125,00	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	150,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	97,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	90,00	03/09/2021 17:29:23

31 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLÁSTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
IL. M. G. COMERCIO DE MIDEZAS LTDA	314,50	03/09/2021 07:56:48
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	125,00	03/09/2021 16:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	150,00	03/09/2021 16:09:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	100,00	03/09/2021 17:29:23



10 - PAPEL, ALCALINO 84, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ABLURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 10 RESMA.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
PAULO KLEN SOUSA SILVA	3.000,00	02/09/2021 20:08:14
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	3.223,50	03/09/2021 07:06:49
LEI GUSTAVO DA SILVA MATOS	2.850,00	03/09/2021 10:01:34
EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME	2.889,99	03/09/2021 16:09:12
EDNAN DA COSTA LIMA 07208892150	2.580,00	03/09/2021 17:02:56
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	2.475,00	03/09/2021 17:29:29
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	2.175,00	03/09/2021 17:29:37

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(s) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Genio de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e consequente valor estimado para a contratação.

Dessa forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 20,45.

No dia 06/09/21, às 18:02:30 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 20,45.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 75,00.

No dia 06/09/21, às 18:35:13 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 75,86.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 32,00.

No dia 03/09/21, às 14:09:53 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 3, no valor de R\$ 21,34.

No dia 06/09/21, às 18:02:30 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 21,34, referente ao item 3.

No dia 15/09/21, às 14:35:25 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 21,34.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 90,00.

No dia 06/09/21, às 14:16:43 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 4, no valor de R\$ 89,34.

No dia 09/09/21, às 18:35:53 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 89,34, referente ao item 4.

No dia 15/09/21, às 14:36:29 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 89,34.



No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 88,00

No dia 06/09/21, às 14:53:41 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 5, no valor de R\$ 51,67.

No dia 09/09/21, às 10:36:01 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 51,67, referente ao item 5.

No dia 11/09/21, às 16:06:36, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:06:36 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 88,00

No dia 11/09/21, às 16:07:45 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 5, no valor de R\$ 51,67.

No dia 15/09/21, às 13:42:59 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 51,67, referente ao item 5.

No dia 15/09/21, às 14:37:44 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 51,67

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 11,92

No dia 06/09/21, às 16:26:01 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 11,92

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 11,92

No dia 06/09/21, às 16:26:05 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado vencedor do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 11,92

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 19,20

No dia 06/09/21, às 14:56:38 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 8, no valor de R\$ 10,00.

No dia 09/09/21, às 10:36:28 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 10,00, referente ao item 8.

No dia 11/09/21, às 16:24:55, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 8, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:24:55 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 19,92



No dia 11/09/21, às 16:25:53 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA , referente ao item 8, no valor de R\$ 16,00.

No dia 16/09/21, às 09:34:00 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 16,00, referente ao item 8.

No dia 16/09/21, às 08:46:10 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado vencedor do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 16,00.

No dia 03/09/21, às 17:36:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 197,00.

No dia 03/09/21, às 14:56:35 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 9, no valor de R\$ 111,00.

No dia 09/09/21, às 10:37:24 rejeita a contra-proposta no valor de R\$ 111,00, referente ao item 9.

No dia 11/09/21, às 16:26:55, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 9, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contra-proposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 16:26:55 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 196,00.

No dia 11/09/21, às 16:28:13 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 9, no valor de R\$ 111,00.

No dia 15/09/21, às 16:21:41 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 111,00, referente ao item 9.

No dia 15/09/21, às 16:25:03 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 111,00.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 140,00.

No dia 08/09/21, às 14:21:48 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 10, no valor de R\$ 119,50.

No dia 08/09/21, às 16:36:21 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 119,50, referente ao item 10.

No dia 15/09/21, às 14:41:03 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 119,50.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 199,00.

No dia 08/09/21, às 15:03:57 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 11, no valor de R\$ 154,87.



No dia 09/09/21, às 10:37:45 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 154,87, referente ao item 11.

No dia 11/09/21, às 10:29:18, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 11, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 16:29:18 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 199,80.

No dia 11/09/21, às 16:30:21 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 11, no valor de R\$ 154,87.

No dia 15/09/21, às 16:22:03 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 154,87, referente ao item 11.

No dia 15/09/21, às 16:28:27 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 154,87.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 23,80.

No dia 08/09/21, às 15:06:12 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 12, no valor de R\$ 13,93.

No dia 09/09/21, às 10:39:45 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 13,93, referente ao item 12.

No dia 11/09/21, às 16:32:30, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 12, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 16:32:30 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 23,80.

No dia 11/09/21, às 16:33:34 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, referente ao item 12, no valor de R\$ 13,93.

No dia 16/09/21, às 08:34:29 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 13,93, referente ao item 12.

No dia 16/09/21, às 08:47:27 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado vencedor do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 13,93.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 58,04.

No dia 09/09/21, às 15:29:45 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 13, no valor de R\$ 58,18.

No dia 09/09/21, às 16:47:02 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 58,18, referente ao item 13.



No dia 11/09/21, às 16:34:50, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 13, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:34:50 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 89,97

No dia 11/09/21, às 16:35:48 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 13, no valor de R\$ 58,18.

No dia 15/09/21, às 10:22:38 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 58,18, referente ao item 13.

No dia 15/09/21, às 14:29:39 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 58,75

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 20,00

No dia 08/09/21, às 15:32:13 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 14, no valor de R\$ 14,00.

No dia 09/09/21, às 10:46:44 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 14,00, referente ao item 14.

No dia 11/09/21, às 16:37:06, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 14, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:37:06 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 20,00

No dia 11/09/21, às 16:37:57 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 14, no valor de R\$ 14,00.

No dia 15/09/21, às 10:22:52 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 14,00, referente ao item 14.

No dia 15/09/21, às 14:30:59 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 14,50

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 10,00

No dia 08/09/21, às 15:48:53 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 15, no valor de R\$ 7,75.

No dia 09/09/21, às 10:46:16 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 7,75, referente ao item 15.

No dia 11/09/21, às 16:41:52, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 15, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item



No dia 11/09/21, às 16:41:52 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 12,50

No dia 11/09/21, às 16:43:37 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 15, no valor de R\$ 7,75.

No dia 15/09/21, às 16:23:11 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 7,75, referente ao item 15.

No dia 15/09/21, às 16:32:39 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 7,75

No dia 05/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 9,99

No dia 08/09/21, às 15:53:39 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 16, no valor de R\$ 7,19.

No dia 09/09/21, às 10:46:02 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 7,19, referente ao item 16.

No dia 11/09/21, às 16:46:51, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 16, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 16:46:51 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 9,99

No dia 11/09/21, às 16:47:44 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 16, no valor de R\$ 7,19.

No dia 15/09/21, às 16:23:33 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 7,19, referente ao item 16.

No dia 15/09/21, às 16:34:17 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 7,19

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 43,99

No dia 08/09/21, às 15:55:07 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 17, no valor de R\$ 36,00.

No dia 09/09/21, às 10:45:38 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 36,00, referente ao item 17.

No dia 11/09/21, às 16:44:29, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 17, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:44:29 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 44,00



No dia 11/09/21, às 15:45:48 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 17, no valor de R\$ 36,00.

No dia 15/09/21, às 16:21:54 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 36,00, referente ao item 17.

No dia 15/09/21, às 16:35:47 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 36,00.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 47,92.

No dia 08/09/21, às 14:42:17 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 18, no valor de R\$ 44,51.

No dia 08/09/21, às 16:08:55 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 44,51, referente ao item 18.

No dia 15/09/21, às 14:42:41 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 44,51.

No dia 03/09/21, às 17:30:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 180,00.

No dia 08/09/21, às 14:48:42 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 19, no valor de R\$ 146,27.

No dia 08/09/21, às 16:37:19 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 146,27, referente ao item 19.

No dia 15/09/21, às 14:44:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 146,27.

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 90,00.

No dia 08/09/21, às 16:15:07 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 20, no valor de R\$ 69,61.

No dia 08/09/21, às 11:31:49 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 69,61, referente ao item 20.

No dia 15/09/21, às 13:43:38, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 20, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor extraído do item.

No dia 15/09/21, às 13:43:38 o fornecedor EDUCQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 100,00.

No dia 15/09/21, às 13:44:31 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUCQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 20, no valor de R\$ 69,61.



No dia 15/09/21, às 15:24:10 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 60,83, referente ao item 20.

No dia 15/09/21, às 15:33:05, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 20, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 15/09/21, às 15:33:05 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 110,90

No dia 15/09/21, às 15:34:34 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 20, no valor de R\$ 60,83.

No dia 15/09/21, às 16:24:14 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 60,83, referente ao item 20.

No dia 15/09/21, às 16:37:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 60,83

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 95,50

No dia 08/09/21, às 15:57:10 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 21, no valor de R\$ 66,00.

No dia 08/09/21, às 10:45:12 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 66,00, referente ao item 21.

No dia 15/09/21, às 11:21:26, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 21, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 15/09/21, às 11:21:26 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 90,95

No dia 15/09/21, às 13:23:07 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 21, no valor de R\$ 66,00.

No dia 15/09/21, às 16:24:36 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 66,00, referente ao item 21.

No dia 15/09/21, às 16:38:58 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 66,00

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 115,40

No dia 08/09/21, às 15:58:01 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 22, no valor de R\$ 78,00.

No dia 09/09/21, às 10:44:56 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 78,00, referente ao item 22.



No dia 15/09/21, às 13:25:26, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 22, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 15/09/21, às 13:25:26 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 119,70

No dia 15/09/21, às 13:26:50 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 22, no valor de R\$ 79,90.

No dia 15/09/21, às 16:25:00 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 79,90, referente ao item 22.

No dia 15/09/21, às 16:49:06 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 79,90

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 08/09/21, às 16:01:33 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 21, no valor de R\$ 120,00.

No dia 09/09/21, às 10:44:41 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 120,00, referente ao item 21.

No dia 15/09/21, às 13:28:53, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 23, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 15/09/21, às 13:28:53 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 260,00

No dia 15/09/21, às 13:31:17 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 23, no valor de R\$ 120,00.

No dia 15/09/21, às 15:08:15 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 120,00, referente ao item 23.

No dia 15/09/21, às 15:12:25, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 23, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 15/09/21, às 15:12:29 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado arrematante do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 363,50

No dia 15/09/21, às 15:13:24 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, referente ao item 23, no valor de R\$ 120,00.

No dia 15/09/21, às 08:35:04 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 120,00, referente ao item 23.

No dia 18/09/21, às 09:41:27, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA teve sua proposta no item 23, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta do item pelo valor estimado



No dia 16/09/21, às 08:41:27 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 264,00

No dia 16/09/21, às 08:42:44 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 23, no valor de R\$ 120,00

No dia 16/09/21, às 11:15:08 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 120,00, referente ao item 23.

No dia 16/09/21, às 12:35:46 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 23, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 30,00

No dia 09/09/21, às 16:01:09 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 24, no valor de R\$ 24,00.

No dia 09/09/21, às 16:41:13 rejeita a contra-proposta no valor de R\$ 24,00, referente ao item 24.

No dia 15/09/21, às 13:52:58, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 24, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 15/09/21, às 13:32:50 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 45,00

No dia 15/09/21, às 13:34:23 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 24, no valor de R\$ 24,00.

No dia 15/09/21, às 13:08:36 rejeita a contra-proposta no valor de R\$ 24,00, referente ao item 24.

No dia 15/09/21, às 15:14:41, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 24, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 15/09/21, às 15:14:41 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 54,00

No dia 15/09/21, às 15:15:24 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 24, no valor de R\$ 24,00.

No dia 15/09/21, às 16:25:21 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 24,00, referente ao item 24.

No dia 15/09/21, às 16:41:28 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 24, com uma proposta no valor de R\$ 24,00

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTENS - ME foi declarado arrematante do item 25, com uma proposta no valor de R\$ 225,00



No dia 08/09/21, às 07:55:34 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS - ME, referente ao item 25, no valor de R\$ 199,67.

No dia 08/09/21, às 12:45:59 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 199,67, referente ao item 25.

No dia 10/09/21, às 07:35:30 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS - ME foi declarado vencedor do item 25, com uma proposta no valor de R\$ 199,67

No dia 09/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 26, com uma proposta no valor de R\$ 71,99

No dia 09/09/21, às 16:05:54 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 26, no valor de R\$ 54,44.

No dia 09/09/21, às 10:34:28 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 54,44, referente ao item 26.

No dia 15/09/21, às 13:35:37, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 26, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 15/09/21, às 13:35:37 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 26, com uma proposta no valor de R\$ 71,94

No dia 15/09/21, às 13:30:19 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 26, no valor de R\$ 54,44.

No dia 15/09/21, às 16:25:46 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 54,44, referente ao item 26.

No dia 15/09/21, às 16:42:45 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 26, com uma proposta no valor de R\$ 54,44

No dia 03/09/21, às 17:20:13 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 27, com uma proposta no valor de R\$ 7,16

No dia 06/09/21, às 14:05:59 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado vencedor do item 27, com uma proposta no valor de R\$ 7,16

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 28, com uma proposta no valor de R\$ 69,97

No dia 08/09/21, às 16:08:10 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 28, no valor de R\$ 52,53.

No dia 09/09/21, às 10:34:05 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 52,53, referente ao item 28.

No dia 15/09/21, às 13:41:06, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 28, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item



No dia 15/09/21, às 17:41:36 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 28, com uma proposta no valor de R\$ 69,99

No dia 15/09/21, às 13:42:30 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 28, no valor de R\$ 52,53.

No dia 15/09/21, às 16:26:14 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 52,53, referente ao item 28.

No dia 15/09/21, às 16:44:18 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 28, com uma proposta no valor de R\$ 52,53.

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado arrematante do item 29, com uma proposta no valor de R\$ 17,30

No dia 08/09/21, às 16:13:25 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, referente ao item 29, no valor de R\$ 14,16.

No dia 08/09/21, às 16:49:01 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 14,16, referente ao item 29.

No dia 10/09/21, às 07:45:11 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA foi declarado vencedor do item 29, com uma proposta no valor de R\$ 14,17

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME foi declarado arrematante do item 30, com uma proposta no valor de R\$ 97,99

No dia 08/09/21, às 16:09:21 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME, referente ao item 30, no valor de R\$ 75,00.

No dia 09/09/21, às 10:33:44 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 75,00, referente ao item 30.

No dia 15/09/21, às 13:39:42, o fornecedor EDUQUE & BRINQUE EIRELI - ME teve sua proposta no item 30, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 15/09/21, às 13:39:40 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 30, com uma proposta no valor de R\$ 98,00

No dia 15/09/21, às 13:40:32 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 30, no valor de R\$ 75,00.

No dia 15/09/21, às 16:26:38 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 75,00, referente ao item 30.

No dia 15/09/21, às 16:43:48 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 30, com uma proposta no valor de R\$ 75,00

No dia 03/09/21, às 17:30:13 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 31, com uma proposta no valor de R\$ 100,00



No dia 10/09/21, às 07:48:06 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 31, no valor de R\$ 91,16.

No dia 15/09/21, às 16:26:58 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 91,16, referente ao item 31.

No dia 15/09/21, às 14:06:48 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 31, com uma proposta no valor de R\$ 91,17

No dia 01/09/21, às 17:38:13 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS - ME foi declarado arrematante do item 32, com uma proposta no valor de R\$ 2.175,00

No dia 04/09/21, às 07:31:58 o fornecedor CLEIDE GOMES MARTINS - ME foi declarado vencedor do item 32, com uma proposta no valor de R\$ 2.175,00

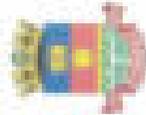
No dia 16/09/21, às 12:35:54 a situação da cotação eletrônica foi finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declara encerrados os trabalhos.


FRANCISCA REILDA BATISTA DOS SANTOS
Gestor de Compras


FERNANDO MUNIZ DE LIMA
Membro do Equipe de Apoio





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA-2021-01016 - PROCESSO Nº: 151444441
 ORÇÃO PROMOTORA: PMB - CONS. DE PAB DA ESCOLA CEB. PCO ACULAB
 RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Item arrolado:

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)	Valor Class. (R\$)	Total Class. (R\$)	Quantidade (R\$)	Porcentagem (%)
1 - ALMOFADA PARA CHAMARRÉ DE TUBO COM TELA, COM FIBRAS, CABA LE UNIDADE-Mais: BADEL	1,00	4,200	4,20	4,2000	4,20	4,2000	100,00 %
2 - APARELHO DE PLÁSTICO, TAMBÉM PODEM PARA QUADRO BRANCO, CABA LE UNIDADE-Mais: BADEL	25,00	3,200	80,00	3,0000	75,00	3,0000	9,44 %
3 - BARRA DE APAGAR LÁPIS, QUADRO ESCRITA A LÁPIS, COM MARCA, TPO-PORTATIL, ENROLADO LE UNIDADE-Mais: MENDUR	200,00	0,100	20,00	0,1000	21,24	0,0000	0,00 %
4 - CADERNO ESCOLA-BARRA, ESCRITA TELA, COM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENT, CABA EM TUBO PLÁSTICO-COLA-MM, APROXIMADAMENTE 100 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, BARRA EM PLÁSTICO-MULTICOR PLÁSTICO, COM VARIAS, ENROLADO LE UNIDADE-Mais: ECONOME	200,00	0,440	88,00	0,4400	88,34	0,0000	0,00 %
5 - CARTOLINA, TRANSPARENTE, DURA FACIL, COM VARIAS TONALIDADES LE UNIDADE-Mais: MENDUR	100,00	0,110	11,00	0,1100	11,27	0,0000	0,00 %
6 - TUBO AÇO, SEQUENCIAL Nº 10, PARA PAPEL, ENGROSSADO COM ENROLADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRILANTE, CABA 1000 UNIDADE-Mais: BADEL	0,00	1,310	0,00	0,0000	11,50	0,2100	1,76 %
7 - TUBO AÇO, SEQUENCIAL Nº 05, ENROLADO COM TRANSPARENTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRILANTE, CABA 1000 UNIDADE-Mais: BADEL	0,00	1,300	0,00	0,0000	11,00	1,2000	20,00 %
8 - TUBO AÇO, SEQUENCIAL Nº 05, PARA PAPEL, ENGROSSADO ENROLADO COM TRANSPARENTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRILANTE, CABA 1000 UNIDADE-Mais: BADEL	0,00	2,000	0,00	0,0000	10,00	0,0000	0,00 %
9 - TUBO, MARCA, DURA, EM TUBO PAPEL, ENGROSSADO, TUBOS E ATRAVÉS, ENROLADO PLÁSTICO, ALIADO A BASE DE PVA, TUBO COM BICO CONFORMADOR, TUBO EM QUADRADO, BOLA	100,00	1,100	110,00	1,1000	110,00	0,0000	0,00 %
10 - TUBO, MARCA, DURA, EM TUBO PAPEL, ENGROSSADO, TUBOS E ATRAVÉS, ENROLADO PLÁSTICO, ALIADO A BASE DE PVA, TUBO COM BICO CONFORMADOR, TUBO EM QUADRADO, BOLA	0,00	2,000	0,00	2,0000	119,00	0,0000	0,00 %

PAG 16
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SOBREAL



Escola Cel. Francisco Aguiar de EB e EI (ECCF)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (88) 3613 6242

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

PROCESSO Nº P1548982021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ nº 01.901.363/0001-60, com sede na rua Cel. Miguel Arruda, Nº 388 - Distrito de Aracatiçu - Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr.(a) Valeria Mendes da Frota Bezerra, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na avenida Isabela Moreira Gomes, 917 - Nações - Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & M Andrade Comercio Varejista de Produtos de Papelaria EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 165 - Centro - Carindá/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco Luis dos Santos Almeida, inscrito no RG sob o nº 2006098139436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/09706 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:



Handwritten signature

Handwritten signature



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 108 - CEP: 42.111 - 000 - Aracaju/SE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (85) 3615 4242



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/09706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato é contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/expediente (Resma, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartolinas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos recursos do RMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80810 - ALMOFADA PARA CARBONO, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA 1,0 UNIDADE -	CAIXA 1,0 UNIDADE	1	20,48	20,48
2	80811 - APILADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE -	CAIXA 1,0 UNIDADE	25	3,000	75,00
3	80812 - BORRACHA DE NYLON, LATEX, APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, TIPO PONTADA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE -	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	200	0,1067	21,34
4	2089 - CANETA ESPERDIGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO/TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 100,0 MG, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	200	0,4467	89,34
5	801007 - CARTOLINA, DIMENSÕES 400x50 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 FOLHA	AVULSO 1,0 FOLHA	100	0,5167	51,67
6	8014 - COLA, BRANCA, LÍQUIDA, USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM SACO ECONOMIZADOR, TUBO 90,0 GRAMA	TUBO 90,0 GRAMA	100	1,1100	111,00
7	218071 - COLA, PARA ISOPOR, INCLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90,0 GRAMA	TUBO 90,0 GRAMA	50	2,3000	115,50
8	173266 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	20	7,7433	154,87
9	102067 - ENVELOPE, A4, COR BRANCA, 215MM X 297MM, CAIXA 100,0 UNIDADES	CAIXA 100,0 UNIDADES	1	58,3000	58,30

(Handwritten signatures)



Escola Cel. Francisco Aguiar de Brito e Silva (ECCV)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111-000 - Aracatiaba / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.163/0001 - 60 / TEL: (85) 3625 6242



10	214325 - ESTILETE, CORPO POLIPROPILENO RIGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LAMINA, LAMINA DE ACO LARGA DIVIDIDA, MEDINDO 15CM. CARTELA 1,0 UNIDADE.	CARTELA 1,0 UNIDADE	10	1,4600	14,60
11	11990 - EXTRACTOR DE GRAMPAS, 15 CM ACO CROMADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPATULA. CARTELA 1,0 UNIDADE.	CARTELA 1,0 UNIDADE	8	1,5600	7,76
12	3115 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26#, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CADA 5000,0 UNIDADE.	CABA 5000,0 UNIDADE	2	3,5287	7,06
13	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HL, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 62, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO 17 QUADRADO, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	300	0,1800	38,00
14	7326 - PAPEL, A4, 80G, CORES DIVERSAS, PACOTE 50,0 FOLHA.	PACOTE 50,0 FOLHA	8	5,5633	44,51
15	78426 - PASTA AZ, FERRAGEM NEGLADA, POLIPROPILENO, OPACA, DIMENSÕES 350X250XMM, VARIAÇÃO +/- 5%, LOMBO LARGO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	20	7,2120	148,20
16	1870 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 12 DIVISOES, SANFONADA, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	8	13,8867	68,83
17	4692 - PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 20 FOLHAS DE PAPEL 75CM, CABA 1,0 UNIDADE.	CABA 1,0 UNIDADE	5	13,2000	66,00
18	230 - PENCIL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10-CM GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	20	3,8000	76,00
19	9188 - TINTA PARA PENCIL, LIQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 20 ML, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CABA 12,0 UNIDADES.	CABA 12,0 UNIDADES	4	30,0669	120,00
20	23410 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSÁ, TIPO TRECHO, CABA 50,0 UNIDADE.	CABA 50,0 UNIDADE	3	8,0000	24,00
21	7003 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO METALICO, CAPACIDADE MINIMA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75CM, 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA E PROTUBA ELETROSTATICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CABA 1,0 UNIDADE.	CABA 1,0 UNIDADE	0	8,0733	54,44
22	76688 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	1	52,0033	52,00
23	2198 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	100	0,7500	75,00
24	2194 - REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA, DIMENSÃO 60 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1,0 UNIDADE.	AVULSO 1,0 UNIDADE	50	1,8200	91,00



Escola Cel. Francisco Aguiar de EV e EI (ECOE)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.590,13 (Um Mil Quinhentos Noventa Reais e Treze Centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1486-6
Operação: 001

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388 – Distrito de Aracatiçu- Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.



Escola Cel. Francisco Aguiar de 808 e 811 (RECE)
Rua Cel. Miguel Arruda, 368 – CEP: 62.111 – 000 – Aracaju / Sergipe.
CNPJ: 01.901.163/0001 – 60 / TEL: (82) 3615 6242



5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recabimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFE)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 - 80 / TEL: (85) 3613 6212



Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

Handwritten signature and mark



Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECEA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 42.111 - 000 - Aracaju / Sergipe

CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (85) 3615 6242

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou dolo oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (RCPA)
Rua Cel. Miguel Arrada, 388 - CEP: 67.111 - 000 - Aracaju / Sergipe.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (82) 3615 6242



7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não



Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECPA)

Rua Cel. Miguel Arrada, 188 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiça / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (85) 3615 6242

podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arrada, 345 - CEP: 67.111 - 000 - Ananias / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.361/0001 - 60 / TEL: (85) 3615 6242

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela S(a). Alana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Handwritten signatures and initials.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECPEI)
 Rua Cel. Miguel Arrada, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaca / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (86) 3615 6242

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Setembro de 2021,

Valeria Mendes da Frota Bezerra

Valeria Mendes da Frota Bezerra
 Contratante

Francisco Luis dos Santos Almeida

Francisco Luis dos Santos Almeida
 Contratado

TESTEMUNHAS

1. *Adriano Bezerra de Sousa* 2. *Paula de Fátima Gomes Dias*

CPF 058.827.623-81 CPF 024.418.853-978



COTAÇÃO ELETRÔNICA - 2014/009 - PROCESSO Nº 724890/2014

ORÇÃO PRELIMINAR - PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - CNPJ: 14.062.089/01-00

TIPO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 02/2014

FORNECEDOR:		CPF/CNPJ:	C/NO. COTAÇÃO Nº		
ENDEREÇO:		VOLUME/PÁG:	MATERIAL		
COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
60914	1	ALMOFADA PARA C/IMPRESOR, RECARREGÁVEL COM TINTA, CORMÉ VARIADAS, CAIXA LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	6,000	6,00
60914	2	APARADOR DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	25,00	2,800	70,00
60914	3	BORRACHA DE APAGAR, TÁTEX, APAGAR ESCREVA E LÁPIS, COR BRANCA, TPO CONTÚO, EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	200,00	0,100	20,00
60914	4	CAIXA ESFEROGRÁFICA, EM TUBO PARA TUBO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENT, CAIXA EM TUBO PLÁSTICO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	200,00	0,440	88,00
60914	5	CARTOLINA, DIMENSÕES 400x50 CM, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, AVULSO LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	50,00	0,340	17,00
60914	6	COLA, BRANCA, C/CONT. 120 ML P/PAPEL, C/CONT. 120 ML P/PLÁSTICO, TUBO EM PLÁSTICO, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	70,00	0,160	11,20
60914	10	COLA, PARA TUBOS, TUBO 150,3 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	50,00	0,360	18,00
70000	11	FITA ADESIVA, CORADA, PAPEL, MADEIRA, 37 MM X 37 MM, EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	30,00	5,460	163,80
60914	11	ENVOLPE, A4, COR BRANCA, TUBO 150,3 MM, CAIXA LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	18,000	18,00
60914	14	ESTILETE, C/CONT. 120 ML P/PAPEL, C/CONT. 120 ML P/PLÁSTICO, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	30,00	0,460	13,80
60914	15	IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ESPÁTULA, CAIXA LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,500	0,50
60914	16	IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,900	0,90
60914	17	LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	200,00	0,150	30,00
60914	18	PAPÉL, A4, 80g, CORES DIVERSAS, P/CONT. 120 ML P/PAPEL - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,500	0,50
60914	19	PASTA DE FERRAGEM INOXIDADA, POLIPROPILENO, C/CONT. 120 ML P/PAPEL, C/CONT. 120 ML P/PLÁSTICO, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	30,00	7,000	210,00
60914	20	PASTA PARA BOLSINHO, POLIPROPILENO, TAMANHO 10x15 CM, C/CONT. 120 ML P/PAPEL, C/CONT. 120 ML P/PLÁSTICO, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	11,000	11,00
60914	21	REPARADORA, METALICA, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA REPARAR EM METAIS DE PAZAS DE PAPEL, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	30,00	0,300	9,00
60914	22	TINTA PARA P/PAPEL, LÁQUIDA, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, P/CONT. 120 ML P/PAPEL, C/CONT. 120 ML P/PLÁSTICO, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	100,000	100,00
60914	24	TUBO PARA FOLHA PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA ESFERICA, TPO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,300	0,30
60914	26	TUBO PARA FOLHA PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA ESFERICA, TPO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,300	0,30
60914	28	PLÁSTICO, ABRIGO, DIMENSÕES 15 CM X 15 CM, TUBO 150,3 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	1,00	0,100	0,10
60914	30	REGUA, DE 30 CM, MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	10,00	0,700	7,00
60914	31	REGUA, DE 30 CM, MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORREJA EM FLOSCITENAS TUBO PLÁSTICO COM VARIADAS EMBALAGEM LEITURAS - (Cm) - MARCA: SAMSUNG	10,00	0,100	1,00

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Detalhe Organizacional: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR



ORAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO FUNDADAS NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PREZ. CONHECIDA DA PAZ DA ESCOLA CEEI POCI AQUILO

DATA DE EMISSÃO: 11/09/2025

FRANCISCA HELGA BATISTA DOS SANTOS

Chefe de Equipe

Francisca Helga Batista dos Santos
Chefe de Equipe

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FÓI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20219021. DEVIDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES NESTE EXERCÍCIO, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

SEM M. ANEXADO COMERCIAL Y APLICATA DE PROXYTER DE TRAFELADA ERELI

DATA:

1. SEM CONTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL DEEA
2. ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

[Handwritten signature]

LEIA: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO



**M & M ANDRADE COMERCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS DE
PAPELARIA EI**

R. SARGENT PENTE, 141 - CENTRO -
CAMPINA - CE - CEP. 82700-000
Fone: (070)443-2044
SABER@ANDRACOMERCIO.COM.BR



DANFE
Documento Auxiliar do
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nº 000.001.085
Série 001
Folha 2/2



2521 1815 3681 2600 0190 5588 1880 0010 8516 9334 4189

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de NF-e autorizada

INFORMAÇÃO DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias adquiridas em recebíveis de terceiros

INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE VENDA

12310864645014 05/10/2011 15:38:54

INFORMAÇÃO DO EMISSOR

INTEGRAL

INFORMAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMITENTE

001.149

17.388.126/0001-00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO
PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | UNIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------|---|------------|---------|----------------|-------------|----------------|---------|-------------|----------------|---------|-------------|----------------|---------|-------------|----------------|---------|-------------|
| 001 | PERFURADOR, METALICO, EM TUBAO DE ACO, 20
TUBOS DE PAPEL, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 002 | ROLO PARA QUADRO, METALICO, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 003 | TRINCA PARA PNEU, LINDA, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 004 | GRUPO PARA OLAR PAPEL, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 005 | GRUPO PARA OLAR PAPEL, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 006 | PLAQUETA ADREVE, 20x30cm, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 007 | BRASA, 20x30cm, 20x30cm, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |
| 008 | BRASA, 20x30cm, 20x30cm, 20x30cm, 20x30cm,
20x30cm, CADA UNIDADE: 0900 | 0000 | UN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | UN | 0,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 05/10/2011
 Assinado em nome de quem
 Assinado em nome de quem

PAGO: 07/10/2011
 COM RECURSO DO PMDE
 Assinado
 ORDENADOR DE DESPESAS



PAGO: 02/10/2014
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

ORDENADOR DE DESPESAS



RAPIDO DISTRIBUIÇÃO
SÃO FRANCISCO
CNPJ: 11.354.114/0001-90
RUA MOACYR FERRAZ, 311 - CENTRO - SÃO FRANCISCO - CE

INFORMAÇÃO: material
avulso, extratos,
representações, etc.
para escolas e
empresas em geral
FONE: (85) 3343-3344

RECIBO
RS 1.590,13

Recebemos de Sr. Francisco Mano de Deus da
Assis da LFP Francisco Assis
a importância de R\$ 1.590,13 Quinze reais e
doze centavos a favor de FRANCISCO ASSIS
Referente a pagamentos de R\$ e 1000

Pelo que firmamos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Caridade, 02 de Outubro de 2014

CNPJ: 11.354.114/0001-90
RUA MOACYR FERRAZ, 311 - CENTRO - SÃO FRANCISCO - CE
FONE: (85) 3343-3344

Data Movimento: 08/10/2021 Agência: 0154 Ctx. Conta - DV: 001.0001486-6 Cheque: 987744 Valor R\$: 1.390,13 Causa: SCCC Banco: 104

015 001 005 0 0001486-6 987744 1º A 2-590,138

Valor em letras e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos - R\$ 1.390,13

CAIXA

BRASIL - SÃO PAULO
ESTRADA DO SINCRAZ
CORRETORES

Francisca Luana Lima Silva
CONSELHO DE FUND. DE ESCOLA SCS
BRASILIA - DF

509-056-01



000-0077136-7

PAGO 08/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000647

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001013

C.N.P.J.: 15368126/0001-90

Base

CENTRAL

DEP

4270000

Localidade RUA MOZART PINTO, 165 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 165

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

Documento

C.N.P.J. : 15.368.126/0001-90

Nº. Registro

0000000647/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Cautelamos para os devidos fins, que foram verificadas as registrais existentes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatamos não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma. A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDÉ-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/11/2021

COD. VALIDAÇÃO: 0000000647





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202113552757

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA FIERELI ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2021 ÀS 13:53:58
VÁLIDA ATÉ 13/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA DIRELI
CNPJ: 15.368.126/0001-90

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

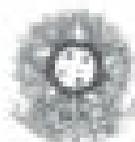
Emitida às 09:04:19 do dia 15/09/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **3ADE.2773.9911.14DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.368.126/0001-90

Certidão nº: 21937814/2021

Expedição: 15/07/2021, às 09:37:20

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.368.126/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.358.126/0001-90

Razão Social: MFI ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA ESRELI ME

Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CANINDÉ / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092901455357610425

Informação obtida em 06/10/2021 15:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Escola Cel. Francisco Aguiar de 40ª e 41ª BCT/CE
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (84) 3613-6243

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021 – ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

PROCESSO Nº P1548982021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ nº 01.901.363/0001-60, com sede na rua Cel. Miguel Arruda, Nº 388 – Distrito de Aracatiçu – Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr.(a) Valeria Mendes da Frota Bezerra, inscrito no RG sob o nº 97031071930, CPF nº 914.060.213-34, residente e domiciliado na avenida Isabela Moreira Gomes, 917 – Nações – Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.355/0001-92, com sede na Trav. Offir Azevedo, Nº 23 – Centro – Massapê/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 200703101619 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/09706 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:



Handreara Miranda Gomes
H.M.G



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 900 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.963/0001 – 60 / TEL: (88) 3613-6242

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/09706 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato é contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/expediente (Resma, Caneta, Borracha, Lápis, Cola, Tintas, Cartolinas, Pastas e outros) para atender a necessidade da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2542 - CLIPS AÇO NIQUELADO, Nº 30, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 0 UNIDADE -	CAIXA 100 0 UNIDADES	8	1,4900	11,92
2	2518 - CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 45, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 0 UNIDADE	CAIXA 100 0 UNIDADES	8	1,4900	11,92
3	2569 - CLIPS AÇO Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50 0 UNIDADE	CAIXA 50 0 UNIDADE	8	2,0000	16,00
4	19670 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 20 M, EMBALAGEM 1 0 UNIDADE	EMBALAGEM 1 0 UNIDADE	25	0,5367	13,42
5	9037 - CÍZ ESCOLAR, CERA, BASTÃO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12 0 UNIDADE	CAIXA 12 0 UNIDADE	4	1,7900	7,16
6	2540 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 25 AVULSO 1 0 UNIDADE	AVULSO 1 0 UNIDADE	50	0,2833	14,16

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 75,09 (Setenta Cinco Reais Nove Centavos), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

E-mail: franciscoaguiar.educ@sobral@gmail.com





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (E.C.F.A.)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242

Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1488-6
Operação: 003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel. Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388 – Distrito de Aracatiçu- Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que





Escola Cel. Francisco Aguiar de 911 e 912 (RCEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 348 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (84) 3615 6242

todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





Escola Cel. Francisco Aguiar de OP e EJ (BCPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 348 – CEP: 62.111 – 000 – Associação / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência;

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante;

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EJ (ECEJA)
Rua Cel Miguel Arruda, 301 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiaba / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,

CLARE





Escola Cel. Francisco Aguiar de 88 e 81 (ECCEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatianga / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 - 80 / TEL: (88) 3613-6242

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências.





Associação dos Servidores Públicos do Ceará (ASPCA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Associação / Sobral/CE.
CNPJ: 07.901.363/0001 - 60 / TEL: (88) 3615 6242

respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1966 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Anacardiás / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 - 60 / TEL: (88) 3613 6242

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela S(a) Ailana Carvalho de Souza, Secretario Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da levatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 75 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Escola Col. Francisco Aguiar de EP e EI (ECTA)
 Rua Col. Miguel Arruda, 308 - CEP: 62.111 - 000 - Tricosteira / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.363/0001 - 60 / TEL: (85) 3613 6242

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de Setembro de 2021.

Valeria Mendes da Frota Bezerra

Valeria Mendes da Frota Bezerra
 Contratante

Handreara Miranda Gomes

Handreara Miranda Gomes
 Contratado

05.551.355/0001-92
 H. R. G. COMÉRCIO DE BIBEZAS LTDA
 Trav. Offic. Azevedo, Nº 23
 Centro - CEP: 62.140-000
 [MASSAPÉ - CE]

TESTEMUNHAS:

1. *Adriana Bezerra de Saque*

CPF 058.307.673-81

2. *Paula de Fátima Gomes Chaves*

CPF 074.418.894-96

1965
 Fundação de amor, fé e educação





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 002/2024 - PROCESSO Nº 170890001

ORÇÃO PROMOTOR: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR - CPMR 01.001.00001-00

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 45402081

Fornecedor:		R. M. G. COMÉRCIO DE MULEZAS LTDA	CPF/CNPJ:	01.001.00001-00	
Endereço:		Travessa OTEIR AZEVEDO, s/n - Centro, Massapé - CE, 62.140-000	Município:	62140000	
COD. CATEG.	COD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2547	1	CLIPS ACES REGULÁVEIS Nº 24 PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA INDIVIDUAL - (Un) - MARCA: ELMULEZAS	500	1,000	500,00
2110	7	CLIPS ACES REGULÁVEIS Nº 24, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA INDIVIDUAL - (Un) - MARCA: ELMULEZAS	500	1,000	500,00
2549	8	CLIPS ACES Nº 24, PARA PAPEL, REGULÁVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA INDIVIDUAL - (Un) - MARCA: ELMULEZAS	500	2,000	1000,00
0874	12	FITA ADHESIVA, TRANSPARENTES, PLÁSTICO, 2 CM X 10 CM, EMBALAGEM 10 FOLHAS - (Un) - MARCA: ELMULEZAS	2000	0,050	100,00
0907	07	1/2 ESCOTELE, CERA, BASTÃO, FIMO, COM VERMELHO, CAIXA INDIVIDUAL - (Un) - MARCA: ELMULEZAS	400	1,750	700,00
2548	29	APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO, SIMPLES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO E INDIVIDUAL - (Un) - MARCA: BERTS	5000	0,003	15,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					71,00

Destinação Orçamentária: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR**

OS ITENS BASTANTES FINANCIADOS NECESSARIAMENTE AO PARLAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÃO DEPENDERÃO DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ORÇÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

Data de emissão: 07/09/2024

FRANCISCA BELDA BATISTA DOS SANTOS
Diretor de Compra

Francisca Belda Batista dos Santos
Diretor(a) de Compras

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO TEM CATEGORIA DE ACESSO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2018001. DEVERÁ O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PREÇOS DE SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E OUTRAS CONDIÇÕES BEM EXPRESSAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DA LICITAÇÃO VICENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

R. M. G. COMÉRCIO DE MULEZAS LTDA

DATA: _____

FALSAMENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO A QUAL DITA DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

R. M. G. Comércio de Mulezas Ltda

FORMA DE PAGAMENTO VIA PARA O FORNECEDOR: BANCÁRIA VIA PARA O ORÇÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO Nº **05.551.355/0001-927**

R. M. G. COMÉRCIO DE MULEZAS LTDA
Trav. OTEIR AZEVEDO, Nº 23
Centro - CEP: 62.140-000
L. MASSAPÉ



PAGO: 08/10/2011
COM RECURSO DO FNDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

**H. M. G.
CÔMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Orib Alameda, 23 - Centro
Mossoró - CEP 62.140-00
Fone: (88) 88 99322-5156
CNPJ.: 05.551.355/0001-02

RECIBO R\$
R\$ 75,00

Recebemos do(a) Sr. (a) *Paulo Eur. de Freitas Cel. Francisco Aguiar*
a importância de *Setenta e Cinco reais e Nove Centavos*

05.551.355/0001-02

referente a *CPF 5977*

08 de Outubro de 2011

[Signature]
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	UF	Cidade	CEP	Código	Conta	Valor	Outros
018	104	0054	5	00001484-4	6	AAA	900753	#75,09	#
Pagar por meio de cheque e quitação de <u>Setenta cinco reais e nove centavos</u>									
H. M. B. COMÉRCIO DE MUDENZAS LTDA									
CAIXA									
Sobral, 08 de Outubro de 2011									
Silvia Munda da Costa Aguiar									
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEB									
Rua Cel. José Sarcia, 300									
Centro - Sobral, CE									
CEP: 62.148-000									
Inscr. Municipal: 11.111.111/1111									

10005509# 01890075354 600300108565#

PAGO: 8110 ACH
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten Signature]

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

05.554.55/0001-927
H. M. B. COMÉRCIO DE MUDENZAS LTDA
Rua Cel. José Sarcia, Nº 300
Centro - CEP: 62.148-000
LIMASSAPÉ

CE J
JJ 055400370145-1





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
RUA MAJ. JOSÉ PALLINO - N.º 191
07.598.691/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 325

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço: OFFIR AZEVEDO, 23 CENTRO Massapê/CE CEP: 62.140-000
CPN/CNPJ: 05.551.355/0001-92
Número do Contribuinte: 5893

Reservado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 90 dias

Certidão emitida em: 09/08/2021


Victor Souza Marques
Diretor de Tributos





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202111637731

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

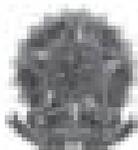
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551353000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2021 ÀS 09:00:07
VÁLIDA ATÉ 09/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.651.356/0001-92

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 131 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

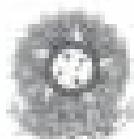
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:35 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: 1804.CC2E.5093.2532
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATER E FILIAIS)
 CNPJ: 05.551.355/0001-92
 Certidão n°: 23534347/2021
 Expedição: 03/08/2021, às 11:44:04
 Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATER E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.551.355/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-62

Razão Social: M & COMÉRCIO DE MEDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIC AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPÉ / CE / 82140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501361702563973

Informação obtida em 05/10/2021 18:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema de Protocolo Unico

Orgão / Local do Orçamento

MUNICÍPIO - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR

Nº Processo

Data Abertura

P158973/2021

24/06/2021 - 09/11

Tipo

Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços

Assunto

Dispensa de Licitação - Compra Eletrônica

Nome do Interessado

Conselho De Pais Da Escola Cel. Francisco Aguiar

Observação

Aquisição de material de consumo limpeza para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar

TRAMITAÇÕES

Nº	ELIYDO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	INICI	24/06/2021 - 09/11	Márcia Mendes Da Costa Bezerra
2			
3			
4			
5			
6			





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EJ (SUCRA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 348 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
(CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242 / 3613 6000)

Ofício nº 039/2021 – (Módulo Gestor) Sobral (CE), 13 de julho de 2021.

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Valéria Mendes da Frota Bezerra

Diretor (a) da Escola Cel. Francisco Aguiar

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar. O Valor médio desse processo importa em R\$ 4.205,82 (Quatro Mil Duzentos Cinco Reais e Oitenta Dois Centavos), conforme cotações em anexo. A contratação é justificada pelos motivos anexos.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, detergente, papel higiênico, Sabão, Álcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Caba Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1495-6
Operação: 001

Atenciosamente,

Francisca Liana Lucas Mota

FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA

PEDIDO DEFERIDO EM:

13.07.2021
AmB

(Chefe Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

(Chefe Ordenador de Despesa)





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (RCPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 188 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatianga / Sobral/CE
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL.: (88) 3615 6242 / 3615 6000

ANEXO DO OFÍCIO Nº 039/2021

JUSTIFICATIVA

A Escola Cel. Francisco Aguiar, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 4.205,82 (Quatro Mil Duzentos Cinco Reais e Oitenta Dois Centavos), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diários dos produtos na limpeza e higienização dos ambientes da escola e do dever de seguir o protocolo de segurança estabelecido contra a covid-19, tendo em vista a previsão do possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral. Dessa forma atender de maneira satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.

Portanto, ante o exposto, solicito que seja iniciado a presente cotação eletrônica para a compra dos referidos material.

Atenciosamente,

Francisca Liana Lucas Mota
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA





Escola Cel Francisco Aguiar de 01ª e 02ª (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR.

2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, detergentes, papel Higiénico, Sabão, Alcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagas com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diário do produto para preparo dos lanches dos alunos que estudam nessa Instituição de ensino, tendo em vista a previsão do possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral. Dessa forma atender de maneira satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

NP ORD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. FORNECIMENTO	QTDDE / ESTIMADA
01	BRORRE - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% PP, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS COLORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO	EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO	100
02	NIAMI - DETERGENTE LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM 500,0 MILILITROS	EMBALAGEM 500,0 MILILITROS	30
03	145458 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 18 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO	FACOTE 4,0 UNIDADE	30

R. Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000, Aracatiçá – Sobral – CE.
Tel: (88) 3615-6242 E-mail: franciscoaguiar.educ@sobral@gmail.com





Escola Col Francisco Aguiar de UF e EI (CEFA)

Rua Col. Miguel Arruda, 382 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçara / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6063

	PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, MOLE, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PROTEGIDA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PACOTE 4,0 UNIDADE		
04	784010 - SACO PARA LÍQUIDO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ANTI-UMID. Nº 00019171/0305/13056, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	50
05	780995 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MÚLTIPLO, PACOTE 3,0 UNIDADES	PACOTE 3,0 UNIDADES	25
06	370238 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR, LA DE AÇO, PACOTE 5,0 UNIDADE	PACOTE 5,0 UNIDADES	30
07	1811 - PANO DE ORO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVELADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 90CM, PESO 150G, VARIAÇÃO +/- 5%, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	25
08	876041 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 34 X 54 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	20
09	1098 - RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,30M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTA PLÁSTICA, ROSQUELAVEL, LÂMINA BORRACHA, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	15
10	87558 - SABÃO BARRA SUZERINADO NEUTRO, COM 35 UNIDADES DE 300 GRAMAS MÚLTIPLO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 3,0 UNIDADE	PACOTE 3,0 UNIDADES	10
11	74478 - SABÃO PÓ TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁLCA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 300,0 GRAMAS	PACOTE 300,0 GRAMAS	50
12	0622 - ÁCIDO MÚRÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1600,3 ML LITROS	FRASCO 1600,3 ML LITROS	20
13	81288 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNALUBA, CABO REMOVÍVEL	AVULSO 1,0 UNIDADE	50





Escola Cel Francisco Aguiar de 2ª e 3ª (CECA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatianga / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

	REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE		
14	819129 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	10
15	812085 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	10
16	833276 - LIMA, BORRACHA LIMPEZA LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1,0 PAR	EMBALAGEM 1,0 PAR	20
17	188994 - AVANTAL, PÃO MBOBRACHADO, IMPERMEÁVEL, TAMAHO LONGO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	10
18	713483 - DETERGENTE, DESINFECTANTE/DESINCORUJANTE, ALCALINO LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E SORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO AMPOTÉRICO, SEQUESTRANTE COMPLEXANTE, ALCALIZANTE, DILUÍDO 1:10 COM ÁGUA, PH 12,0 - 13,0, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,0 CP - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO - NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS	BOMBONA 5,0 LITROS	2
19	125733 - ALCÓOL, DESINFETANTE, LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 LITRO	EMBALAGEM 1,0 LITRO	20
20	1079147 - ALCÓOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (BRANCO) / 70% INCOLOR, COR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA 800 CP (25 °C), PH ENTRE 8,5 E 10,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 48 / 2022, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS	BOMBONA 5,0 LITROS	12
21	79258 - LÍMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, PRAZO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 300,0 MILILITROS	EMBALAGEM - 300,0 MILILITROS	2
22	588914 - SUPORTE, PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCÓOL, GEL, TAMPAS FRONTAIS BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, CAPACIDADE 800 ML, TRAVA	UNIDADE 1,0 UNIDADE	20

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000, Aracatianga – Sobral – CE.
 Tel: (88) 3615-6242 E-mail: franciscoaguiar.sobral@gmail.com





Escola Cel Francisco Aguiar de UF e EI (ECCA)
Rua Cel Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Anacatiaçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6001

	DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL, FIDELIDADE ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE. UNIDADE: 1.0 UNIDADE		
--	---	--	--

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão pelas contas, abaixo especificadas:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1488-8
Operação: 001

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388 – Distrito de Anacatiaçu- Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6063

condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco pagas com recursos do PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante pagamento em cheque nominal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplimento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cível e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.





Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001-60 / TEL: (88) 3613-6242 / 3613-6003

- 8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111-000 - Aracatiçu - Sobral/CE
CNPJ: 01.901.361/0001 - 60 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o iniciador der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

8.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial;

8.2.2. Descobertos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EI (ECPA)
Rua Cel Miguel Arruda, 388 – CEP 62.111-000 – Aracatiara / Sobral/CE.
CNPJ- 01.901.361/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242 / 3613 6093

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Escola Cel. Francisco Aguiar de SP e RJ (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.161/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 8242 / 3613 6009

10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. FERNANDO MUNIZ DE LIMA, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.





Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP 62.111-000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.162/0003 – 69 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

Sobral-CE, 13 de JULHO de 2021

Francisca Liana Lucas Mota
FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
COORDENADORA

De Acordo

Valéria Mendes da Frota Bezerra
VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
DIRETORA





**PMS - CONS. DE PMS DA ESCOLA CEL. FCO. AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2021.002**

Nº Processo Administrativo: PMS/2021.002

Objeto: Aquisição de material de consumo (papel) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar acima citada.

Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32.983, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 13.883, de 7 de dezembro de 2018.

Data da Pesquisa: 24/06/2021

Data da Anulatória: 29/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.208,02

Nº ITEM	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Observações
1	PAPEL - ESCOLA PARA LÁBILIA, CUBRIMTO PARA PÁG. LIMPZA CARB. - PRECISO 1000MM X 700MM, LAZER AGUIAR/CEL. FCO. AGUIAR - 040	POSTER 80 SOMBRADO	20	200,00	4.000,00	Mapa	
2	PAPEL - PAVO DE UVA, TERNISSAL, 200g, ALUMIN. 40 X 50CM, 1000MM X 700MM, PRECISO 1000MM X 700MM, LAZER AGUIAR/CEL. FCO. AGUIAR - 040	AVULSO 10 SOMBRADO	20	200,00	4.000,00	Mapa	
3	PAPEL - FOLHA, 200g, ALUMIN. 40 X 50CM, 1000MM X 700MM, PRECISO 1000MM X 700MM, LAZER AGUIAR/CEL. FCO. AGUIAR - 040	AVULSO 10 SOMBRADO	20	200,00	4.000,00	Mapa	





**PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 2024/0004**

Nº Processo Nº: P/24007/2024

Objeto: Aquisição de material de consumo/imposto (Água Sanitária, Desinfetante, Papel Higiênico, Sabão, Álcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar (para fins Fundamentais) art. 2º da Lei nº 12.503, de 17 de dezembro de 2010, e Decreto nº 33.003, de 7 de dezembro de 2010.

Data da Pesquisa: 24/06/2024

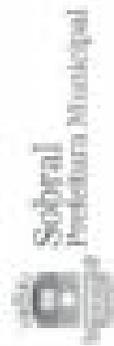
Data da Análise: 25/07/2024

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.200,00

Nº ITEM	QUANTIDADE - PARÂMETRO UNIDADE	UNID. PROPOSTADA	PARÂMETRO - UNIDADE - PREÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL PARTICIPADO	PARTICIPAR/UNIDADE	VALOR PARTICIPADO - EM PREÇOS	POSTERIORIDADE
01	500 UNIDADES - PARA USO EM ESCOLA DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024 FABRILANTE: FÁBICA DE FÁBRICA DE PAPELARIA DE VALINHOS, PRODUTOS DA ASSOCIAÇÃO LÍQUIDA DE VALINHOS S.A., DISTRIBUIDORA DE ESCOLAS, FÁBICA DE VALINHOS - GO.	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$0,2000 02 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,1500 03 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,1000 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,0500	500	1.000,00	500,00	Item Participado	500,00	Medio
02	100 UNIDADES - CORDÃO DE PULGA DE CARNIOLA, CORDÃO DE PULGA DE EM MATERIAL APRETO (LITRO) - 500 UNIDADES - UN.	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,1000 02 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,0500 03 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,0200	100	1.000,00	700,00	Item Participado	700,00	Medio
03	50 UNIDADES - CORDÃO DE PULGA DE CARNIOLA, CORDÃO DE PULGA DE EM MATERIAL APRETO (LITRO) - 50 UNIDADES - UN.	UNIDADES	01 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,1000 02 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,0500 03 - Item Adquirido em 25.07.2024 PREÇO UNITÁRIO - R\$ 0,0200	50	500,00	400,00	Item Participado	400,00	Medio



CONSELHO DE PAIS ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - Escola pa FRANCISCA BILDA BATISTA



PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PROÇOS Nº 2017/2021

Nº Processo Único: 01249772021

Objeto: Aplicação do montante do convênio/parcela (Anexo Sanitário, Saneamento, água quente, Salubridade) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar (anexo 1000)

Fundamento: art. 29 do Decreto nº 32-2011, de 17 de dezembro de 2011, e Decreto nº 32-2011, de 7 de dezembro de 2011.

Data da Proposta: 24/06/2021.

Data da Atualização: 20/07/2021.

Total Estimado do Mapa de Proços: 4.200,00

Nº Item	COMPROV. DE PREÇOS ANTERIORES	LINK PARA CONSULTA	PUBLICAÇÃO - EDITAL - PREÇO	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR - DA PROPOSTA	QUANTITATIVA
01	01000 - ANEXO DE LINDA MARIANA LOCALIDADE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	01000 - ANEXO DE LINDA MARIANA LOCALIDADE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	01 - Item 01000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 02 - Item 01000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 03 - Item 01000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 04 - Item 01000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1
02	02000 - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	02000 - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	01 - Item 02000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 02 - Item 02000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 03 - Item 02000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 04 - Item 02000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1
03	03000 - ANEXO DE LINDA MARIANA LOCALIDADE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	03000 - ANEXO DE LINDA MARIANA LOCALIDADE: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR (ANEXO 1000) - SANEAMENTO	01 - Item 03000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 02 - Item 03000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 03 - Item 03000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000 04 - Item 03000 - SANEAMENTO - 20,10 - 0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1



PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FICO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 202100790

Nº Processo Vigente: 015-0177-2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo (papelaria) para a Escola Cel. Francisco Aguiar (pagos com Fundamentos - art. 20 do Decreto nº 32.803, de 17 de dezembro de 2010, e Decreto nº 32.803, de 7 de dezembro de 2010).

Data da Proposta: 24/06/2021

Data da Atualização: 29/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 2.000,00

Nº ITEM	COMPRAS - DESCR. MATERIAIS	UNID. QUANTIDADE	PREÇOS ESTIMADOS	QTD ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO (em %)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
01	1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000 1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000	UNID. QUANTIDADE	PREÇOS ESTIMADOS	QTD ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO (em %)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
02	1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000 1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000	UNID. QUANTIDADE	PREÇOS ESTIMADOS	QTD ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO (em %)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO
03	1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000 1000 - BATERIAS TIPO DE BATERIA: 3500mAh MARCA: SONY QUANTIDADE: 1000	UNID. QUANTIDADE	PREÇOS ESTIMADOS	QTD ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO (em %)	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TIPO DE LICITAÇÃO





**PMS - COPS. DE PMS DA ESCOLA CEL.FED. AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2024/0038**

Nº Processo Mater: 1154077/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo-banheiro (Água Sanitária, Desinfetante, Jato Higienizante, Sabão, Alvejante e material para limpeza de sanitários da escola Cel. Francisco Aguiar - segue em Fundamento art. 29 do Decreto nº 33.803, de 17 de dezembro de 2018, e Decreto nº 33.803, de 7 de dezembro de 2018).

Data da Proposta: 24/06/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.205,02

Data da Atualização: 29/07/2021

Nº Item	Descrição detalhada do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
20	20 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO. 20 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO. 20 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO.	LITRO	1.200,00	4,166	5.000,00	BRUNO	1.200,00	4,166	5.000,00
21	21 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO. 21 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO.	LITRO	1.000,00	1,000	1.000,00	BRUNO	1.000,00	1,000	1.000,00
22	22 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO. 22 - LITRO - ALCOOL, Gel, desinfetante para uso em ambientes fechados, com ação bactericida, virucida, fungicida e desodorizante. Marca: LAMPARILHO.	LITRO	1.000,00	4,166	4.166,00	BRUNO	1.000,00	4,166	4.166,00



PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR
MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº: 20200070

Nº Processo Administrativo: 2154877/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo (papel) para a Escola Cel. Francisco Aguiar, sob o nº de processo administrativo nº 2154877/2021, de 17 de dezembro de 2020, e Decreto nº 13.000, de 7 de dezembro de 2020.

Data da Pesquisa: 24/05/2021

Data da Anulação: 24/07/2021

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 4.200,02

Francisca Paula Batista dos Santos

ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL

PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR



Código	Filiación - Situación y Monto	Código Contribuyente	Código Emisor	Descripción del Impuesto	Código	Monto	Fecha de Pago
01	Impuesto sobre el Valor Agregado (IVA) - 20%	01	01	Impuesto sobre el Valor Agregado (IVA) - 20%	01	2,000	20/05/2023
02	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	02	02	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	02	1,000	20/05/2023
03	Impuesto sobre el Ingreso Bruto (IIGB) - 10%	03	03	Impuesto sobre el Ingreso Bruto (IIGB) - 10%	03	1,000	20/05/2023
04	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	04	04	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	04	1,000	20/05/2023
05	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	05	05	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	05	1,000	20/05/2023
06	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	06	06	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	06	1,000	20/05/2023
07	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	07	07	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	07	1,000	20/05/2023
08	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	08	08	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	08	1,000	20/05/2023
09	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	09	09	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	09	1,000	20/05/2023
10	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	10	10	Impuesto sobre el Consumo (IC) - 10%	10	1,000	20/05/2023


 COMISIÓN DE PAGOS RECIBIDOS
 PAG 146

NUMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	EXPLICAÇÃO DO TÍTULO	PRELIMINAR DO TÍTULO	PROTEÇÃO DO DOCUMENTO	PROTEÇÃO DO DOCUMENTO
1001	1001	1001	1001	1001	1001
1002	1002	1002	1002	1002	1002
1003	1003	1003	1003	1003	1003
1004	1004	1004	1004	1004	1004
1005	1005	1005	1005	1005	1005
1006	1006	1006	1006	1006	1006
1007	1007	1007	1007	1007	1007
1008	1008	1008	1008	1008	1008
1009	1009	1009	1009	1009	1009
1010	1010	1010	1010	1010	1010
1011	1011	1011	1011	1011	1011
1012	1012	1012	1012	1012	1012
1013	1013	1013	1013	1013	1013
1014	1014	1014	1014	1014	1014
1015	1015	1015	1015	1015	1015
1016	1016	1016	1016	1016	1016
1017	1017	1017	1017	1017	1017
1018	1018	1018	1018	1018	1018
1019	1019	1019	1019	1019	1019
1020	1020	1020	1020	1020	1020
1021	1021	1021	1021	1021	1021
1022	1022	1022	1022	1022	1022
1023	1023	1023	1023	1023	1023
1024	1024	1024	1024	1024	1024
1025	1025	1025	1025	1025	1025
1026	1026	1026	1026	1026	1026
1027	1027	1027	1027	1027	1027
1028	1028	1028	1028	1028	1028
1029	1029	1029	1029	1029	1029
1030	1030	1030	1030	1030	1030
1031	1031	1031	1031	1031	1031
1032	1032	1032	1032	1032	1032
1033	1033	1033	1033	1033	1033
1034	1034	1034	1034	1034	1034
1035	1035	1035	1035	1035	1035
1036	1036	1036	1036	1036	1036
1037	1037	1037	1037	1037	1037
1038	1038	1038	1038	1038	1038
1039	1039	1039	1039	1039	1039
1040	1040	1040	1040	1040	1040
1041	1041	1041	1041	1041	1041
1042	1042	1042	1042	1042	1042
1043	1043	1043	1043	1043	1043
1044	1044	1044	1044	1044	1044
1045	1045	1045	1045	1045	1045
1046	1046	1046	1046	1046	1046
1047	1047	1047	1047	1047	1047
1048	1048	1048	1048	1048	1048
1049	1049	1049	1049	1049	1049
1050	1050	1050	1050	1050	1050



ID	PARLAMENTO REGIONALE REGIONE EMILIA-ROMAGNA	PROVA	MATERIA	TEMA	CONTENUTO	VALUTAZIONE	ESITO	DATA	ESITO
1	2019	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2019	2	2	2	2	2	2	2	2
3	2019	3	3	3	3	3	3	3	3
4	2019	4	4	4	4	4	4	4	4
5	2019	5	5	5	5	5	5	5	5
6	2019	6	6	6	6	6	6	6	6
7	2019	7	7	7	7	7	7	7	7
8	2019	8	8	8	8	8	8	8	8
9	2019	9	9	9	9	9	9	9	9
10	2019	10	10	10	10	10	10	10	10

PROYECTO	FECHA DE EJECUCIÓN DEL PROYECTO	FORMA DE EJECUCIÓN DEL PROYECTO	ENTIDAD EJECUTORA	VALOR ESTIMADO	FECHA DE EJECUCIÓN DEL PROYECTO	FECHA DE EJECUCIÓN DEL PROYECTO
01	01-01-2010	01-01-2010	01-01-2010	01-01-2010	01-01-2010	01-01-2010
02	02-01-2010	02-01-2010	02-01-2010	02-01-2010	02-01-2010	02-01-2010
03	03-01-2010	03-01-2010	03-01-2010	03-01-2010	03-01-2010	03-01-2010
04	04-01-2010	04-01-2010	04-01-2010	04-01-2010	04-01-2010	04-01-2010
05	05-01-2010	05-01-2010	05-01-2010	05-01-2010	05-01-2010	05-01-2010
06	06-01-2010	06-01-2010	06-01-2010	06-01-2010	06-01-2010	06-01-2010
07	07-01-2010	07-01-2010	07-01-2010	07-01-2010	07-01-2010	07-01-2010
08	08-01-2010	08-01-2010	08-01-2010	08-01-2010	08-01-2010	08-01-2010
09	09-01-2010	09-01-2010	09-01-2010	09-01-2010	09-01-2010	09-01-2010
10	10-01-2010	10-01-2010	10-01-2010	10-01-2010	10-01-2010	10-01-2010
11	11-01-2010	11-01-2010	11-01-2010	11-01-2010	11-01-2010	11-01-2010
12	12-01-2010	12-01-2010	12-01-2010	12-01-2010	12-01-2010	12-01-2010
13	13-01-2010	13-01-2010	13-01-2010	13-01-2010	13-01-2010	13-01-2010
14	14-01-2010	14-01-2010	14-01-2010	14-01-2010	14-01-2010	14-01-2010
15	15-01-2010	15-01-2010	15-01-2010	15-01-2010	15-01-2010	15-01-2010
16	16-01-2010	16-01-2010	16-01-2010	16-01-2010	16-01-2010	16-01-2010
17	17-01-2010	17-01-2010	17-01-2010	17-01-2010	17-01-2010	17-01-2010
18	18-01-2010	18-01-2010	18-01-2010	18-01-2010	18-01-2010	18-01-2010
19	19-01-2010	19-01-2010	19-01-2010	19-01-2010	19-01-2010	19-01-2010
20	20-01-2010	20-01-2010	20-01-2010	20-01-2010	20-01-2010	20-01-2010
21	21-01-2010	21-01-2010	21-01-2010	21-01-2010	21-01-2010	21-01-2010
22	22-01-2010	22-01-2010	22-01-2010	22-01-2010	22-01-2010	22-01-2010
23	23-01-2010	23-01-2010	23-01-2010	23-01-2010	23-01-2010	23-01-2010
24	24-01-2010	24-01-2010	24-01-2010	24-01-2010	24-01-2010	24-01-2010
25	25-01-2010	25-01-2010	25-01-2010	25-01-2010	25-01-2010	25-01-2010
26	26-01-2010	26-01-2010	26-01-2010	26-01-2010	26-01-2010	26-01-2010
27	27-01-2010	27-01-2010	27-01-2010	27-01-2010	27-01-2010	27-01-2010
28	28-01-2010	28-01-2010	28-01-2010	28-01-2010	28-01-2010	28-01-2010
29	29-01-2010	29-01-2010	29-01-2010	29-01-2010	29-01-2010	29-01-2010
30	30-01-2010	30-01-2010	30-01-2010	30-01-2010	30-01-2010	30-01-2010



ID	TÍTULO	AUTORIA	CATEGORIA	FECHA DE ENTREGA	FECHA DE EVALUACIÓN
1	ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
2	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
3	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
4	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
5	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
6	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
7	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
8	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
9	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000
10	ESTUDIO DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA DE LA REGIÓN DE VALLE DEL CAUCA	INSTITUTO VEC	INFORME	2000	2000



ID	CATEGORIA DE DOCUMENTOS	DESCRIPCION DE DOCUMENTOS	CANTIDAD DE DOCUMENTOS	VALOR ESTIMADO (COP)	VALOR REALIZADO (COP)	FECHA DE ENTREGA	FECHA DE VENCIMIENTO
0001	01 - Otros documentos	01 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0002	02 - Otros documentos	02 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0003	03 - Otros documentos	03 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0004	04 - Otros documentos	04 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0005	05 - Otros documentos	05 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0006	06 - Otros documentos	06 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0007	07 - Otros documentos	07 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0008	08 - Otros documentos	08 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0009	09 - Otros documentos	09 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31
0010	10 - Otros documentos	10 - Otros documentos	1	1.000.000	1.000.000	2024-01-15	2024-01-31



COMPTE	PLAQUEJA DE ACTIVIDADES (en catalán)	TEMES A TRACTAR (en catalán)	INSTRUMENTS (en catalán)	RECURSOS (en catalán)	DESCRIPCIÓ DE LES ACTIVITATS (en catalán)	TEMPUS (en catalán)	PREVISIÓ (en catalán)	PERÍODE (en catalán)
1001	10 - Tema 1: Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)	1001 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 1a: fonètica i morfologia)
1002	10 - Tema 2: Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)	1002 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 2a: sintaxi i lèxic)
1003	10 - Tema 3: Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)	1003 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 3a: estilística i retòrica)
1004	10 - Tema 4: Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)	1004 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 4a: fonètica i morfologia)
1005	10 - Tema 5: Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)	1005 - Els elements bàsics de la gramàtica catalana (part 5a: sintaxi i lèxic)





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 40 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

Anexo – Mapa Comparativo (Justificativa de preços)

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de material de consumo/limpeza neste processo de cotação eletrônica. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do Decreto Municipal nº 2316/2019, conforme o artigo 17, e seus incisos, como também, respeitando exigências do DECRETO nº 8.538/2015, devidamente apontados na planilha acima.

2. A consulta foi feita a partir de Banco de Preços Referenciais ou, se não houver, aos preços de itens adjudicados ou as pesquisas especializadas disponíveis no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico <http://www.portalcompras.ce.gov.br> (inciso I)

3. Informo que o valor de referência adotado foi a média obtida na pesquisa de preços, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 2316/2019, conforme o artigo 17, § 3º.

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, requeridos pelo setor e com valor usualmente praticado pelo mercado.

Sobral-CE, 13 de julho de 2021

Francisca Helga Bastista dos Santos
FRANCISCA HELGA BASTISTA DOS SANTOS
Coordenadora pedagógica





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 300 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

Ofício nº 049/2021 – Escola Cel. Francisco Aguiar

Sobral (CE), 13 de julho de 2021.

A Ilustríssima Senhora

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

Coordenadora Jurídica da SME

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, **SOLICITAR** que V.S. se digne em emitir parecer jurídico para o Processo SPU nº P154977/2021, que tem por objeto a Cotação Eletrônica para material de consumo/impeça.

Após a emissão do referido instrumento, retornar o processo à presente unidade de ensino para que possamos dar continuidade ao processo em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Valéria Mendes da Frota Bezerra
Diretor (a) da Escola Cel. Francisco Aguiar



PARECER Nº 0365/2021 – COJUR/SME

PROCESSO Nº P154977/2021

INTERESSADO: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR.

ASSUNTO: Autorização para contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Francisco Aguiar, realizado através do processo de Cotação Eletrônica.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer, remetida a esta Coordenadoria Jurídica, para análise processual do procedimento da Cotação Eletrônica, que tem como objeto a "Contratação de empresa para Aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, detergente, papel higiênico, Sabão, Álcool e outros), para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar, pagos com recursos do PMDE", conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Compulsando os autos verifica-se presente processo administrativo:

- a) Ofício exarado pela Escola;
- b) Justificativa exarada pela Escola;
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa Comparativo de Preços com anexo;
- e) Ofício de solicitação do Parecer Jurídico;

A Escola Cel. Francisco Aguiar justificou a solicitação da presente aquisição, pelos motivos abaixo delineados:

[...] vem por meio deste JUSTIFICAR a solicitação de realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/limpeza. O valor médio desse processo importa no valor de R\$ 4.205,82 (Quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino.

A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de uso diários dos produtos na limpeza e higienização dos ambientes da escola e do dever de seguir o protocolo de segurança estabelecido contra a covid-19, tendo em vista a previsão do possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral. Dessa forma atender de maneira satisfatória às necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 5 meses.

Portanto, ante o exposto solicito que seja iniciado a presente cotação eletrônica para a compra dos referidos materiais. "

Es o breve relatório. Passamos a análise jurídica.



II - DO PARECER

Inicialmente, cabe esclarecer que este parecer é meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista que o prosseguimento da demanda ficará adstrito às determinações das autoridades competentes, conforme MS 24.631-6, senão vejamos:

“É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alegada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL – Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008)”.

O presente caso, considerando o valor das despesas para o Município, apresenta-se como adequada a dispensa de licitação para a prestação dos serviços em epígrafe. É o que se infere do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Imperioso destacar ainda, o Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Vejamos o que consta o art. 1º, inciso II, alínea “a” do referido dispositivo legal:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”.

Enquadrando tal objeto na descrição de bens comuns de pequeno valor, é possível admitir a adoção do procedimento de Cotação Eletrônica, de acordo com o que disciplina a legislação municipal, ora vigente acerca do assunto, conforme artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, in verbis:



Art. 18. As aquisições de bens e serviços de pequeno valor deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos necessários.

Art. 19. O Sistema de Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e serviços de pequeno valor pelos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Sobral, com a utilização da rede mundial de computadores (Internet). Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços de pequeno valor aqueles que se enquadram nas hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma aquisição de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nesse sentido, o referido decreto dispõe e regulamenta o procedimento de Cotação Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor.

Em virtude da descrição do serviço, conforme termo de referência acostado aos autos e da verificação do Mapa Comparativo de Preços, infere-se que o objeto do presente processo pode ser adquirido através de dispensa de licitação.

No caso em apreço, o valor estimado total da contratação, conforme Mapa Comparativo de Preços, importa em **R\$ 4.295,82** (quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), sendo a Dispensa de Licitação, através da Cotação Eletrônica, o mecanismo apropriado para as aquisições constantes no Termo de Referência.

No tocante a pesquisa de preços contida no presente processo, a qual estimou o preço da cotação eletrônica, convém mencionar que a assessoria jurídica não compete pesquisar os preços praticados pelo mercado nem aferir se estão corretos, nem tampouco realizar a cotação eletrônica propriamente dita, haja vista que é de responsabilidade do setor requisitante, qual seja, o Escola Cel. Francisco Aguiar e sua respectiva gestão de compras, que adota as providências para que haja a coleta de preços bem como analisa minuciosamente as propostas recebidas dos fornecedores, realizando e inserindo no sistema as informações para que ocorra o procedimento da cotação eletrônica.



III - DA CONCLUSÃO

Portanto, a vista dos autos e do exposto, opina essa coordenadoria **FAVORAVELMENTE** pela correta adequação jurídica inerente ao presente feito, propondo, por conseguinte, que sejam remetidos os presentes autos a Diretora da Escola requisitante para anuência do presente parecer. Empõe retornar os autos à Gestão de Compras da Escola Cel. Francisco Aguiar para que se providencie as medidas processuais ulteriores cabíveis para a realização da cotação eletrônica.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral, 02 de setembro de 2021.



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147





PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR - 01.901.363/0001-69
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2021/09799

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/0002 - VIAPROC Nº P15-01772021

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 23.486, de 21 de fevereiro de 2020, cuja contratação será processada nas seguintes condições:

1. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 1.1 Constante: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL FCO AGUIAR - 01.901.363/0001-69
1.2 Unidade Administrativa: ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR
1.3 Gestor da Unidade Constante: FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS
1.4 Telefone: 8806156342
1.5 E-mail: franciscaaguiar.scd@sobral@gmail.com

2. DA BASE LEGAL E DA ABRANGÊNCIA

- 2.1 A Cotação Eletrônica é um conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, nos termos do Decreto nº 23.486, de 21 de fevereiro de 2020.
2.2 O procedimento de cotação eletrônica será adotado nas seguintes hipóteses:
2.2.1 Contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.2 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.3 Aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.3 As empresas públicas e as sociedades economia mista do Estado, bem como as demais empresas por elas controladas direta ou indiretamente, poderão adotar as regras dispostas neste Decreto para contratação direta, nos termos dos respectivos regulamentos, observada a Lei Federal nº 13.203, de 30 de junho de 2016.
2.4 O sistema de cotação eletrônica poderá ser utilizado por órgãos e entidades dos municípios, do Município Público e dos poderes legislativo e judiciário do Estado, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre estes e a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 23.486, de 21 de fevereiro de 2020.

3. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, Detergente, papel Higiénico, Sabão, Alvejante e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagas com recursos do PMDE.

4. DA JUSTIFICATIVA: A presente cotação desse material JUSTIFICA-SE pela necessidade de um abastecimento de produtos para preparo das lanches dos alunos que estudam nessa Instituição de ensino, tendo em vista a previsão do possível retorno das Aulas Presenciais nas Escolas Municipais de Sobral. Dessa forma atender de maneira satisfatória as necessidades da instituição, validando a qualidade do atendimento prestado a todos os estudantes. O quantitativo colocado será para atender as necessidades da escola durante o período de 3 meses.

5. DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA DE AQUISIÇÃO

5.1 Natureza - Tipo De Aquisição: MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

5.2 Sistemática - Forma De Aquisição: DISPENSA (ART. 24, INCISO II) - COTAÇÃO ELETRÔNICA

5.3 O procedimento é para Registro de Preços? Não

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
6284	1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, SEM CLORO DE SÓDIO OU CÁLCIO, SEM BRILHO ATIVO NENHUM 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICADO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA, LÍQUIDO.	300,00
6846	2	DETERGENTE, EM LÍQUIDO, LÍQUIDO VISCOZO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, BÚFALO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM SOLIDALETOS.	50,00
14509	3	PAPEL HIGIÊNICO, COM BRANCA, 18-CM X 30-M, TIPO TÉCNICA DO PRODUTO, RELATIVO DE	60,00





COD. CATALAGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
		EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO, NOME, MARCA, ORIENTAÇÃO DE REBORDOS TÔNICOS, FOLHA DUPLA, PEGADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGINS, PACOTE 1,0 UNIDADE.	
799534	4	SACO PARA LIXA, PLÁSTICO REFORÇADO, COM FOLHA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABERTURA POR ENCOSTAMENTO, PACOTE 1,0 UNIDADE.	05,00
799590	5	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PACOTE 1,0 UNIDADE.	05,00
176746	6	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONÍFERA, LIMPEZA GERAL, PEGADA INTERMEDIÁRIA, LA DE 120x120, PACOTE 1,0 UNIDADE.	05,00
1811	7	FALDO DE CHAIS, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ACABADOS, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 10 X 20CM, PESO 100G, VARIANTE 11 - 12, 10 UNIDADES.	05,00
479342	8	PLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 30CM, PEGADA MUITO DURA, BORDAS OVERLOCKADAS LIMPAS DE ALGODÃO, UNIFORMES, 10 UNIDADES.	05,00
1808	9	MODELA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL COM BASE EM BORRACHA PÓW, RESISTENTE, CABO FLEXÍVEL, 10 UNIDADES.	05,00
479286	10	SACOS, BARRA, CILINDRADO NEUTRO, COM 16 UNIDADES DE 20x30CMAS MULTICOR, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 1,0 UNIDADE.	05,00
799578	11	ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 1,0 UNIDADE.	05,00
79022	12	ACERVO, MÔDULO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VIDROS, INSTALAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE ENXOFES, FRASCO 1000ML LITROS.	05,00
412286	13	VAMPONHA, CORDÃO DE PAÇA DE CARNAUVA, CABO REEMPLVIL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,0 M, 10 UNIDADES.	05,00
479176	14	VAMPONHA, CABO MADEIRA PLÁSTICA, MÍNIMO 120 CM, PORTELA PLÁSTICA ROSQUELVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 20CM, 10 UNIDADES.	05,00
412285	15	PA DE LIXA, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.	05,00
409079	16	LUVVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIERRAPANTE, EMBALAGEM 1,0 PAR.	05,00
799594	17	AVENTAL, PVC EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO LONGO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE.	05,00
713442	18	DETERGENTE, RESISTENTE A ÁGUA, DESINFECTANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, CIRCUIO FOCALIZADO, LITRAGEM DE 1000ML E CONSERVA CARBONIZADA, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO AMPHOTERICO, EQUILIBRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DEBUCAD 1:18 COM ÁGUA, PH 10,5 - 11,2, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, 10 UNIDADES.	05,00
120792	19	ALCOOL, DESINFECTANTE, LÍQUIDO, 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 LITRO.	05,00
1279447	20	ALCOOL, 100%, ANISÓDIA DUA FOLHAS, COMPOSIÇÃO: CARBONÍFERO, Glicerina, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETÍLICO (ETANOL) 70% EM MASSA (GRÁFICO), INODOR, 10 UNIDADES.	05,00
799588	21	CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SUCCEDÂNEOS, FRASCO PLÁSTICO, LATEXADO POU VISCOSO, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 500 ML LITROS.	05,00
409614	22	REFORTE, PARA SAGUITE LIXADO E ALCOOL 100%, TAMPA FRONTAL SACULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BRANCA, CAPACIDADE 800 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VORZ FRONTAL PARA POSICIONAMENTO DO NÍVEL, FIXAÇÃO ANTO-PORTA ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO, DIMENSÕES: 120MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE, 10 UNIDADES.	05,00

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Promotor do Sistema de Cotação Eletrônica: Governo do Estado do Ceará.

7.2 Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <https://www.portalcompras.ce.gov.br/formatacao>.

7.3 Endereço eletrônico da Casação Eletrônica: <https://cotação.sefaz.ce.gov.br/cotação-web>.

7.4 Datas e horários do certame:

7.4.1 Início de Acolhimento das Propostas: 02/09/2021 - 17:00

7.4.2 Abertura de Propostas: 03/09/2021 - 17:30

7.5 Critério - Tipo de Julgamento: Menor lance - Por Item

7.6 Regime de execução: Indireta, por preço unitário de itens/grupos.

7.7 Aplicação de Contato? SIM

7.8 Outras condições:

7.8.1 No caso de contratação de serviços, os interessados deverão comparecer ao endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários à formulação da proposta eletrônica, até antes da





abertura das propostas, sob pena de desclassificação. O anexo de visita poderá ser substituído por declaração da responsável técnica da disponente de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1 O procedimento de cotação eletrônica será regido pelas seguintes regras:

8.1.1 A formalização do procedimento se dará por meio da elaboração e divulgação do Termo de Participação da cotação eletrônica no Portal de Compras do Estado, que permanecerá disponível para o recebimento de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representado do cadastro.

8.1.3 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme disposto no item 7.5 deste Termo de Participação.

8.1.4 O fornecedor interessado deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no item 7.4.1 e até antes da data/hora prevista no item 7.4.2 deste Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios eletrônicos e/ou.

8.1.5 Durante o período estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

8.1.6 A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de item de material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.1.7 Ao compararem as condições e valores já registrados por outros disponentes, os fornecedores podem ofertar novos lances abaixo da sua melhor oferta.

8.1.8 O horário de referência para recebimento e abertura das propostas da cotação eletrônica será o de Fortaleza (CE), indicado na tela do sistema.

8.1.9 Se houver empate entre fornecedores ao final da fase de recebimento de propostas, a que foi enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

8.1.10 É vedada a participação na cotação eletrônica de consórcios e de empresas impedidas de licitar nos contratos com a Administração Pública.

8.1.11 Nas aquisições de bens e serviços comuns, dispensáveis de licitação, incluídos os serviços comuns de engenharia, será observado o disposto no inciso IV do art. 48 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.12 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.

8.1.13 O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arreazuado, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral, a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

8.1.14 O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

8.1.15 Quando o valor apresentado pelo sistema eletrônico for maior que o valor de referência ou estimado da contratação, deverá o Promotor da Cotação Eletrônica negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.16 São nulas para o Promotor da Cotação Eletrônica desclassificar a proposta:

8.1.16.1 Quando não atender às exigências do termo de participação, especialmente quanto à: amostra não entregue ou repudiada, marca inexistente, irregularidade cadastral e atividade econômica não compatível.

8.1.16.2 Quando for de valor superior ao estimado ou houver recusa a contraproposta; e

8.1.16.3 Quando for de preço manifestamente inexequível.

8.2 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

8.2.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica.

8.2.2 Concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação e submeter-se às exigências para utilização do sistema de cotação eletrônica.

8.2.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o recebimento de propostas, responsabilizando-se pelas ótimas decorrências da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização.

8.2.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assinando como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

8.2.5 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na preservação de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento de cotação eletrônica.

8.2.6 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 8.2.1 será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



9. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR

9.1 O fornecedor melhor classificado ao final da fase de recebimento de propostas, para ser declarado vencedor, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedor do Estado (CFE), cuja verificação se dará via integração de dados pelo Sistema de Cotação Eletrônica.

9.2 A critério do Promotor da Cotação Eletrônica, além da regularidade no CFE, poderá ser exigida documentação para comprovação da qualificação técnica do fornecedor.

9.3 O procedimento de cotação eletrônica não admite a apresentação de recursos por parte dos participantes.

9.4 O resultado da cotação eletrônica ficará disponível para consulta pública no Portal de Compras do Estado, no endereço eletrônico: www.portalcompras.ce.gov.br.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Exige amostras dos itens? **NÃO**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação decorrente da cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da Ordem de Compra e da Nota de Empenho, quando cabível, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor.

11.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora for inferior ao preço registrado vigente.

11.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da emissão da Nota de Empenho ou da confirmação do recebimento desta pelo fornecedor.

11.3.1 Caso seja exigida a celebração de contrato administrativo para execução do objeto, a contratação será considerada efetivamente formalizada a partir da assinatura do instrumento contratual.

12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 Prazo máximo de entrega/início da prestação do serviço, em dias corridos: 10

12.2 Local de entrega: **Rua CEL MIGUEL ARRUDA, n 308, DISTRITO DE ARACATIACU - ARACATIACU, Aracatiacubairro - CE, 62.111-000**

12.3 O objeto contratado deverá ser entregue sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Prazo máximo de pagamento, em dias úteis: 30

13.2 Condições de Pagamento: apresentação de nota fiscal/fatura ou documento equivalente, em conformidade com o sistema de compras/serviço e o devido atestado de recebimento do objeto.

13.3 Forma de pagamento: crédito em conta do fornecedor ou cheque nominal, quando devidamente justificado pelo ordenador de despesa.

13.4 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR**

15. DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de manifestação de insatisfação do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido na art. 81 da Lei nº8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, faltar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

15.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

15.3.1 Pela atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;

15.3.2 Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

15.3.3 Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2%



(dez por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrente;

15.3.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetuada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;

15.3.5 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.4 As multas estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

15.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

16. DAS INFORMAÇÕES E DOS CASOS ÔMISSOS

16.1 Demais informações poderão ser obtidas por meio de acesso ao Portal de Compras do Estado, no endereço www.portalcompras.ce.gov.br, ou mediante contato com o órgão promotor da contratação eletrônica, a partir da divulgação do procedimento.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

17. DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.

FRANCISCA HELIJA BATISTA DOS SANTOS
GESTOR(A) DA UNIDADE CONTRATANTE





Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2021/09790

Em cumprimento ao disposto no art. 28 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, no art. 3º do Decreto nº 21.406, de 21 de fevereiro de 2020, e no art. 3º, III, do Decreto nº 30.938, de 10 de julho de 2012, fica certificada a publicação do presente processo de aquisição/contratação na Rede Mundial de Computadores (Internet), cujos termos ocorrem conforme segue:

Órgão Contratante: PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR	Gestor Compra: FRANCISCA HEILDA BATISTA DOS SANTOS
Nº Coep: 2021/09790	Nº Vlrco: P1540772021
Nº Termo Participação: 20210002	Moeda: Real

Natureza Aplicação: MATERIAL DE CONSUMO	Data Publicação: 02/09/2021 16:41
Tipo Aplicação: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Data Acabamento: 02/09/2021 17:00
Critério de Julgamento: Menor lance	Abertura Propostas: 03/09/2021 17:30
Item da Cotação: Aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, Desinfetante, papel Higiénico, Sabão, Álcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagas com recursos do PMDE.	Status: Finalizada

Valor Total da Cotação: 4205,0200

COD. CATALOGO/ITEM	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
02204 1	300,00	1,057	317,10
05440 2	50,00	1,018	50,90
14000 3	60,00	2,876	172,56
780013 4	50,00	2,168	108,40
78006 5	50,00	1,008	50,40
07008 6	60,00	1,600	96,00
0813 7	50,00	1,637	81,85
07043 8	25,00	1,220	30,47
080 9	25,00	4,467	111,67
07004 10	25,00	4,248	106,20
74007 11	100,00	1,400	140,00
060 12	30,00	2,270	68,10
01000 13	70,00	1,000	70,00



Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2021/09790

COD. CATALADO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87828	14	VAZIOLETA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 130/131 P/PISTOLA PLÁSTICA INSCALDAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,2 UNIDADE.	30,00	4,5907	137,73
81504	15	PA DE LIXA, MATERIAL CRISTALIN E CASO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,2 UNIDADE.	10,00	4,0547	40,55
83495	16	LAVA, BORRACHA, LIMPEZA, LÁTEX NATURAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 1,2 PA.	20,00	3,1147	62,30
78644	17	AVULSO, PVC EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO LONGO, EMBALAGEM 1,2 UNIDADE.	10,00	7,3620	73,62
71442	18	DETERGENTE, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM 1,2 UNIDADE. ALKALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, FIMCITO PICHADOR, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICAS CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO AMPHOTÉRICO, SEQUESTRANTE-COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO 1:10 COM ÁGUA, PH 12,9 - 13,3, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,2 CF, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSCRETO NA ANVISA, BOMBONA 1,0 LITROS.	3,00	8,0508	24,15
73873	19	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/PRazo DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,2 LITROS.	40,00	6,3200	252,80
127617	20	ALCOOL, CIL, ASSÉPTICA (SEM MASCAS, COMPOSTAS CARBONAS, CLOROFORMA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO ALCOOL, 70% (70% ETANOL) 70% EM MASSA (GRAL 99%), INODOR, ODORES CARACTERÍSTICOS, VISCOSIDADE MÍNIMA: 800 CP @ 25 °C, PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 44, 2017, INSCRETO, ANVISA, BOMBONA 1,0 LITROS.	40,00	40,5300	1.621,20
70208	21	LIMPA VIDRO, LAUREL, 1,2 PA, 100 PARTES DE BOMBA CONDORVENTIL, COM APRESENTAÇÃO: SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTES, FRASCO PLÁSTICO, CATELHO PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 1,2 UNIDADE.	6,00	1,8000	10,80
88814	22	SABONETE, PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL, CIL, TAMPA FRONTAL, BASTILANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VÍTRIO FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL, FOLHA AVULSO (TRAVES DE BUCALAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO), DIMENSÕES: 10MM DE LARGURA X 30 MM DE ALTURA X 10MM DE PROFUNDIDADE, UNIDADE 1,2 UNIDADE.	20,00	21,0407	420,81

ENDEREÇO							
TIPO	LOGRADOURO	NÚMERO	BARRIO	CEP	MUNICÍPIO	SECRETARIA	PRINCIPAL
ENTREGA	CEL. MIGUEL ARRUDA	88	ARACATIÇA	6211000	Aracatiça	Sobral	Se

A presente Certidão é parte integrante do processo de licitação/contratação referido acima, nos termos da legislação vigente.

Emissão por meio do sistema Cotação Eletrônica e Licitação em 05/11/2021 14:43 por:

FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS

PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL. FCO AGUIAR





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/09790 - PROCESSO Nº: PIS48772021
ORÇÃO PROMOTOR :PMS - CONS. DE PAIS DA ESCOLA CEL.FCO AGUIAR - 01.901.9630001-60
ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS, Gestora de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2021/09790, que tem como objeto Aquisição de material de consumo/limpeza (Água Sanitária, Detergente, papel Higiénico, Sabão, Alcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE.

Após a fase de acobertamento, abertas as propostas, foram apresentadas as seguintes preços:

1 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLASTICA 1,0 LITRO.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	358,00	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	300,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	300,00	03/09/2021 17:29:17

2 - DETERGENTE, CN 1422012, LIQUIDO VISCOZO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, BOTOLO PLASTICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/VIGILANCIA SANITARIA, EMBALAGEM 500 MILILITROS.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	82,50	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	67,50	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	50,00	03/09/2021 17:29:17

3 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 18 CM X 38 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLA, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PIGMENTADA, ALTA QUALIDADE, 100 FOLHAS CELULOSICAS VIGENS, PACOTE 10 UNIDADES.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	155,40	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	300,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	148,80	03/09/2021 17:29:17

4 - SACO PARA LIXO, PLASTICO ESPORCADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABNT NBR 9190/9101/13005/13006, PACOTE 100 UNIDADE.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	999,50	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	800,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	100,00	03/09/2021 17:29:17

5 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOR, PACOTE 10 UNIDADES.

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	112,50	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	60,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	80,00	03/09/2021 17:29:17



6 - ESPONIA PARA LIMPEZA, CARBONO ARRABOYO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACC, PACOTE 50 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	119,40	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	90,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	75,00	03/09/2021 17:29:17

7 - PÃO DE CIDAD, TIPO SACI, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 30CM, PESO 100G, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	129,50	03/09/2021 08:09:00
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	125,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	89,50	03/09/2021 17:29:17

8 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 30 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	30,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	32,00	03/09/2021 17:29:17

9 - BICO, DIMENSÃO RÓDIO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL PÓWTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, LÂMINA BORRACHA, AVULSO 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	249,75	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	262,50	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	125,00	03/09/2021 17:29:17

10 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MÚLTIPLO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	102,25	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	107,50	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	150,00	03/09/2021 17:29:17

11 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500 G GRAMAS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	245,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	150,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	140,00	03/09/2021 17:29:17

12 - ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 300 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	89,70	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	90,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	88,10	03/09/2021 17:29:17

13 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO EM NYLON, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 10 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	529,30	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	105,00	03/09/2021 15:51:12



M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	70,00	03/09/2021 17:29:17
---	-------	---------------------

14 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MÍNIMO 1,80 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 23CM, NYLON, AVALIAR 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	30,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	174,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	107,50	03/09/2021 17:29:17

15 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	54,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	50,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	40,00	03/09/2021 17:29:17

16 - LATA, BORRACHA, LIMPEZA, LÁTEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1,0 PAR

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	75,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	70,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	62,00	03/09/2021 17:29:17

17 - AVENTAL, PVC EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO LONGO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	50,50	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	120,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	50,00	03/09/2021 17:29:17

18 - DETERGENTE, DESINCROSTANTE/DESINCORADURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GORRURAS CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUIÇÃO 1:10 COM ÁGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 3,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	68,70	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	80,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	26,85	03/09/2021 17:29:17

19 - ALCÓOL, DESINFETANTE, LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 LITRO

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	350,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	320,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	252,00	03/09/2021 17:29:17

20 - ALCÓOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBONER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO (ETANOL) 70% EM MASSA (GRAM) (NPM), INCOLOR, ODORES CARACTERÍSTICOS, VISCOSIDADE MÍNIMA: 800 CP (25 ° C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46 2002/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 3,0 LITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	275,00	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	2.040,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.280,00	03/09/2021 17:29:17



21 - LIMPA VIDRO, LAUREL ETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, CATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 3000 MILILITROS

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	28,14	03/09/2021 08:09:01
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	15,00	03/09/2021 15:51:12
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	28,98	03/09/2021 17:29:17

22 - SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL, TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLASTICO REFORCADO, CDB BRANCA, CAPACIDADE 800 ML, TRAVA DE SEGURANCA, VISOR FRONTAL PARA INSPECÃO DO NIVEL, FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVES DE BUCHAS EXPANSIVAS FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE. UNIDADE LE UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	1.559,70	03/09/2021 08:09:01
S. S. VASCONCELOS - ME	1.430,00	03/09/2021 08:33:28
CLEIDE GOMES MARTINS - ME	1.350,00	03/09/2021 09:14:37
LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS	930,00	03/09/2021 15:51:12
EDNAN DA COSTA LIMA 0720892350	1.650,00	03/09/2021 17:05:51
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE	1.155,00	03/09/2021 17:29:17

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proposta(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e consequente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorre conforme segue:

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 1, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 04/09/21, às 09:24:41 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 200,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 2, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 50,00

No dia 04/09/21, às 09:27:35 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 50,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 3, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 140,00

No dia 04/09/21, às 09:35:59 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 3, com uma proposta no valor de R\$ 140,00



No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 4, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 06/09/21, às 08:46:28 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 4, com uma proposta no valor de R\$ 100,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 5, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 60,00

No dia 08/09/21, às 10:17:50 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 5, no valor de R\$ 55,00.

No dia 09/09/21, às 11:57:51 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 55,00, referente ao item 5.

No dia 11/09/21, às 15:59:04 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 5, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 15:59:04 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 60,00

No dia 11/09/21, às 16:02:03 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 5, no valor de R\$ 55,00.

No dia 15/09/21, às 16:15:43 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 55,00, referente ao item 5.

No dia 15/09/21, às 14:49:48 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 5, com uma proposta no valor de R\$ 55,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 6, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 75,00

No dia 08/09/21, às 16:27:22 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 6, no valor de R\$ 60,00.

No dia 08/09/21, às 16:33:34 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 60,00, referente ao item 6.



No dia 15/09/21, às 14:46:32 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 6, com uma proposta no valor de R\$ 60,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 7, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 120,00

No dia 08/09/21, às 16:32:36 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 7, no valor de R\$ 81,84.

No dia 08/09/21, às 16:33:56 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 81,84, referente ao item 7.

No dia 15/09/21, às 14:49:38 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 7, com uma proposta no valor de R\$ 81,84

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 8, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 30,00

No dia 08/09/21, às 16:20:08 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 8, no valor de R\$ 24,47.

No dia 08/09/21, às 11:58:09 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 24,47, referente ao item 8.

No dia 11/09/21, às 16:03:43, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 8, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta pelo valor estimado do item

No dia 11/09/21, às 16:03:43 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 32,00

No dia 11/09/21, às 16:04:27 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 8, no valor de R\$ 24,47.

No dia 15/09/21, às 16:17:36 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 24,47, referente ao item 8.

No dia 15/09/21, às 14:58:33 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 24,47

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 8, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 8, com uma proposta no valor de R\$ 125,00



No dia 06/09/21, às 16:32:18 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 9, no valor de R\$ 111,17.

No dia 08/09/21, às 16:34:19 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 111,17, referente ao item 9.

No dia 15/09/21, às 14:48:28 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 9, com uma proposta no valor de R\$ 111,17

No dia 03/09/21, às 09:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 10, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 106,20

No dia 08/09/21, às 16:34:38 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 10, no valor de R\$ 106,20.

No dia 09/09/21, às 09:12:05 repete a contra-proposta no valor de R\$ 106,20, referente ao item 10.

No dia 10/09/21, às 10:12:22 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 10, no valor de R\$ 106,20.

No dia 15/09/21, às 16:19:24 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 106,20, referente ao item 10.

No dia 15/09/21, às 14:54:06 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 10, com uma proposta no valor de R\$ 106,20

No dia 03/09/21, às 09:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 11, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 140,00

No dia 04/09/21, às 09:43:19 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 11, com uma proposta no valor de R\$ 140,00

No dia 03/09/21, às 09:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 12, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 68,10

No dia 04/09/21, às 09:44:19 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 12, com uma proposta no valor de R\$ 68,10



No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 13, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 70,00

No dia 06/09/21, às 09:44:58 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 13, com uma proposta no valor de R\$ 70,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 14, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MEDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 33,00

No dia 10/09/21, às 09:50:48, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MEDEZAS LTDA. teve sua proposta no item 14, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa justificou que se engana ao cotar a mercadoria

No dia 10/09/21, às 09:58:40 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 174,00

No dia 10/09/21, às 10:03:03 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 14, no valor de R\$ 137,90.

No dia 10/09/21, às 10:29:24 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 137,90, referente ao item 14.

No dia 11/09/21, às 15:56:55, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 14, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contra-proposta pelo valor estimado do item.

No dia 11/09/21, às 15:56:55 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 07,50

No dia 11/09/21, às 15:57:36 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 14, no valor de R\$ 137,90.

No dia 11/09/21, às 16:19:41 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 137,90, referente ao item 14.

No dia 15/09/21, às 14:51:32 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 14, com uma proposta no valor de R\$ 137,90



No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 15, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 40,00

No dia 06/09/21, às 09:46:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 15, com uma proposta no valor de R\$ 40,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 16, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 62,00

No dia 04/09/21, às 09:47:09 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 16, com uma proposta no valor de R\$ 62,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 17, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 50,00

No dia 04/09/21, às 09:48:10 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 17, com uma proposta no valor de R\$ 55,00

No dia 03/09/21, às 08:46:28, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 18, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 26,85

No dia 04/09/21, às 09:48:57 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 18, com uma proposta no valor de R\$ 26,85

No dia 03/09/21, às 08:46:29, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 19, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 252,00

No dia 04/09/21, às 09:50:13 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 19, com uma proposta no valor de R\$ 252,00

No dia 03/09/21, às 08:46:29, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 20, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MEDEIAS LTDA. foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 279,00

No dia 10/09/21, às 10:02:00, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MEDEIAS LTDA. teve sua proposta no item 20, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa justifica que se enganou ao criar a proposta.

No dia 10/09/21, às 10:02:00 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 1.000,00



No dia 15/09/21, às 15:28:37 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 20, com uma proposta no valor de R\$ 1.600,00

No dia 03/09/21, às 08:46:29, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 21, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 15,00

No dia 08/09/21, às 16:22:08 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 21, no valor de R\$ 11,00.

No dia 08/09/21, às 11:58:49 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 11,00, referente ao item 21.

No dia 11/09/21, às 15:48:54, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 21, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta proposta do item pelo valor estimado

No dia 11/09/21, às 15:48:54 o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 20,14

No dia 11/09/21, às 15:49:19, o fornecedor H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. teve sua proposta no item 21, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta proposta do item pelo valor estimado

No dia 11/09/21, às 15:49:19 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 20,90

No dia 11/09/21, às 15:54:31 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 21, no valor de R\$ 11,88.

No dia 15/09/21, às 16:18:58 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 11,88, referente ao item 21.

No dia 15/09/21, às 16:52:23 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 21, com uma proposta no valor de R\$ 11,88

No dia 03/09/21, às 08:46:29, o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI teve sua proposta no item 22, excluída pelo representante do cadastro. A justificativa apontada foi: ERRO NO VALOR DO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

No dia 03/09/21, às 17:30:11 o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS foi declarado arrematante do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 930,00

No dia 08/09/21, às 16:24:00 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, referente ao item 22, no valor de R\$ 630,00.

No dia 08/09/21, às 11:58:04 rejeitou a contra-proposta no valor de R\$ 630,00, referente ao item 22.



No dia 11/09/21, às 15:51:12, o fornecedor LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS teve sua proposta no item 22, desclassificada pelo gestor de compras. A justificativa foi: A empresa rejeitou a contraproposta do item pelo valor estimado.

No dia 11/09/21, às 15:51:12 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado arrematante do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 1.155,00.

No dia 11/09/21, às 15:52:42 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, referente ao item 22, no valor de R\$ 650,00.

No dia 15/09/21, às 16:20:14 aceita a contra-proposta no valor de R\$ 650,00, referente ao item 22.

No dia 15/09/21, às 16:53:06 o fornecedor M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI foi declarado vencedor do item 22, com uma proposta no valor de R\$ 458,00.

No dia 15/09/21, às 18:54:12 a situação da criação eletrônica foi finalizada.

Publicado o decreto, neste sentido, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declara encerrados os trabalhos.


FRANCSKA HELDA BATISTA DOS SANTOS
Gestor de Compras


FERNANDO MUNIZ DE LIMA
Membro do Equipe de Apoio



PRODUTOS DE PAPELARIA, SOBRIE	1.000	1.221	14,27	1,221	14,40	0,0001	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	25,00	4,487	111,17	4,487	111,17	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	25,00	4,478	108,20	4,478	108,20	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	100,00	1,400	140,00	1,400	140,00	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	50,00	2,171	108,55	2,171	108,55	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	70,00	1,000	70,00	1,000	70,00	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	50,00	4,207	210,35	4,207	210,35	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	11,00	4,207	46,28	4,207	46,28	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	20,00	1,187	23,74	1,187	23,74	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	11,00	1,000	12,10	1,000	12,10	0,0000	0,00 %
M B M ASSAGADE COMERCIO VARIEDADE DE PRODUTOS DE PAPELARIA SOBRIE	1,00	0,000	20,00	0,000	20,00	0,0000	0,00 %





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçu / Sobral/CE,
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3613 6242 / 3613 6003

CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – ESCOLA CEL FRANCISCO AGUIAR

PROCESSO Nº P154977/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR E A EMPRESA M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Conselho de Pais da Escola Cel. Francisco Aguiar, inscrita no CNPJ nº 01.901.363/0001-60, com sede na rua Cel. Miguel Arruda, Nº 388 – Distrito de Aracatiçu – Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr.(a) Valeria Mendes da Faria Bezerra, inscrito no RG sob o nº 87031071930, CPF nº 914.000.213-34, residente e domiciliado na avenida Isabela Moreira Gomes, 917 – Nações – Sobral/CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M & M Andrade Comercio Varejista de Produtos de Papelaria EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 165 - Centro – Carindá/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco Luis dos Santos Almeida, inscrito no RG sob o nº 2006098135436 e CPF nº 079.452.543-14, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/09790 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:



Handwritten signature and mark.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EJ (ECEJA)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 365 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.902.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/09790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/impeça (Água Sanitária, detergente, papel higiênico, Sabão, Alcool e outros) para atender as necessidades da escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50294 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% INP, SEM ADICAO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO	EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO	200	1,0000	200,00
02	88845 - DETERGENTE, LÍQUIDO VISCOSO, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTULO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILANCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM 50,0 MILILITROS	EMBALAGEM 50,0 MILILITROS	50	1,0000	50,00
03	14568 - PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FOLHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, FLOCADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PACOTE 4,0 UNIDADE	PACOTE 4,0 UNIDADE	50	2,8000	140,00
04	784070 - SACO PARA LÍQUIDO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, ABNT NBR 10818/1306/1306, PACOTE 10,0 UNIDADE	PACOTE 10,0 UNIDADE	50	2,0000	100,00
05	28066 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES	PACOTE 3,0 UNIDADES	50	1,1000	55,00

[Handwritten signature]



Escola Cel Francisco Aguiar de 89 e 91 (ECPA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 388 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.163/0001 - 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003



06	37628 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NÃO INFERIOR 50 GR. LA DE AÇO, PACOTE 8,0 UNIDADE	PACOTE 8,0 UNIDADES	80	1,0000	80,00
07	1912 - PANO DE CHÃO TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, DIMENSÕES 70 X 90CM, PESO 100G, VARIAÇÃO +/- 0%, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	80	1,0000	81,84
08	87043 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS, LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	30	1,2200	36,60
09	1058 - RODO, DIMENSÃO RODO 50CM, CABO 1,20M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTERA PLÁSTICA ROSQUELÁVEL, LÂMINA BORRACHA, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	20	4,4400	111,10
10	87036 - SABÃO, BARRA, SUCERNADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE	PACOTE 5,0 UNIDADES	25	4,3478	108,70
11	74878 - SABÃO, FO, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 300,0 GRAMAS	PACOTE 300,0 GRAMAS	100	1,4000	140,00
12	9622 - ÁCIDO MÚRATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESCORTIÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS	FRASCO 1000,0 MILILITROS	30	2,2700	68,10
13	87036 - VASSOURA, CÉRDAS DE PALHA DE CARNÁUBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	70	1,0000	70,00
14	878128 - VASSOURA, CABO MADEIRA PLÁSTICO, MÍNIMO 120 CM, PONTERA PLÁSTICA ROSQUELÁVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1,0 UNIDADE	AVULSO 1,0 UNIDADE	30	4,2900	128,70
15	87036 - PA DE LÍDIO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	10	4,0000	40,00
16	83809 - LÍMIA, BORRACHA, LIMPEZA, LATER NATURAL, ANTIENFERRUGEM, EMBALAGEM 1,0 PAR	EMBALAGEM 1,0 PAR	20	3,1000	62,00
17	78884 - AVENTAL, P/CO MACHUCADO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO LONGO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	EMBALAGEM 1,0 UNIDADE	10	5,8000	58,00
18	71348 - DETERGENTE, DESINCrustANTE/DESCALCIFICANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TUBULAÇÕES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E Gorduras CARBONIZADAS, COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANFOTÉRICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE,	BOMBONA 5,0 LITROS	3	8,8500	26,55

(Handwritten signature and mark)



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)

Rua Cel. Miguel Arrada, 388 - CEP: 62.111-000 - Aracatiaba / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.161/0001 - 80 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

	ALCALINIZANTE, DILUICAO 1 LITRO COM AGUA, PH 12,5 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS				
19	120173 - ALCOL, DESINFETANTE, LÍQUIDO, 70%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1,0 LITRO	EMBALAGEM 1,0 LITRO	40	8.000	252,00
20	120187 - ALCOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSICAO: CARBOMER, Glicerina, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCLUIR, ODORE CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 8,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS	BOMBONA 5,0 LITROS	40	42.000	1680,00
21	120206 - LIMPA VIDRO, LAURE, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLÁSTICO, GATILHO PULVERIZADOR, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 50,0 MILILITROS	EMBALAGEM 50,0 MILILITROS	4	1.000	11,88
22	288914 - SUPORTE, PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOL GEL, TAMPA FRONTAL BASCULANTE EM PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, CAPACIDADE 800 ML, TRAVA DE SEGURANÇA, VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL, FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS FORNECIDAS COM O APARELHO, DIMENSÕES: 125MM DE LARGURA X 290 MM DE ALTURA X 100MM DE PROFUNDIDADE, UNIDADE 1,0 UNIDADE	UNIDADE 1,0 UNIDADE	30	21.000	630,00

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.136,00** (Quatro Mil Cento Seis Reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agencia: 0554
Conta: 1486-6
Operação: 001



Handwritten signature and initials



Escola Cel Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Cel Francisco Aguiar, localizado na Rua Cel. Miguel Arruda, nº 388 – Distrito de Aracatiçá- Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



[Handwritten signature]



Escola Cel Francisco Aguiar de EP e EJ (ECEJA)

Rua Cel. Miguel Arruda, 344 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçu / Sobral/CE.

CNPJ: 01.901.363/0001-60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.



Handwritten signature and a star symbol.



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFOI)
Rua Cel. Miguel Arruda, 361 - CEP: 62.111 - 000 - Aracatiçu / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.163/0001 - 00 / TEL: (85) 3615 6242 / 3615 6003

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator dar causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir qualquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



20193



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECFA)
Rua Cel. Miguel Arrada, 388 - CEP: 62.111-000 - Aracatiça / Sobral/CE,
CNPJ: 01.901.363/0001 - 40 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Acessar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou vejam a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



[Handwritten signature]



Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçara / Sobral/CE.
CNPJ: 01.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615 6242 / 3615 6003

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar pagos com recursos do PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio da permissivo da Lei nº 13.728, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:





Escola Cel. Francisco Aguiar de EF e EI (ECEA)
Rua Cel. Miguel Arrada, 388 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiça / Sobral/CE.
CNPJ: 07.901.163/0001 – 80 / TEL: (85) 3615 6242 / 3615 6003

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





Escola Cel. Francisco Aguiar de EP e EI (ECPA)
Rua Cel. Miguel Arrada, 368 – CEP: 62.111 – 000 – Aracatiçá / Sobral/CE,
CNPJ: 07.901.363/0001 – 60 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela S(a). Alana Carvalho Souza, Secretario Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram na forma da lei.



Handwritten signature and initials.

Handwritten letter 'A'.



Escola Cel. Francisco Aguiar de Souza E.F. (ECFO)
 Rua Cel. Miguel Arruda, 388 – CEP: 62.111-000 – Aracatiçá / Sobral/CE.
 CNPJ: 01.901.163/0001-80 / TEL: (88) 3615-6242 / 3615-6003

Sobral (CE), 17 de Setembro de 2021.

CPF: 19.999.129-0007-00
 N.º de Inscrição Estadual: 050000000000
 N.º de Inscrição Municipal: 000000000000
 N.º de Inscrição do Contribuinte: 000000000000

Valéria Mendes da Foz Bezerra

Valéria Mendes da Foz Bezerra
 Contratante

Francisco Luis dos Santos Almeida
 Contratado

Valéria Mendes da Foz Bezerra
 Av. Nº 2482214
 Diretor Escolar (aj) DMS-3

TESTEMUNHAS:

1. *Olivia Cavalcanti de Souza*
 CPF: 058.307.921-82

2. *Lucia de Fátima Gomes Soares*
 CPF: 074.418.893-96



[Handwritten signature]



EDITAÇÃO ELETRÔNICA 2019/09, PROCESSO Nº 15167/2019

OBJETO: PROMISSÃO: PMS - COTA DE PÃO DA ESCOLA CEE. FOS AGUIAR - COTA 01.000.000.000

TIPO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 001/2019

INDICACIONES:		Nº E NOME DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FORNECIMENTO DE PAPELARIA (EMEL)	CNPJ/CPF:	E/OU LOJAS (SE)	
ENDEREÇO:		Rua MIGUEL PINO, s/nº - CENTRO, Sobral - CE, 62.100-000	FORMA DE PAGAMENTO:	CONTABILIZAÇÃO	
COD. CATALOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02094	1	ÁGUA SANITÁRIA, SOLICITAÇÃO GERAL, LIMPEZA GERAL, RESPOSTA/NOTA DE NOTIFICAÇÃO, TUBO DE TUBO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DESINFECTANTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1L LITRO - (Cm) - MARCA: BIALI	200,00	1,0000	200,00
02094	2	ALTA QUALIDADE, EM TUBO LIXADO VISUVEL, EMBALAGEM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, BIFIDO PLÁSTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM 500 ML LITRO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,0000	50,00
02094	3	PAPEL TOALHA, COTONOSO BRANCO, 50CM X 50CM, FOLHA ÚNICA DE FOLHAS 100,000000 DE UNIDADES MÍNIMAS, FOLHA ÚNICA DE FOLHAS 100,000000, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, FOLHA ÚNICA, PROTETORA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEN, PACTE 40 LINHAS - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	2,4000	120,00
760010	4	ALTO PARA LIXA PLÁSTICO REPLICADO (COR PRETA), CAPACIDADE 10 LITROS, ALTO PARA LIXA PLÁSTICO REPLICADO (COR PRETA) - (Cm) - MARCA: BOMBERG	50,00	2,0000	100,00
76000	5	ESPONJA PARA LIMPEZA, DIFÍCIL FACIL, MÚLTIPLO, PACTE 40 LINHAS - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,0000	50,00
02094	6	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO VEGETAL, LIMPEZA GERAL, PACTE 40 LINHAS - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,0000	50,00
02094	7	ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO VEGETAL, LIMPEZA GERAL, PACTE 40 LINHAS - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,0000	50,00
02094	8	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	9	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	10	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	11	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	12	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	13	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	14	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	15	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	16	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	17	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	18	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	19	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00
02094	20	FLANELA, PAPEL RECICLADO, DIMENSÃO 30CM X 30CM, 100% MÍNIMO 100%, REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO DE BENS INDUSTRIAIS, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO, ÚNICO ÚNICO - (Cm) - MARCA: BIALI	50,00	1,2000	60,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAG 1/2

PAÇO: 07/10/2011
RECURSO DO PMDE

João
ORDENADOR DE DESPESAS

RÁPIDO DISTRIBUIDORA
SÃO FRANCISCO
CNPJ: 07.348.219/0001-00
RÁPIDO DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
Rua Mauri Faria, 105 - Centro - Curitiba - PR

RECIBO
representando o valor **RS 9.136,01**

Recetivemos) do(s) Sr(s) João de Deus da
Abadia Cel. Franchetto (Liluan
a importância de Dois mil e trezentos e nove mil e trezentos e seis reais e um centavo
Referente a pagamento da dívida

Valor que firmo(a) o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.
Curitiba, 07 de Outubro de 2011

CPF: 19.043.176-0001-00
CNPJ: 07.348.219-0001-00
R. Mauri Faria, 105 - Centro - Curitiba - PR

PAÇO DE SÃO FRANCISCO
PAG 436
RECIBO

Data Movimentação
08/10/2021

Aplicação
0354

Op. Conta - DV
001.0001488-6

Chaque
-80725

Valor R\$
4.136,00

Cédul
NENH

Moeda
104

018 194 004 3 0001488-6 4 0001488-6 1 4.136,00-R

Transferência em nome de União para o Ensino Superior

em favor de União para o Ensino Superior

CAIXA

CAIXA
CENTRAL DE PAGOS E DEBITOS
CENTRO DE CONTAS DE
CREDITO 0001

União para o Ensino Superior
União para o Ensino Superior

CONSELHO DE FUNDOS DA ESCOLA CEL
UNião para o Ensino Superior
Francisco Leoni Lima Neto

UNião para o Ensino Superior

PAGO: 08/10/2021
COM RECURSO DO PMDE

5085,000000



Francisco Leoni Lima Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

001-0001488-6

08/10/2021 11:46





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SETOR DE ARRECAÇÃO/PMC
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000647

Razão Social

M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Inscrição Econômica Documento

00000001013

C.N.F.J.: 01968124000190

Nome

CONTRAZ

CEP

62700000

Localidade RUA MOZART PINTO, 166 - - CANINDÉ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20849 - M & M ANDRADE COM VAR DE PROD DE PAPELARIA EIRELI-ME

Endereço

RUA MOZART PINTO, 166

CENTRO CANINDÉ-CE CEP: 62.700-000

Nº. Registro

0000000647/2021

Documento

C.N.F.J.: 15.348.124/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que foram consultados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa, e constatamos não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a mesma.

A Prefeitura Municipal de Canindé se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

CANINDÉ-CE, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão.

VALSA ABÉ: 15/110521

COD. VALIDAÇÃO: 0000000647





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202113552757

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065989562
CNPJ / CPF: 15368126000190
RAZÃO SOCIAL: M&M ANDRADE COMERC VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2021 ÀS 13:53:58
VÁLIDA ATÉ 13/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA ERELI
CPF: 15.368.126/001-99

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 a 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.213, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:19 do dia 15/09/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: 24DE.2773.8911.140A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FUNDO AUTÔNOMO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.368.126/0001-90
 Certidão nº: 21937814/2021
 Expedição: 15/07/2021, às 09:57:20
 Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são da responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.368.136/0001-90

Razão Social: MM ANDRADE COM VAREJISTA DE PROD DE PAPELARIA EIRELI ME

Endereço: RUA MOZART PINTO 165 / CENTRO / CARINÓE / CE / 62700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2021 a 28/10/2021

Certificação Número: 2021092901455357610425

Informação obtida em 06/10/2021 15:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

